



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº236 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.627, de 18 de dezembro de 2023.

(Autoria: Renato Rosendo coautoria Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Antônio Granja, Romeu Aldigueri, Leonardo Pinheiro, Fernando Hugo, Guilherme Landim, Gabriella Aguiar, Dra. Silvana, Juliana Lucena e Jô Farias)

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA OFERTA E DA CELEBRAÇÃO, POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA, DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE QUALQUER NATUREZA, DIRECIONADA A APOSENTADOS E PENSIONISTAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Estado do Ceará ficam proibidas de realizar, diretamente ou por intermédio de pessoa física ou jurídica, qualquer atividade de telemarketing ativo, oferta comercial, proposta, publicidade ou outra ação por meio telefônico atinente a convencer aposentados e pensionistas a celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza.

Art. 2.º As instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Estado do Ceará ficam proibidas de celebrar, mediante ligação telefônica, diretamente ou por intermédio de pessoa física ou jurídica, contrato de empréstimo de qualquer natureza com beneficiário aposentado ou pensionista.

§ 1.º Os contratos de empréstimo de qualquer natureza a serem celebrados com beneficiários aposentados e pensionistas deverão, necessariamente, ser celebrados mediante assinatura de instrumento escrito, devendo o interessado apresentar no ato documento de identidade idôneo.

§ 2.º Não será admitida para a celebração do contrato de que trata este artigo a mera autorização dada em ligação telefônica e nem será reconhecida gravação de voz como prova de vínculo contratual quando ausente instrumento escrito.

§ 3.º Atendidas as condições do caput e do § 1.º deste artigo, a celebração de contrato de empréstimo poderá ser realizada por canal não presencial, ficando a contratada obrigada a enviar as cláusulas do contrato por e-mail, por via postal ou por outro meio físico que possibilite o devido recebimento e a plena ciência por parte do interessado.

§ 4.º Nos casos do § 3.º deste artigo, as instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Estado do Ceará ficam autorizadas a instituir canal digital para o recebimento do instrumento contratual assinado pelo beneficiário, devidamente acompanhado do documento de identificação idônea.

Art. 3.º As instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Estado do Ceará ficam autorizadas a disponibilizar canal telefônico, site ou outro canal idôneo com a finalidade de que os interessados aposentados e pensionistas solicitem a celebração de contrato de empréstimo de qualquer natureza a ser realizada nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os canais de atendimento mencionados no caput deste artigo deverão prestar os devidos esclarecimentos sobre todas as condições de contratação do serviço de forma clara e objetiva.

Art. 4.º O descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitará as instituições financeiras, correspondentes bancários, sociedades de arrendamento mercantil que lhe derem causa ao pagamento de multa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5.º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e a aplicação das penalidades pelo seu descumprimento serão de responsabilidade dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * ***

LEI N°18.628, de 18 de dezembro de 2023.

INSTITUI O PROGRAMA VAI VEM LIVRE NO ÂMBITO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE METROPOLITANO, DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui o Programa VaiVem Livre no âmbito do serviço regular de transporte de passageiros metropolitano da Região Metropolitana de Fortaleza.

§ 1.º O Programa VaiVem Livre constitui benefício tarifário subsidiado pelo Poder Público que garantirá à população uma passagem de ida e uma de volta nos deslocamentos entre os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, desde que os municípios sejam assistidos pelo serviço metropolitano nos modos rodoviário ou metroviário, observadas as condições e os termos desta Lei.

§ 2.º Para fins desta Lei, o serviço previsto no caput deste artigo passará a ser prestado pelo Estado do Ceará, mediante a contratação de operadores para esse fim, observada a legislação aplicável.

§ 3.º Os operadores do serviço serão remunerados pelo serviço contratado com base no custo total da operação de transporte, correspondente ao somatório do custo fixo e variável.

§ 4.º O subsídio consiste na compensação pelo benefício previsto no § 1.º deste artigo, equivalendo ao valor necessário para cobrir a tarificação zero do serviço, em proveito dos usuários dos serviços de transporte público coletivo residentes na Região Metropolitana de Fortaleza e na cidade de Fortaleza.

§ 5.º O cálculo do subsídio resultará da diferença entre o custo total da operação de transporte, correspondente ao somatório do custo fixo e variável, e a receita proveniente da prestação do serviço, sendo:

I – custo fixo: aquele que independe da quilometragem percorrida, estando relacionado mais ao quantitativo de veículos disponibilizados, como retorno do investimento, depreciação, pessoal (salários e encargos), administração e tributos;

II – custo variável: aquele diretamente relacionado à quilometragem percorrida, apenas ocorrendo quando o veículo está em operação, como despesas com combustível, lubrificantes, rodagem, peças e acessórios.

§ 6.º O Programa VaiVem Livre beneficiará os residentes nos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza e a cidade de Fortaleza, e abrangerá categorias específicas de usuários previstas em decreto do Poder Executivo, o qual também disporá sobre a forma, as condições e os limites de sua implantação, observadas as restrições e exigências orçamentárias e fiscais.

§ 7.º A implantação do Programa VaiVem Livre poderá ocorrer de forma gradual em relação às categorias mencionadas no § 6.º deste artigo, ao número de municípios abrangidos e ao de passagens concedidas aos beneficiários, o que cabe ser observado em conformidade com as dotações orçamentárias e os recursos disponíveis para execução do Programa, obedecidas as condições e os termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

§ 8.º Decreto do Poder Executivo estabelecerá os critérios para padronização dos custos a que se refere o § 3.º deste artigo, cabendo à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce proceder ao cálculo e à definição dos correspondentes valores por meio de resolução de seu Conselho Diretor.

Art. 2.º Os beneficiários do Programa VaiVem Livre receberão gratuitamente cartão eletrônico, denominado Cartão VaiVem Livre, para utilização em sistema de bilhetagem implantado pelos operadores dos modos de transporte metropolitano.

§ 1.º O Cartão VaiVem Livre permitirá o armazenamento de créditos eletrônicos e deverá ser personalizado, pessoal e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do beneficiário, possibilitando o controle do seu uso por meio de biometria ou outra tecnologia de identificação pessoal.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

§ 2.º A Arce, por resolução do seu Conselho Diretor, definirá as demais regras relativas à emissão do Cartão VaiVem Livre, dispondo também sobre normas que garantam a segurança e a confiabilidade na sua utilização e na identificação do beneficiário.

§ 3.º O uso do Cartão não impede a utilização, para os mesmos fins, inclusive com a possibilidade de posterior substituição, de outros meios, ferramentas ou sistemas digitais que assegurem as condições adequadas para a operacionalização do Programa VaiVem Livre.

§ 4.º A identificação dos beneficiários do Cartão VaiVem Livre far-se-á com base em banco de dados oficiais disponibilizados por órgãos ou entidades públicas ou privadas qualificadas para a prestação de serviço de interesse público.

Art. 3.º Os operadores dos modos de transporte coletivo metropolitano, para integração ao Programa VaiVem Livre, deverão implantar sistema de bilhetagem eletrônico certificado segundo diretrizes e regras definidas pela Arce, o qual seja devidamente auditável, para cálculo, acompanhamento e distribuição do valor do subsídio com base nos serviços efetivamente prestados, bem como para prestação de contas dos valores recebidos.

Parágrafo único. O sistema previsto no caput deste artigo deverá permitir à Arce o acesso a todas as informações relativas à operação do Programa VaiVem Livre e das demais informações geradas, como dados de passageiros, receita e posicionamento dos veículos.

Art. 4.º O pagamento do subsídio será precedido da necessária formalização de termo de subsídio tarifário celebrado com os prestadores dos serviços de transporte público coletivo e/ou suas entidades representativas, sem prejuízo de outras parcerias com entidades públicas ou privadas que possam contribuir para a gestão, execução operacional, financeira e patrimonial do sistema de custeio, das programações e dos planejamentos operacionais da rede de transporte, buscando sempre eficiência e transparéncia para o sistema.

§ 1.º Os prestadores de serviço participantes do Programa VaiVem Livre permanecerão vinculados à entidade representativa da categoria celebrante do termo de subsídio tarifário, até o fim de sua vigência

§ 2.º O termo de subsídio tarifário deverá conter, no mínimo, cláusulas sobre:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – as obrigações de cada um dos participes;

III – a vigência do instrumento;

IV – a classificação orçamentária da despesa;

V – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do instrumento;

VI – as condições para liberação dos recursos;

VII – a designação do gestor e do fiscal do instrumento.

§ 3.º Para participação no Programa VaiVem Livre, o prestador do serviço deverá apresentar os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, sendo exigido o seguinte:

I – regularidade cadastral no sistema de parcerias do Estado, sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado – CGE;

II – obediência às condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da solicitação da formalização da parceria;

III – declaração atestando a existência de vínculo com entidade representativa que participe do Programa VaiVem Livre;

IV – declaração de entidade representativa que participe do Programa, atestando que o prestador do serviço integra os seus quadros.



§ 4.º Os demais requisitos, obrigações, etapas, modelos de documentos e regras operacionais a serem observados para a celebração do termo de subsídio tarifário constarão de decreto do Poder Executivo.

Art. 5.º A comprovação do cometimento de fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita no âmbito do Programa VaiVem Livre, apurada em procedimento em que assegurados o contraditório e a ampla defesa, implicará para o beneficiário e usuário do sistema de transporte, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis, as seguintes sanções:

I – suspensão do benefício por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência;

II – no caso de reincidência, suspensão de 12 (doze) meses;

III – no caso de comprovada a recorrência do ilícito, perda definitiva do direito ao benefício.

Art. 6.º A comprovação do cometimento de erros, fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita no âmbito do Programa VaiVem Livre por parte dos operadores ou das entidades representativas, apurada em procedimento em que assegurados o contraditório e ampla defesa, implicará para o prestador do serviço ou entidade representativa, sem prejuízo das sanções contratuais, civis e criminais cabíveis, e a depender do tipo de inconformidade, as seguintes sanções e/ou providências:

I – em caso de erro, ausência ou falha nos dados a serem encaminhados à Arce, glosa do valor total ou parcial do repasse de recursos referente ao período analisado;

II – em caso de fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita, resarcimento, com correção monetária, do efetivo prejuízo, acrescida de multa, a ser definida em resolução da Arce;

III – em caso de reincidência, cobrança em dobro do valor da multa estabelecida no inciso II deste artigo.

Art. 7.º Até que finalizado o processo licitatório e procedida à contratação dos serviços de transporte na forma do art. 1.º desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Arce, poderá pagar, na modelagem jurídica de concessão ou permissão, subsídio por passageiro transportado às operadoras do serviço metropolitano, para atendimento aos propósitos desta Lei.

§ 1.º O subsídio previsto no caput deste artigo consiste no valor da passagem subsidiada nos termos desta Lei.

§ 2.º O pagamento do subsídio, nos termos desta Lei, dar-se-á em conta específica aberta pelo delegatário/concessionário e/ou por suas entidades representativas.

§ 3.º Decreto do Poder Executivo disporá sobre as regras necessárias à operacionalização do disposto neste artigo.

Art. 8.º A Companhia Cearense de Transporte Metropolitano – Metrofor sujeitar-se-á às disposições desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a implantar na referida entidade o Sistema Eletrônico mencionado no art. 3.º desta Lei, abrangidas a instalação e a manutenção de equipamentos, softwares e dispositivos auditáveis para fins de bilhetagem.

Art. 9.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento estadual.

Parágrafo único. Exclusivamente para os fins desta Lei, o cálculo e o repasse dos recursos previstos no art. 2.º da Lei n.º 18.432, de 21 de julho de 2023, poderão ocorrer de forma mensal, observado o disposto em decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * *** *

LEI N°18.629, de 18 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI N°16.397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização judiciária do Estado do Ceará, passa a vigorar acrescida de art. 30-A, com a seguinte redação:

“Art. 30-A. O Tribunal de Justiça contará com a atuação de Juízes de Direito Substitutos de 2.º Grau, para fins de substituição e auxílio a seus membros, conforme disciplina fixada em lei, resolução do Tribunal Pleno e em seu regimento interno.” (NR)

Art. 2.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam criados 5 (cinco) cargos de juiz de direito de entrância final, com lotação na Comarca de Fortaleza, para fins de viabilizar a atuação de Juízes de Direito Substitutos de 2.º Grau junto ao Tribunal de Justiça.

Art. 3.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam criados, ainda, os seguintes cargos:

I – 3 (três) cargos de Juiz de Direito de entrância final, assim distribuídos:

a) 1 (um) para a Comarca de Fortaleza, com lotação no Fórum das Turmas Recursais;

b) 1 (um) para a Comarca de Quixadá; e

c) 1 (um) para a Comarca de Iguatu;

II – 68 (sessenta e oito) cargos de Técnico Judiciário, simbologia SPJNMA01;

III – 62 (sessenta e dois) cargos de Analista Judiciário, simbologia SPJNSA01;

IV – 2 (dois) cargos em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5;

V – 2 (dois) cargos de Assistente de Unidade Judiciária – entrância final, simbologia DAE-4; e

VI - 2 (dois) cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4.

§ 1.º A competência dos órgãos mencionados no inciso I será definida pelo Pleno do Tribunal de Justiça, na forma da lei.

§ 2.º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, mediante indicação dos respectivos magistrados.

Art. 4.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam transformados 2 (dois) cargos de juiz de direito de entrância intermediária em 2 (dois) cargos de juiz de direito de entrância final, com lotação no 2.º e no 3.º Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, com sede nas comarcas de Iguatu e Quixadá, respectivamente.

Art. 5.º No âmbito do segundo grau de jurisdição, ficam criados 5 (cinco) cargos de Assessor I, simbologia DAE-1, de provimento em comissão, com lotação no gabinete dos Juízes de Direito Substitutos de 2.º Grau.

Art. 6.º Ficam revogados o § 2.º, do art. 31, da Lei n.º 16.208, de 3 de abril de 2017, e o art. 102, Parágrafo Único, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 16.397, de 14 de novembro de 2017.

Art. 7.º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após promulgação desta Lei e em razão das alterações por ela determinadas, consolidará, no prazo de 30 (trinta) dias, o quantitativo de cargos comissionados existentes em sua estrutura funcional, procedendo à devida publicação no Diário da Justiça.

Art. 8.º O quantitativo de cargos efetivos do Quadro III da Lei n.º 14.786, de 13 de agosto de 2010, fica consolidado em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário, com repercussão a partir do exercício de 2024, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO CONSOLIDADO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO III, DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI N°18.629, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Tabela 1: Cargos efetivos do Quadro III – Poder Judiciário – Consolidado

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Analista Judiciário NPJ/NS	Área Judiciária: Bacharelado em Direito - Área Técnico- Administrativa: nível superior com formação ou habilitação específica - Área Técnico-Administrativa: nível superior com formação ou habilitação específica.	718
Oficial de Justiça NPJ/NS	Bacharelado em Direito	296
Analista Judiciário	Bacharelado em Direito	1
Analista Judiciário Adjunto	Nível Superior	18
Escrivão	Nível Superior	5



CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Oficial de Justiça Avaliador	Nível Superior	2
Oficial de Justiça SPJ/NM	Nível Médio	384
Técnico Judiciário SPJ/NM	Nível Médio	1354
Técnico Judiciário	Nível Médio	98
Técnico em Manutenção	Nível Médio	6
Motorista	Nível Médio	2
Auxiliar Judiciário SPJ/NF	Nível Fundamental	427
TOTAL		3311

*** *** ***

LEI Nº18.630, de 18 de dezembro de 2023.**ALTERA A LEI Nº18.588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 18.588, de 24 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação(s) de crédito interno, com garantia do Estado, junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA), até o limite de R\$117.724.998,00 (cento e desesete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional por meio do Poder Público (Pró-Moradia), instituído pela Resolução n.º 469, de 8 de março de 2005, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e subordinado às normas gerais que regem as operações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como às diretrizes da Resolução do Conselho Curador do FGTS n.º 702, de 4 de outubro de 2012, destinada ao financiamento do “Programa de Atendimento Habitacional – Conjuntos Habitacionais no Ceará (Pró-Moradia – Conjuntos Habitacionais – Ceará)”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.631, de 18 de dezembro de 2023.**AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NA FORMA E NAS CONDIÇÕES QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor total de até R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) à Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e com atuação na prestação de serviços de saúde, inscrita no CNPJ nº 07.273.592/0001-64.

§ 1º A subvenção a que se refere o caput deste artigo será destinada à manutenção dos serviços de saúde prestados pela entidade subvencionada, garantindo-se o pleno atendimento do usuário.

§ 2º A concessão de subvenção será precedida da celebração de Termo de Subvenção com o Estado, por meio da Secretaria da Saúde – Sesau, no qual constarão os compromissos assumidos pela parte beneficiária.

§ 3º O não cumprimento da finalidade prevista para subvenção importará na devolução integral dos recursos recebidos, devidamente corrigidos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações decorrentes de emendas parlamentares consignadas no orçamento anual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023, bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº35.787, de 18 de dezembro de 2023.**REGULAMENTA O PROGRAMA VAI VEM LIVRE CEARÁ NO ÂMBITO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE METROPOLITANO, DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 18.628, de 18 de dezembro de 2023, que institui o Programa VaiVem Livre no âmbito do serviço regular de transporte de passageiros metropolitano da Região Metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO constituir referido Programa relevante política pública de garantia ao cidadão, especialmente aquele mais vulnerável, do acesso a um sistema de transporte seguro e gratuito, que permita o deslocamento para o acesso a serviços essenciais e para a busca de emprego com tarifa subsidiada pelo Poder Público; CONSIDERANDO a necessidade de se conferir plena aplicabilidade à referida Lei, estabelecendo principalmente as regras operacionais necessárias à implementação do Programa VaiVem Livre; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa VaiVem Livre no âmbito do serviço regular de transporte de passageiros metropolitano da Região Metropolitana de Fortaleza, conforme previsto na Lei nº. 18.628, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Programa VaiVem Livre constitui benefício tarifário subsidiado pelo Poder Público que garantirá à população uma passagem de ida e uma de volta nos deslocamentos entre municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, incluídos os moradores de Fortaleza, desde que os municípios sejam assistidos pelo serviço metropolitano nos modos rodoviário e metroviário, observadas as condições e os termos deste Decreto.

§ 1º À exceção do serviço metroviário, o Programa VaiVem Livre será implementado, quanto à forma de pagamento do subsídio, em 02 (dois) momentos:

I - até que finalizado o processo licitatório e procedida à contratação dos serviços de transporte na forma do art. 1º, deste Decreto, será mantida a modelagem jurídica vigente de concessão e permissão no serviço regular de transporte, com o pagamento aos operadores, nos termos deste Decreto, de compensação financeira em razão do benefício previsto no caput, deste artigo;

II - após celebrados os contratos na forma do inciso I, deste artigo, o subsídio dar-se-á por meio da contratação e pagamento diretamente pelo Poder Público da prestação do serviço de transporte de passageiros, observada a legislação aplicável.

§ 2º No caso do inciso II do § 1º, deste artigo, o subsídio estará abrangido no preço do contrato de prestação de serviço e corresponderá à diferença entre o custo total da operação de transporte, consistente ao somatório do custo fixo e variável, e a receita proveniente da prestação do serviço, sendo:

I - custo fixo: aqueles que independem da quilometragem percorrida, estando relacionados mais ao quantitativo de veículos disponibilizados, como retorno do investimento, depreciação, pessoal (salários e encargos), administração e tributos;

II - custo variável: aqueles diretamente relacionados à quilometragem percorrida, apenas ocorrendo quando o veículo está em operação, como despesas com combustível, lubrificantes, rodagem, peças e acessórios.

§ 3º O serviço metropolitano metroviário, no âmbito do Programa VaiVem Livre, observará a modalidade de subsídio previsto no inciso I do § 1º, deste artigo.

§ 4º As regras operacionais relativas ao segundo momento da execução do Programa VaiVem Livre, previsto no inciso II do § 1º, deste artigo, serão dispostas em decreto específico do Poder Executivo.

§ 5º Caberá à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce a gestão do Programa VaiVem Livre.



Art. 3º O Programa VaiVem Livre abrangerá todos os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza e será implantado em fases e abrangerá as seguintes categorias:

I - estudantes da Região Metropolitana de Fortaleza, nos termos da Lei n.º 13.706, de 1º de dezembro de 2005;

II - trabalhadores desempregados;

III - beneficiados com assistência financeira dos Programas Ceará sem Fome e Mais Infância, do Governo do Estado.

§ 1º A gratuidade para estudantes valerá a partir de dezembro/2023 e, para trabalhadores desempregados, a partir de 1º de maio de 2024.

§ 2º Decreto específico do Poder Executivo estabelecerá a data de implementação do benefício para a categoria prevista no inciso III do caput deste artigo.

§ 3º Resolução da Arce estabelecerá o quantitativo e os dias de utilização de passagens com gratuidade para os fins do disposto neste artigo.

§ 4º Para habilitação no Programa VaiVem Livre, a Arce considerará os estudantes que possuam carteira estudantil válida, conforme base de dados institucional.

§ 5º A habilitação dos trabalhadores desempregados pela Arce dar-se-á conforme banco de dados constante do Sistema Nacional de Empregos – Sine no Ceará.

§ 6º Para fins do §5º, deste artigo, será celebrado acordo de cooperação entre a Arce e a entidade responsável pela gestão do Sine.

Art. 4º Os habilitados no Programa VaiVem Livre receberão o Cartão VaiVem Livre.

§ 1º O Cartão permitirá o armazenamento de créditos eletrônicos e deverá ser personalizado, pessoal e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do beneficiário, possibilitando o controle do seu uso através de biometria ou outra tecnologia de identificação pessoal.

§ 2º Os operadores do serviço de transporte deverão possuir sistema de bilhetagem que possa assegurar a integridade do Programa VaiVem Livre, a identificação dos beneficiários, o armazenamento e o envio dos registros relativos aos passageiros transportados com subsídio.

§ 3º O sistema previsto no §2º, deste artigo, antes de ser utilizado, deverá ter atestada a sua segurança e confiabilidade necessária para cálculo, acompanhamento e distribuição do valor do subsídio com base nos serviços efetivamente prestados, bem como para prestação de contas dos valores recebidos, sem prejuízo da realização de auditagem periódica pela Arce.

§ 4º O sistema deverá seguir padrão técnico definido pela Arce e ser certificado conforme os padrões auditáveis, visando garantir a transparência e eficiência nos processos de cálculo, acompanhamento e distribuição do valor do subsídio, baseando-se nos serviços efetivamente prestados, de modo a permitir à Arce acesso irrestrito a todas as informações relacionadas à operação do serviço, incluindo dados operacionais, de uso e registros transmitidos por equipamentos embarcados, como validadores, assegurando a transparência e eficiência na gestão do Programa VaiVem Livre.

§ 5º O sistema previsto no §3º deste artigo deverá permitir à Arce o acesso a todas as informações relativas à operação do Programa VaiVem Livre e das demais informações geradas, como dados de passageiros, receita e posicionamento dos veículos.

§ 6º Os operadores do serviço são responsáveis pela instalação e manutenção dos equipamentos, sistemas necessários e custos associados.

§ 7º Cabera à Arce a definição dos operadores e veículos que participarão do programa e a aprovação dos sistemas de bilhetagem a serem utilizados, inclusive os equipamentos e peças relativas aos referidos sistemas, que deverão ser disponibilizados, conforme determinação, para a prestação do serviço no âmbito do Programa VaiVem Livre.

§ 8º A distribuição do Cartão dar-se-á pela Arce, admitida a celebração de cooperação com outros órgãos ou entidades para essa finalidade.

§ 9º Resolução do Conselho Diretor da Arce disporá sobre as demais regras relativas à emissão do Cartão e aos requisitos a serem observados pelos prestadores do serviço para operação no Programa VaiVem Livre.

Art. 5º Na primeira fase do Programa VaiVem Livre, o pagamento do subsídio será precedido da celebração de termo de subsídio tarifário celebrado com as entidades representativas dos operadores de serviço.

§ 1º As entidades representativas serão convocadas em edital para adesão ao Programa VaiVem Livre e subscrição do instrumento previsto no caput, deste artigo.

§ 2º Os prestadores de serviço participantes do Programa VaiVem Livre permanecerão vinculados à entidade representativa da categoria celebrante do termo de subsídio tarifário, até o fim de sua vigência.

§ 3º O termo de subsídio tarifário deverá conter, no mínimo, cláusulas sobre:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - as obrigações de cada um dos partícipes;

III - a validade do instrumento;

IV - classificação orçamentária da despesa;

V - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do instrumento;

VI - as condições para liberação dos recursos;

VII - a designação do gestor e do fiscal do instrumento.

§ 4º Para participação no Programa VaiVem Livre, o prestador do serviço e/ou entidade representativa deverá apresentar os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e/ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, sendo exigido o seguinte:

I - regularidade cadastral no sistema de parcerias do Estado, sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado – CGE;

II - obediência às condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da solicitação da formalização da parceria;

III - declaração atestando a existência de vínculo com entidade representativa que participe do Programa VaiVem Livre;

IV - declaração de entidade representativa que participe do Programa atestando que o prestador do serviço integra os seus quadros.

Art. 6º Os operadores deverão disponibilizar diariamente à Arce os dados operacionais registrados no conjunto catraca/validador, captados diretamente do banco de dados do sistema de bilhetagem, sem que haja manipulação ou tratamento, e aqueles relacionados aos cartões operacionais, de forma individualizada e global, além de outras informações e dados que se fizerem necessários ao efetivo acompanhamento da operação.

§ 1º Os dados deverão ser disponibilizados à Arce de forma operacional e em plataforma eletrônica previamente definida, como condição para pagamento do subsídio.

§ 2º Não serão considerados dados enviados por relatório, declaração dos operadores ou outro meio, ainda que eletrônico, que não atenda ao disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Para pagamento do subsídio, será considerado o passageiro cujo transporte seja comprovado através de registro eletrônico com a identificação por número do cartão, matrícula, "id" ou campo similar.

§ 1º O subsídio será repassado às entidades representativas, que se encarregarão da distribuição dos valores aos prestadores do serviço, conforme relatório de pagamento expedido pela Arce.

§ 2º O pagamento do subsídio se dará mensalmente após processamento e homologação dos dados enviados pelos operadores à Arce.

§ 3º O pagamento do subsídio ocorrerá até o 10º dia útil do mês subsequente ao dos dados em referência.

§ 4º Eventuais saldos decorrentes de ajustes ou diferenças observados posteriormente ao fechamento de um relatório quinzenal, deverão ser compensados no(s) relatório(s) seguinte(s).

Art. 8º Resolução da Arce poderá estabelecer condições adicionais para a prestação do serviço pelo operador que aprimorem o processo de conferência dos dados disponibilizados no âmbito do Programa VaiVem Livre, garantindo a confiabilidade necessária para o pagamento do subsídio.

Art. 9º A comprovação do cometimento de fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita no âmbito do Programa VaiVem Livre, apurada em procedimento em que assegurados o contraditório e ampla defesa, implicará para o beneficiário e usuário do sistema de transporte, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis, as seguintes sanções:

I – suspensão do benefício por 30 (trinta) dias, na primeira ocorrência;

II – no caso de reincidência, suspensão de 12 (doze) meses;

III – no caso comprovada a recorrência do ilícito, perda definitiva do direito ao benefício.

Art. 10. A comprovação do cometimento de erros, fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita no âmbito do Programa VaiVem Livre, por parte dos operadores ou entidades representativas, apurada em procedimento em que assegurados o contraditório e ampla defesa, implicará para o prestador do serviço ou entidade representativa, sem prejuízo das sanções contratuais, civis e criminais cabíveis, e a depender do tipo de inconformidade, as seguintes sanções e/ou providências:

I - em caso de erro, ausência ou falha nos dados a serem encaminhados à Arce, glosa do valor total ou parcial do repasse de recursos referente ao período analisado;

II – em caso de fraudes, adulterações, violações ou qualquer ação ilícita, resarcimento, com correção monetária, do efetivo prejuízo, acrescida de multa a ser definida em resolução da Arce;

III – em caso de reincidência, cobrança em dobro do valor da multa estabelecida no inciso II, deste artigo.

Art. 11. Fica criado o Comitê de Governança do Programa VaiVem Livre Ceará, com competência para acompanhamento, monitoramento, inclusive técnico, e estabelecimento de diretrizes relativas à implementação e à execução da política pública.

§ 1º Compõem o Comitê representantes dos seguintes órgãos ou entidades estaduais:



I – Casa Civil;
 II - Procuradoria-Geral do Estado;
 III - Agência Reguladora do Estado do Ceará – Arce;
 IV - Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – Detran/CE;
 V – Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.
 § 2º A coordenação do Comitê é representante da Casa Civil.
 § 3º A Casa Civil acompanhará os trabalhos do Comitê, dando-lhe o suporte necessário e estabelecendo o cronograma de suas atividades.
 § 4º O Comitê poderá solicitar para suas reuniões a participação de representantes de outros órgãos ou entidades estaduais e de entidades classistas.
 § 5º O exercício de atividades junto ao Comitê configura atividade pública relevante, não remunerada.
 Art. 12. A Arce expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
 Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFICCC 668/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Quixeramobim/CE, no período de 07 a 08 de novembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria nº 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor de R\$ 1.197,72* (um mil e cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), e o valor de R\$ 6.446,29** (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), em face do militar **HERBÉNIO RAQUEL MARTINS**, matrícula nº 799.896-1-4, referente ao período de 01.01.2023 a 10.08.2023, totalizando o valor de R\$7.643,98 (sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), considerando a publicação em DOE nº 151, de 10 de agosto de 2023, promovendo o militar a contar de 09 de novembro de 2022, devendo, portanto, serem custeadas a título de INDENIZAÇÃO, e serem pagas na *Dotação orçamentária: 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2.01, e **Dotação orçamentária: 30100003.04.122.211.20764.15.339093.1.00.00.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **VALID SOLUÇÕES S.A.** OBJETO: **Solução em nuvem** compreendendo o provimento de recursos em nuvem, incluindo serviços técnicos avançados de gerenciamento, orquestração da nuvem, sustentação emergencial e administração de projetos, tendo como modelo de implantação a nuvem pública, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta nos documentos da pré-qualificada contratada, assim como nas exigências estabelecidas no edital de pré-qualificação nº 001/2019 – etice e seus anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº 001/2019 – ETICE; nº 07368811/2023, da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 004/2023 e; nº 30032.001045/2023-90, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, e Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.24.126.413. 21450.03.339040.1.501.1200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** data da última assinatura eletrônica. **SIGNATÁRIOS:** José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Levindo José Garcia Neto - Gestor do Contrato; Ilsson Roque Bressan - Representante Legal da CONTRATADA e Leandro Pereira Barbosa Casseres - Representante Legal da CONTRATADA.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°185/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA de Pós-Graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº74/2023, publicada no DOE de 05/06/2023, em relação a estagiária abaixo relacionada:

NOME	A PARTIR DE
ALEXIA GUIMARÃES VIANA	07/01/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº20230007, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM QUIXERAMOBIM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a inabilitação da recorrente, conforme prolatada em sessão pública do dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2023, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Parecer N°860/2023), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais

dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (R\$26.823.535,17) e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$27.990.454,11). Mencionadas propostas foram enviadas ao órgão de origem para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional n°20230009, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERoviÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM SANTA QUITÉRIA, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a inabilitação da recorrente, conforme prolatada em sessão pública do dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2023, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Parecer N°892/2023), que por fazarem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados: CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA (R\$31.155.139,20), CONSÓRCIO COSAMPA / MACIEL (COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A) (R\$29.656.142,47) e CONSTRUTORA SAMARIA LTDA (R\$29.974.640,57). Mencionadas propostas foram enviadas ao órgão de origem para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N°20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20220004, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades de vigilância do Ramal Parangaba/Mucuripe pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 15902023, até o 12/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGÓEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001** **IG N°1217575000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230001, de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas técnica e administrativa, transporte e serviços diversos. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 5002023, até o dia 03/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGÓEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N°20230023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230023, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos**, pelas Escolas Estaduais – Região 05. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 8822023, até o 03/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGÓEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N°20230024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230024 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Líquidos de Arrefecimento para os Vlt e Tues** da Companhia Cearense De Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 18422023, até o dia 03/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGÓEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N°20230028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230028 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de Equipamentos/Consumo de TI e Instrumentos de Medição para Combustíveis**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 18782023, até o dia 03/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGÓEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230160**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230160 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cápsula Latão e Aplicador Flexível**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 1714/2023, até o dia 03/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230826**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230826 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 15162023, até o dia 03/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231644**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20231644 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16442023, até o dia 03/01/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional n° 20230001, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM – CMR (MÓDELO 03) – 02 UNIDADES NOS MUNICÍPIOS DE MUCAMBO E ALCÂNTARAS NO VALE DO ACARAÚ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS: VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 14/12/2023, o seguinte resultado: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, com o Valor Global de R\$680.199,66 – Classificada como **VENCEDORA**; **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$748.565,32 – Classificada em 2º LUGAR; e **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o Valor Global de R\$776.523,45 – Classificada em 3º LUGAR. A empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA apresentou o menor preço global, atendendo ao exigido no edital, cotando todos os itens de serviços sem rasura, emendas ou entrelinhas, sendo considerada a licitante vencedora. Foi alijado do presente certame o **CONSÓRCIO SEVLA CONSTRUÇÕES – J.V COELHO CAMPELO (SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA e J.V COELHO CAMPELO LTDA)** em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.1 do Edital. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial da empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, passando o valor de R\$776.522,87 (Setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$776.523,45 (Setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). As classificações, por ordem do menor preço oferecido, das propostas comerciais das empresas habilitadas foram examinadas pelos técnicos da Secretaria das Cidades conforme Parecer Técnico. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15662023 Comprasnet, de interesse da SDE, cujo OBJETO é **Serviços de locação de veículo sem motoristas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230130**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16992023 - Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de material de chave** para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230669**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 06692023- Comprasnet, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp-pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230979**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0979/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1023/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** com equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1091/2023, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos., cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231228**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1228/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231242**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1242/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230435**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 0435/2023 - Comprasnet, referente ao item 03 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição, com instalação, de equipamentos (PCR EM TEMPO REAL 96 POÇOS E MICROSCÓPIO LABORATORIAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO N°10462457/2022.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 10462457/2022, CONSIDERANDO que a beneficiária Ana Luisa Sampaio Siqueira tem direito ao valor de R\$ 71.535,60 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme deliberação do Conselho Superior da PGE, registrado na Ata do dia 28 de fevereiro de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 71.535,60 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) da Servidora citada, a ser pago através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Estado FUNPECE. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Juliana Silya Lopes
ORIENTADORA DA CELULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botellho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas
SECRETÁRIA-GERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N°11, de 01 de dezembro de 2023.

**APROVA A REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS LINHAS DA MODALIDADE SERVIÇO REGULAR
METROPOLITANO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019; e, CONSIDERANDO que compete à ARCE promover



a revisão extraordinária tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Metropolitano, nos termos do art.46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO que a revisão extraordinária da tarifa é realizada em caso de evento excepcional, posterior, imprevisível ou de consequência imprevisível, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando todas as fontes de receita, de acordo com o Decreto nº 29.687, de 18/03/2009; CONSIDERANDO que a revisão extraordinária das tarifas se dá no contexto da vigência do Decreto nº 32.136, de 25 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o Processo VIPROC nº 05725410/2022, referente à revisão extraordinária tarifária do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Metropolitano; e CONSIDERANDO as Notas Técnicas NT/CTR/002/2022 e NT/CET/006/2023, submetidas à Audiência Pública AP/ARCE/12/2023, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 17 a 26 de outubro de 2023, concomitante com a Audiência Pública Presencial realizada no dia 24 de outubro de 2023, e considerando também o parecer PR/CET/015/2023, e demais partes integrantes do Processo VIPROC nº 05725410/2022; CONSIDERANDO a Lei nº 18.560, de 07 de novembro de 2023, referente à concessão de subsídios aos Concessionários e Permissionários do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, segmento Metropolitano – Fortaleza; afora eu posso RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão extraordinária da tarifa do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará – Serviço Regular Metropolitano no percentual de reajuste 29,00% (vinte e nove por cento), conforme Tabela de Reajuste do Parecer da Coordenadoria Econômico-Tarifária nº 15/2023.

Parágrafo único. O aumento tarifário não será repassado ao usuário, conforme previsto na Lei Estadual nº 18.560/2023, art. 1º, mantendo as atuais tarifas vigentes, conforme discriminado na tabela abaixo:

ANEL	VIGENTE
1	R\$ 4,80
2	R\$ 5,95
3	R\$ 8,15
4	R\$ 10,75
5	R\$ 12,45
6	R\$ 17,20

Art. 2º Competirá a ARCE/CE elaborar as tabelas das tarifas das linhas e informar aos permissionários e usuários os valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR

*** *** ***

RESOLUÇÃO ARCE Nº13/2023.

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA TURISMO DE AVENTURA (OFF-ROAD), EM CIRCUITO ABERTO, QUE FAÇAM PARTE DE UM ROTEIRO INTERESTADUAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO que compete à ARCE atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do art.46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018 de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO que compete à ARCE solucionar as questões omissas relacionadas ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do art. 161 do Decreto nº 29.687, de 18 de março de 2009; CONSIDERANDO a Súmula nº 12 de 2 /12/2021 da ANTT; CONSIDERANDO a existência de uma demanda específica, relacionada ao transporte de turismo de aventura (off-road), realizados por veículos 4x4, que tenha origem ou destino em outro Estado mas realizam trechos intermunicipais, não se enquadrando em nenhuma das modalidades regulamentares de transporte por fretamento, e a necessidade de sua regulamentação, para conferir segurança jurídica e conforto aos transportadores e passageiros; RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução estabelece condições para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará para realização de turismo de aventura (off-road) em circuito aberto, realizados exclusivamente por veículo utilitário misto – VUM ou veículo utilitário de passageiro – VUP, que possuam tração nas quatro rodas, em rota turística que, em sua integralidade, seja interestadual.

Art. 2º As empresas interessadas ou associações que as representem deverão solicitar à ARCE a aprovação de projeto de roteiro turístico de aventura, para transporte de passageiros em circuito aberto, cuja origem e/ou destino ocorra fora do Estado, com indicação dos pontos inicial e final, e itinerário.

§ 1º. Após a aprovação do projeto e da documentação da associação e/ou empresas envolvidas, estas serão cadastradas no Sistema de Informações de Transporte – SIT como transportadoras de Fretamento.

§ 2º Compete à Coordenadoria de Transportes a análise das solicitações e a decisão quanto à aprovação do projeto turístico.

Art. 3º Para a aprovação das transportadoras e cooperativas, estas devem atender aos seguintes requisitos:

I – estarem regularmente cadastradas no ministério do turismo;

II – estarem regularmente constituídas atuando no segmento de turismo de aventura;

III – apresentarem Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento interestadual;

IV – possuírem veículos com tração nas quatro rodas (4x4) em boas condições de uso, de acordo com a legislação de trânsito vigente e demais normas estaduais.

Parágrafo único: Não serão permitidas transportadoras que se configurem como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Art. 4º Para realização das viagens as empresas deverão:

I- registrar seus veículos de acordo com a resolução ARCE 07/2021 e suas modificações;

II- efetuar a emissão e pagamento da licença de fretamento eventual em uma das modalidades disponíveis;

III- dispor no veículo os seguintes equipamentos obrigatórios:

a) caixa de ferramentas básicas para dar manutenção ou conserto no veículo;

b) kit básico de primeiros socorros;

c) cabo para reboque;

d) medidor de pressão dos pneus e compressor de ar portátil;

e) cabo elétrico para socorro de baterias (chupeta);

f) equipamento de comunicação à distância (rádio comunicação ou celular);

g) mapas que abrange o roteiro a ser percorrido.

IV – ter seguro de responsabilidade civil de todos os passageiros;



V – capacitar os condutores dos veículos em curso de direção defensiva e primeiros socorros, aferido por entidade apta e autorizada para tal;

VI – os veículos a serem registrados na ARCE deverão ter no máximo 10 anos.

§ 1º. A constatação pela ARCE do descumprimento do disposto neste artigo poderá implicar o cancelamento do registro da empresa, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Ao laudo de vistoria exigido na resolução ARCE 07/2021 e modificações, devem ser incluídas certificações quanto ao cumprimento do § 1º, inciso I do presente artigo.

Art. 5º Às empresas e associações compete encaminhar a documentação exigida à ARCE e obedecer a regulamentação vigente.

Art. 6º. Ao transporte de que trata esta Resolução aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e do Decreto nº 29.687, de 18 de março de 2009, relativas ao fretamento eventual.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia de Paula
CONSELHEIRO DIRETOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES N°129

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	337/2023	00294748/2022	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Reconhece o Curso Técnica em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser oferecido na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente ao ensino médio pelo Instituto Ateneu, Instituição mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda e sediada na Rua Coletor Antônio Gadelha,621, Mesquita, CEP: 60.871-055, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024.
2	477/2023	01328966/2023	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Espaço Terapêutico, Inep/Censo Escolar nº 23278080, Instituição sediada na Rua Coronel José Euclides, nº 399, Bairro de Fátima, CEP: 60.040.520, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
3	479/2023	04160509/2022	Selene Maria Penaforte	CEB	Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Tempo, Inep/Censo Escolar nº 23229926, sediada na Rua Antônio Tavares Magalhães, nº 63, Bairro da Paz, CEP: 62.980-000, no município de Iracema, para atuar com atendimento educacional especializado e de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
4	492/2023	05243256/2023	Luzia Aurélia Costa S. Teixeira	CEB	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Santo Agostinho, Inep/Censo Escolar nº 23012269, Instituição sediada no Sítio Laranjeiras, Zona Rural, CEP: 62.320.899, no município de Tianguá, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
5	539/2023	03604022/2023	Selene Maria Penaforte	CEB	Recredencia a EEFM Bárbara de Alencar, Instituição sediada na Rua Pedro Rufino, nº 38, Bairro Varjota, CEP: 60.175-100, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico.
6	571/2023	08012590/2023	Luciana Lobo Miranda	CEB	Responde a solicitação de E.S.M., a respeito do processo de inclusão do seu filho no Colégio Teles, Instituição sediada nesta capital.
7	572/2023	01318480/2023	Maria Luzia Alves Jesuino Raimunda Aurila Maia Freire Tália F. F. Moraes Pinheiro	CEB	Dispõe sobre a extinção do Centro de Formação Peter Pan, Instituição sediada na Rua Coronel Alexandrino, nº 1.030, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, Censo Escolar nº 23265051; cassa o credenciamento da referida Instituição e o reconhecimento do curso do ensino médio oferecido na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja)/Presencial; considera inválidos os diplomas e certificados expedidos e todos os atos de regulação anteriormente concedidos por este Conselho Estadual de Educação (CEE), em virtude de irregularidades constatadas, e dá outras providências.
8	573/2023	11892854/2022	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Recredencia o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)/ Unidade CVTEC de São Gonçalo do Amarante, Censo nº 23271736, Instituição sediada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Meio Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de 2 (duas) turmas com 35 (trinta e cinco) vagas cada, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, homologa o Regimento Escolar e determina providências.
9	574/2023	07971346/2022	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Estadual em Tempo Integral João de Mesquita Braga, Inep/Censo Escolar nº 23277521, Instituição sediada na Rua Abner Rodrigues Veras, s/n, Bairro Triapiá, CEP: 62.283-000, no município de Santa Quitéria, reconhece o curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
10	575/2023	00311555/2023	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Declara extinta, a pedido, a Escola Pequeno Cotolengo Dom Orione, Censo/Inep nº 23448636, Instituição sediada na Travessa Pe. José Maria Moura, nº 284, Bairro Arianópolis, CEP: 61.656-160, no município de Caucaia.
11	576/2023	11418290/2022	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Recredencia a EMEF Salustiano Rodrigues de Melo, Censo/Inep nº 23011645, Instituição sediada na Comunidade Inháré, Zona Rural, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.
12	580/2023	30021.000361/2023-73	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Autoriza a reclassificação do aluno Artur Karan Miranda Almeida, nos termos deste Parecer.
13	582/2023	30021.000317/2023-63	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Evalina Simbuguenda Henriques Paulo, no Liceu Nº 5135/ Zango IV, na cidade de Luanda, em Angola, no período de 2016 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
14	583/2023	30021.000239/2023-05	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Taíl Ribeiro Zinbrunes, na LPS e Tustin Public School, localizada na cidade de Lincoln e Tustin, Estado de Nebraska/California, nos Estados Unidos, no período de 2016 a 2020, e, consequentemente, considera o ensino fundamental como concluído.
15	584/2023	30021.000250/2023-67	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Dinilson Antunes Caquende Cabinda, no Liceu Nº 4007, localizado na cidade de Cacuaco, em Angola, no período de 2014 a 2016, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
16	585/2023	30021.000320/2023-87	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Laura Patrício Bernardo, no Colégio Bendizer, localizado na província de Luanda, município de Ingombotas, em Angola, no período de 2015 a 2019, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
17	586/2023	30021.000297/2023-21	Lúcia Maria Beserra Veras	CEB	Declara extintas, a pedido, 22 (vinte e duas) unidades escolares da rede municipal de ensino de Canindé.
18	588/2023	01748280/2023	Francisca Sironne Alcência Freire	CEB	Credencia o Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, Inep/Censo Escolar nº 23222310, Instituição sediada na Rua Major Januário, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.380-000, no município de Barro, autoriza a oferta da educação infantil, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.
19	590/2023	07917912/2023	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Comunica a mudança de mantenedor do Colégio 7 de Setembro – Sede Nila Gomes de Soárez, Censo/Inep nº 23077549, sediado na Avenida do Imperador, nº 130, Bairro Centro, CEP: 60.015-052, nesta capital, da Educadora Sete de Setembro Ltda, CNPJ nº 07.240.328/0001-24, para a empresa Sete de Setembro Colégios do Nordeste Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.658.817/0001-52, e dá outras providências.
20	591/2023	07145936/2023	Raimunda Aurila Maia Freire Lúcia Maria Beserra Veras	CEB	Indefere o pedido de reconhecimento do Educandário Rosa de Sarón, Censo/Inep nº 23260220, Instituição sediada na Rua Virgílio Brandão, nº 133, Bairro Autran Nunes, CEP: 60.526-760, nesta Capital, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, declarando sua extinção compulsória, e dá outras providências.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº724/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE A 21 DÉ OUTUBRO A 20 NOVEMBRO DE 2023, aos SERVIDORES mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 724/2023 DATADA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	300.606-1-X	24	R\$ 819,84
2	ABRAAO SILVA DE FARIA	300.787-1-3	69	R\$ 2.357,04
3	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	44	R\$ 1.503,04
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	36	R\$ 1.229,76
5	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-X	72	R\$ 2.459,52
6	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	23	R\$ 785,68
7	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	48	R\$ 1.639,68
8	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	80	R\$ 2.732,80
9	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	33	R\$ 1.127,28
10	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	77	R\$ 2.630,32
11	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	72	R\$ 2.459,52
12	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	60	R\$ 2.049,60
13	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	84	R\$ 2.869,44
14	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	36	R\$ 1.229,76
15	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	60	R\$ 2.049,60
16	ADRIANO LOPES DE LIMA	431.082-3-9	24	R\$ 819,84
17	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	35	R\$ 1.195,60
18	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	48	R\$ 1.639,68
19	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	72	R\$ 2.459,52
20	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	14	R\$ 478,24
21	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	72	R\$ 2.459,52
22	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	24	R\$ 819,84
23	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	62	R\$ 2.117,92
24	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	431.018-6-2	84	R\$ 2.869,44
25	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	431.018-9-7	24	R\$ 819,84
26	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	81	R\$ 2.766,96
27	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	60	R\$ 2.049,60
28	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	24	R\$ 819,84
29	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	84	R\$ 2.869,44
30	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	48	R\$ 1.639,68
31	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	69	R\$ 2.357,04
32	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	48	R\$ 1.639,68
33	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	72	R\$ 2.459,52
34	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	45	R\$ 1.537,20
35	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	84	R\$ 2.869,44
36	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	84	R\$ 2.869,44
37	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	60	R\$ 2.049,60
38	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	431.019-4-3	24	R\$ 819,84
39	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	60	R\$ 2.049,60
40	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	81	R\$ 2.766,96
41	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	39	R\$ 1.332,24
42	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	12	R\$ 409,92
43	ALEXANDRO SOUZA	300.172-1-8	62	R\$ 2.117,92
44	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	12	R\$ 409,92
45	ALIANA DE OLIVEIRA ALVES	472.842-1-X	12	R\$ 409,92
46	ALIGHERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	12	R\$ 409,92
47	ALINE ALVES DE CARVALHO	300.345-1-1	28	R\$ 956,48
48	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	24	R\$ 819,84
49	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	15	R\$ 512,40
50	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	48	R\$ 1.639,68
51	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	12	R\$ 409,92
52	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	R\$ 2.869,44
53	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	36	R\$ 1.229,76
54	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	36	R\$ 1.229,76
55	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	36	R\$ 1.229,76
56	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	300.553-1-4	66	R\$ 2.254,56
57	ALVARO LUIZ MAGALHÃES DE CARVALHO	431.072-7-5	18	R\$ 614,88
58	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTE	472.845-1-1	36	R\$ 1.229,76
59	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	48	R\$ 1.639,68
60	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	82	R\$ 2.801,12
61	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	74	R\$ 2.527,84
62	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	430.979-4-6	72	R\$ 2.459,52
63	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	84	R\$ 2.869,44
64	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	R\$ 2.869,44
65	ANA PAULA GOMES SAN MARTIN	430.934-4-4	52	R\$ 1.776,32
66	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	48	R\$ 1.639,68
67	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	9	R\$ 307,44
68	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	24	R\$ 819,84
69	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	36	R\$ 1.229,76
70	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	40	R\$ 1.366,40
71	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	R\$ 2.869,44
72	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	60	R\$ 2.049,60
73	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	70	R\$ 2.391,20



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
74	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	430.936-9-X	60	R\$ 2.049,60
75	ANDERSON NEYL DA SILVA LEAL	473.262-1-4	12	R\$ 409,92
76	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	431.020-5-2	24	R\$ 819,84
77	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	79	R\$ 2.698,64
78	ANDRE CARNEIRO SOUSA	431.020-6-0	24	R\$ 819,84
79	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	48	R\$ 1.639,68
80	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	12	R\$ 409,92
81	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	300.516-1-0	33	R\$ 1.127,28
82	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	60	R\$ 2.049,60
83	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300.645-1-8	60	R\$ 2.049,60
84	ANDRE LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	12	R\$ 409,92
85	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	300.175-1-X	72	R\$ 2.459,52
86	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	300.000-3-X	84	R\$ 2.869,44
87	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	27	R\$ 922,32
88	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	35	R\$ 1.195,60
89	ANGELICA CARVALHO PANAO	431.020-7-9	60	R\$ 2.049,60
90	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	36	R\$ 1.229,76
91	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	24	R\$ 819,84
92	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	37	R\$ 1.263,92
93	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	63	R\$ 2.152,08
94	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	430.976-2-8	36	R\$ 1.229,76
95	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	24	R\$ 819,84
96	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	84	R\$ 2.869,44
97	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	72	R\$ 2.459,52
98	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	44	R\$ 1.503,04
99	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	36	R\$ 1.229,76
100	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	22	R\$ 751,52
101	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	55	R\$ 1.878,80
102	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	46	R\$ 1.571,36
103	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	84	R\$ 2.869,44
104	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	48	R\$ 1.639,68
105	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	22	R\$ 751,52
106	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	52	R\$ 1.776,32
107	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	17	R\$ 580,72
108	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	60	R\$ 2.049,60
109	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	42	R\$ 1.434,72
110	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	84	R\$ 2.869,44
111	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	84	R\$ 2.869,44
112	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	300.520-1-3	33	R\$ 1.127,28
113	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	48	R\$ 1.639,68
114	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	24	R\$ 819,84
115	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	72	R\$ 2.459,52
116	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	84	R\$ 2.869,44
117	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	84	R\$ 2.869,44
118	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	60	R\$ 2.049,60
119	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	R\$ 2.869,44
120	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	300.014-9-4	10	R\$ 341,60
121	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	62	R\$ 2.117,92
122	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	12	R\$ 409,92
123	ANTONIO EDUARDO PEIXOTO DOS SANTOS	430.910-1-8	12	R\$ 409,92
124	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	42	R\$ 1.434,72
125	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	14	R\$ 478,24
126	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	35	R\$ 1.195,60
127	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	72	R\$ 2.459,52
128	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 2.869,44
129	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	473.284-1-1	84	R\$ 2.869,44
130	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	430.927-7-4	5	R\$ 170,80
131	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	R\$ 2.049,60
132	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	430.399-1-1	48	R\$ 1.639,68
133	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	72	R\$ 2.459,52
134	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	300.616-1-6	10	R\$ 341,60
135	ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	472.441-1-0	28	R\$ 956,48
136	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	66	R\$ 2.254,56
137	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	472.832-1-3	36	R\$ 1.229,76
138	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	472.800-1-X	70	R\$ 2.391,20
139	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	84	R\$ 2.869,44
140	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	12	R\$ 409,92
141	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	473.402-1-7	36	R\$ 1.229,76
142	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	430.404-1-3	24	R\$ 819,84
143	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	60	R\$ 2.049,60
144	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	83	R\$ 2.835,28
145	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	72	R\$ 2.459,52
146	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	10	R\$ 341,60
147	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	48	R\$ 1.639,68
148	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	36	R\$ 1.229,76
149	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	82	R\$ 2.801,12
150	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	12	R\$ 409,92
151	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	84	R\$ 2.869,44
152	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	81	R\$ 2.766,96
153	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	300.575-1-1	36	R\$ 1.229,76
154	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	58	R\$ 1.981,28
155	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	12	R\$ 409,92
156	ARETTA CAVALCANTE GOMES	300.643-1-3	12	R\$ 409,92
157	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	24	R\$ 819,84
158	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	70	R\$ 2.391,20
159	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	472.805-1-6	84	R\$ 2.869,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
160	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	430.409-1-X	12	R\$ 409,92
161	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	84	R\$ 2.869,44
162	ARTHUR MEDEIROS TORRES	431.022-6-5	40	R\$ 1.366,40
163	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	66	R\$ 2.254,56
164	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	61	R\$ 2.083,76
165	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	24	R\$ 819,84
166	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	84	R\$ 2.869,44
167	BARTOLOMEU ALEX MOTA VIEIRA	430.972-1-0	36	R\$ 1.229,76
168	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	300.543-1-8	12	R\$ 409,92
169	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 2.869,44
170	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	84	R\$ 2.869,44
171	BRENNA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	48	R\$ 1.639,68
172	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	73	R\$ 2.493,68
173	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	72	R\$ 2.459,52
174	BRENO VIEIRA DANTAS	430.895-4-4	32	R\$ 1.093,12
175	BRENO VITORINO DE MENEZES	430.962-1-4	24	R\$ 819,84
176	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	60	R\$ 2.049,60
177	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	81	R\$ 2.766,96
178	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	72	R\$ 2.459,52
179	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	72	R\$ 2.459,52
180	BRUNO LIMA CASTRO	430.898-6-2	24	R\$ 819,84
181	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	72	R\$ 2.459,52
182	BRUNO QUINTELA FARIA	431.014-5-5	60	R\$ 2.049,60
183	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	12	R\$ 409,92
184	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	60	R\$ 2.049,60
185	CAIO MARCELO DE FREITAS	431.011-6-1	71	R\$ 2.425,36
186	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	48	R\$ 1.639,68
187	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	430.900-1-1	13	R\$ 444,08
188	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	300.661-1-1	60	R\$ 2.049,60
189	CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS	472.815-1-2	36	R\$ 1.229,76
190	CARLA VIEIRA PONTES	431.081-3-1	24	R\$ 819,84
191	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	66	R\$ 2.254,56
192	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	60	R\$ 2.049,60
193	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	60	R\$ 2.049,60
194	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	60	R\$ 2.049,60
195	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	75	R\$ 2.562,00
196	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	82	R\$ 2.801,12
197	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	72	R\$ 2.459,52
198	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	472.449-1-9	36	R\$ 1.229,76
199	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	84	R\$ 2.869,44
200	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	84	R\$ 2.869,44
201	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	80	R\$ 2.732,80
202	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	36	R\$ 1.229,76
203	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	71	R\$ 2.425,36
204	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	36	R\$ 1.229,76
205	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	36	R\$ 1.229,76
206	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	77	R\$ 2.630,32
207	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	84	R\$ 2.869,44
208	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	84	R\$ 2.869,44
209	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	12	R\$ 409,92
210	CARLOS JAFET PENHA	472.450-1-X	12	R\$ 409,92
211	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	60	R\$ 2.049,60
212	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	12	R\$ 409,92
213	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	431.008-0-7	10	R\$ 341,60
214	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	12	R\$ 409,92
215	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	430.984-3-8	10	R\$ 341,60
216	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	36	R\$ 1.229,76
217	CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	84	R\$ 2.869,44
218	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	60	R\$ 2.049,60
219	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	84	R\$ 2.869,44
220	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	431.060-4-X	10	R\$ 341,60
221	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	24	R\$ 819,84
222	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	60	R\$ 2.049,60
223	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	61	R\$ 2.083,76
224	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	60	R\$ 2.049,60
225	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	800.534-9-5	36	R\$ 1.229,76
226	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	60	R\$ 2.049,60
227	CHRISTIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	473.207-1-2	12	R\$ 409,92
228	CICERA ELIZABETE SAMPAIO DE LIMA SOUZA	473.567-1-7	9	R\$ 307,44
229	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	57	R\$ 1.947,12
230	CICERA SILVANA DA SILVA	300.669-1-X	60	R\$ 2.049,60
231	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	24	R\$ 819,84
232	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	60	R\$ 2.049,60
233	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	36	R\$ 1.229,76
234	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	60	R\$ 2.049,60
235	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	84	R\$ 2.869,44
236	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	R\$ 2.869,44
237	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	430.889-2-0	12	R\$ 409,92
238	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	82	R\$ 2.801,12
239	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	R\$ 2.869,44
240	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	80	R\$ 2.732,80
241	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	23	R\$ 785,68
242	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	48	R\$ 1.639,68
243	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	47	R\$ 1.605,52
244	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	68	R\$ 2.322,88
245	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2	9	R\$ 307,44



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
246	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	62	R\$ 2.117,92
247	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	R\$ 2.869,44
248	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	72	R\$ 2.459,52
249	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	60	R\$ 2.049,60
250	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	84	R\$ 2.869,44
251	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	72	R\$ 2.459,52
252	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	84	R\$ 2.869,44
253	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	84	R\$ 2.869,44
254	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	72	R\$ 2.459,52
255	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	60	R\$ 2.049,60
256	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	40	R\$ 1.366,40
257	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	84	R\$ 2.869,44
258	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	68	R\$ 2.322,88
259	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 2.869,44
260	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	72	R\$ 2.459,52
261	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	53	R\$ 1.810,48
262	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	84	R\$ 2.869,44
263	DAIANE KELLI DE MORAIS	301.018-1-2	64	R\$ 2.186,24
264	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	431.060-6-6	12	R\$ 409,92
265	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	60	R\$ 2.049,60
266	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	36	R\$ 1.229,76
267	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	84	R\$ 2.869,44
268	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	12	R\$ 409,92
269	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	72	R\$ 2.459,52
270	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	36	R\$ 1.229,76
271	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	83	R\$ 2.835,28
272	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	55	R\$ 1.878,80
273	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	40	R\$ 1.366,40
274	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	24	R\$ 819,84
275	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	12	R\$ 409,92
276	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	27	R\$ 922,32
277	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	84	R\$ 2.869,44
278	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	59	R\$ 2.015,44
279	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	72	R\$ 2.459,52
280	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	46	R\$ 1.571,36
281	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	46	R\$ 1.571,36
282	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	R\$ 2.869,44
283	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	24	R\$ 819,84
284	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	12	R\$ 409,92
285	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	84	R\$ 2.869,44
286	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	24	R\$ 819,84
287	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	84	R\$ 2.869,44
288	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	48	R\$ 1.639,68
289	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	72	R\$ 2.459,52
290	DAVI MESQUITA DE ARAUJO	300.697-1-4	24	R\$ 819,84
291	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	5	R\$ 170,80
292	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	36	R\$ 1.229,76
293	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	24	R\$ 819,84
294	DEBORA BRANDAO XIMENES	430.980-5-5	17	R\$ 580,72
295	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	431.012-6-9	84	R\$ 2.869,44
296	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	63	R\$ 2.152,08
297	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	84	R\$ 2.869,44
298	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	300.506-1-4	37	R\$ 1.263,92
299	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	59	R\$ 2.015,44
300	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	79	R\$ 2.698,64
301	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	24	R\$ 819,84
302	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	12	R\$ 409,92
303	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	60	R\$ 2.049,60
304	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	60	R\$ 2.049,60
305	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	49	R\$ 1.673,84
306	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	37	R\$ 1.263,92
307	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	71	R\$ 2.425,36
308	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	61	R\$ 2.083,76
309	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	24	R\$ 819,84
310	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	45	R\$ 1.537,20
311	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	70	R\$ 2.391,20
312	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	84	R\$ 2.869,44
313	DENNY BARKLEY DE CASTRO SOUSA	430.999-2-2	10	R\$ 341,60
314	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	84	R\$ 2.869,44
315	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	81	R\$ 2.766,96
316	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	473.386-1-1	60	R\$ 2.049,60
317	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	48	R\$ 1.639,68
318	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-1-2	84	R\$ 2.869,44
319	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	62	R\$ 2.117,92
320	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	472.889-1-6	84	R\$ 2.869,44
321	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	60	R\$ 2.049,60
322	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	84	R\$ 2.869,44
323	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	18	R\$ 614,88
324	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	430.943-5-1	12	R\$ 409,92
325	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	60	R\$ 2.049,60
326	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	72	R\$ 2.459,52
327	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	59	R\$ 2.015,44
328	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	24	R\$ 819,84
329	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	24	R\$ 819,84
330	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	84	R\$ 2.869,44
331	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	61	R\$ 2.083,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
332	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	83	R\$ 2.835,28
333	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	82	R\$ 2.801,12
334	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	36	R\$ 1.229,76
335	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	48	R\$ 1.639,68
336	EDSON ARAUJO PEREIRA DE SOUSA	430.975-9-8	24	R\$ 819,84
337	EDSON ARAUJO SOUSA	473.443-1-X	84	R\$ 2.869,44
338	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	36	R\$ 1.229,76
339	EDSON CONDE MARTINS FILHO	430.937-5-4	36	R\$ 1.229,76
340	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	R\$ 2.869,44
341	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	44	R\$ 1.503,04
342	EDSON NOGUEIRA GALVAO	430.923-9-1	48	R\$ 1.639,68
343	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	54	R\$ 1.844,64
344	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	48	R\$ 1.639,68
345	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	24	R\$ 819,84
346	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	32	R\$ 1.093,12
347	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	84	R\$ 2.869,44
348	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	48	R\$ 1.639,68
349	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	71	R\$ 2.425,36
350	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	27	R\$ 922,32
351	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	24	R\$ 819,84
352	ELIAS BATISTA DE LIMA	300.812-1-8	72	R\$ 2.459,52
353	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	24	R\$ 819,84
354	ELIAS LIMA GONCALVES	472.474-1-1	24	R\$ 819,84
355	ELIEZA COSTA DIAS FELINTO	300.676-1-4	59	R\$ 2.015,44
356	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	12	R\$ 409,92
357	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	12	R\$ 409,92
358	ELISANGELA LOPEZ SANTOS	473.195-1-X	12	R\$ 409,92
359	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	31	R\$ 1.058,96
360	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	67	R\$ 2.288,72
361	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	R\$ 2.869,44
362	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	59	R\$ 2.015,44
363	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	5	R\$ 170,80
364	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	36	R\$ 1.229,76
365	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	60	R\$ 2.049,60
366	ELYSMAR JOSE ROSA	472.475-1-9	12	R\$ 409,92
367	EMANOEL MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	5	R\$ 170,80
368	EMANUEL GUILHERME DE OLIVEIRA	472.880-1-0	19	R\$ 649,04
369	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	48	R\$ 1.639,68
370	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	59	R\$ 2.015,44
371	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	19	R\$ 649,04
372	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	12	R\$ 409,92
373	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	42	R\$ 1.434,72
374	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	12	R\$ 409,92
375	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	65	R\$ 2.220,40
376	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	473.526-1-4	50	R\$ 1.708,00
377	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	430.903-0-5	58	R\$ 1.981,28
378	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	12	R\$ 409,92
379	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	60	R\$ 2.049,60
380	ERICK KATSON DE LIMA	472.476-1-6	36	R\$ 1.229,76
381	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	50	R\$ 1.708,00
382	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	72	R\$ 2.459,52
383	ERIC SERRA PIETSCH	300.539-1-5	24	R\$ 819,84
384	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	57	R\$ 1.947,12
385	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	300.197-1-7	84	R\$ 2.869,44
386	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	84	R\$ 2.869,44
387	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	32	R\$ 1.093,12
388	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	12	R\$ 409,92
389	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	431.073-5-6	48	R\$ 1.639,68
390	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	60	R\$ 2.049,60
391	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	60	R\$ 2.049,60
392	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	R\$ 2.869,44
393	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	60	R\$ 2.049,60
394	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	82	R\$ 2.801,12
395	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	60	R\$ 2.049,60
396	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	10	R\$ 341,60
397	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	12	R\$ 409,92
398	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	66	R\$ 2.254,56
399	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	14	R\$ 478,24
400	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	84	R\$ 2.869,44
401	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	84	R\$ 2.869,44
402	EVLASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	12	R\$ 409,92
403	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	431.022-7-3	48	R\$ 1.639,68
404	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	60	R\$ 2.049,60
405	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	47	R\$ 1.605,52
406	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	84	R\$ 2.869,44
407	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	59	R\$ 2.015,44
408	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	36	R\$ 1.229,76
409	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	48	R\$ 1.639,68
410	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	12	R\$ 409,92
411	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	34	R\$ 1.161,44
412	FABIO LACERDA PEREIRA	473.261-1-7	60	R\$ 2.049,60
413	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	36	R\$ 1.229,76
414	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	48	R\$ 1.639,68
415	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	70	R\$ 2.391,20
416	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	48	R\$ 1.639,68
417	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 2.869,44



FSC® C126031

QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
418	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	37	R\$ 1.263,92
419	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	300.895-1-0	84	R\$ 2.869,44
420	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	430.948-8-2	24	R\$ 819,84
421	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	430.956-6-8	24	R\$ 819,84
422	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	12	R\$ 409,92
423	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	36	R\$ 1.229,76
424	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	5	R\$ 170,80
425	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	84	R\$ 2.869,44
426	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	54	R\$ 1.844,64
427	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	473.387-1-9	60	R\$ 2.049,60
428	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	36	R\$ 1.229,76
429	FELIP SOUSA COELHO	430.970-7-5	36	R\$ 1.229,76
430	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	30	R\$ 1.024,80
431	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	60	R\$ 2.049,60
432	FERNANDO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	431.023-5-4	36	R\$ 1.229,76
433	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	72	R\$ 2.459,52
434	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	12	R\$ 409,92
435	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	84	R\$ 2.869,44
436	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	431.065-8-9	50	R\$ 1.708,00
437	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	24	R\$ 819,84
438	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	72	R\$ 2.459,52
439	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	34	R\$ 1.161,44
440	FRANCINILDO PAULO COSTA MELO	431.014-7-1	12	R\$ 409,92
441	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	430.983-7-3	6	R\$ 204,96
442	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	60	R\$ 2.049,60
443	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	36	R\$ 1.229,76
444	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	10	R\$ 341,60
445	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	60	R\$ 2.049,60
446	FRANCISCA GEANIA LOBO MENEZES	300.804-1-6	12	R\$ 409,92
447	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	48	R\$ 1.639,68
448	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	36	R\$ 1.229,76
449	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	57	R\$ 1.947,12
450	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	24	R\$ 819,84
451	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	28	R\$ 956,48
452	FRANCISCO ALAN LIMA PAIVA	431.023-9-7	57	R\$ 1.947,12
453	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	R\$ 2.869,44
454	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	36	R\$ 1.229,76
455	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	430.921-5-4	12	R\$ 409,92
456	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	71	R\$ 2.425,36
457	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	72	R\$ 2.459,52
458	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	75	R\$ 2.562,00
459	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	58	R\$ 1.981,28
460	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	36	R\$ 1.229,76
461	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SILVA	430.922-5-1	12	R\$ 409,92
462	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	52	R\$ 1.776,32
463	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	430.461-1-X	12	R\$ 409,92
464	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	84	R\$ 2.869,44
465	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	24	R\$ 819,84
466	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	60	R\$ 2.049,60
467	FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA SILVA	430.465-1-9	12	R\$ 409,92
468	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	60	R\$ 2.049,60
469	FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	751.812-1-2	60	R\$ 2.049,60
470	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	23	R\$ 785,68
471	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	65	R\$ 2.220,40
472	FRANCISCO CLEDSO DOS SANTOS	430.916-4-6	36	R\$ 1.229,76
473	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	36	R\$ 1.229,76
474	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	20	R\$ 683,20
475	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	84	R\$ 2.869,44
476	FRANCISCO DANilo RIBEIRO VALENCIO	430.986-0-8	12	R\$ 409,92
477	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	472.500-1-3	34	R\$ 1.161,44
478	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	24	R\$ 819,84
479	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	72	R\$ 2.459,52
480	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES	125.838-1-8	40	R\$ 1.366,40
481	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	84	R\$ 2.869,44
482	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	12	R\$ 409,92
483	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	36	R\$ 1.229,76
484	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	300.875-1-8	24	R\$ 819,84
485	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	78	R\$ 2.664,48
486	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	84	R\$ 2.869,44
487	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	12	R\$ 409,92
488	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	72	R\$ 2.459,52
489	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	24	R\$ 819,84
490	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	24	R\$ 819,84
491	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	78	R\$ 2.664,48
492	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	72	R\$ 2.459,52
493	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	24	R\$ 819,84
494	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	48	R\$ 1.639,68
495	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	472.924-1-7	24	R\$ 819,84
496	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	56	R\$ 1.912,96
497	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	472.909-1-0	12	R\$ 409,92
498	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	33	R\$ 1.127,28
499	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	48	R\$ 1.639,68
500	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	60	R\$ 2.049,60
501	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	72	R\$ 2.459,52
502	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	9	R\$ 307,44
503	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	430.972-0-2	12	R\$ 409,92



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
504	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	70	R\$ 2.391,20
505	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	60	R\$ 2.049,60
506	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	36	R\$ 1.229,76
507	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	81	R\$ 2.766,96
508	FRANCISCO HILDER GRACA ALCANTARA DE CARVALHO	430.474-1-8	72	R\$ 2.459,52
509	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	84	R\$ 2.869,44
510	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	472.510-1-X	24	R\$ 819,84
511	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	55	R\$ 1.878,80
512	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	84	R\$ 2.869,44
513	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	50	R\$ 1.708,00
514	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	38	R\$ 1.298,08
515	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	48	R\$ 1.639,68
516	FRANCISCO JOHNANTAN SILVA DE ARAUJO	431.028-0-X	12	R\$ 409,92
517	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	431.085-3-0	36	R\$ 1.229,76
518	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	48	R\$ 1.639,68
519	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	9	R\$ 307,44
520	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	70	R\$ 2.391,20
521	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	473.271-1-3	36	R\$ 1.229,76
522	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	33	R\$ 1.127,28
523	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	50	R\$ 1.708,00
524	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	68	R\$ 2.322,88
525	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	60	R\$ 2.049,60
526	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRE	472.939-1-X	22	R\$ 751,52
527	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	R\$ 2.869,44
528	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	48	R\$ 1.639,68
529	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	72	R\$ 2.459,52
530	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	36	R\$ 1.229,76
531	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	30.081-..-315	24	R\$ 819,84
532	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	53	R\$ 1.810,48
533	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	84	R\$ 2.869,44
534	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	12	R\$ 409,92
535	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	62	R\$ 2.117,92
536	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	38	R\$ 1.298,08
537	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	12	R\$ 409,92
538	FRANCISCO MARIO DIAS	431.025-0-8	84	R\$ 2.869,44
539	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	24	R\$ 819,84
540	FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA	431.060-1-2	40	R\$ 1.366,40
541	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	72	R\$ 2.459,52
542	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473.433-1-3	84	R\$ 2.869,44
543	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	17	R\$ 580,72
544	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	48	R\$ 1.639,68
545	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6	46	R\$ 1.571,36
546	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	36	R\$ 1.229,76
547	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	39	R\$ 1.332,24
548	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	83	R\$ 2.835,28
549	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	80	R\$ 2.732,80
550	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	60	R\$ 2.049,60
551	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	430.485-1-1	36	R\$ 1.229,76
552	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	34	R\$ 1.161,44
553	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	12	R\$ 409,92
554	FRANCISCO RODOLFO DA SILVA	472.944-1-X	60	R\$ 2.049,60
555	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	36	R\$ 1.229,76
556	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	60	R\$ 2.049,60
557	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	84	R\$ 2.869,44
558	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	24	R\$ 819,84
559	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	84	R\$ 2.869,44
560	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	38	R\$ 1.298,08
561	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	84	R\$ 2.869,44
562	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	73	R\$ 2.493,68
563	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	36	R\$ 1.229,76
564	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	48	R\$ 1.639,68
565	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	12	R\$ 409,92
566	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	24	R\$ 819,84
567	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	48	R\$ 1.639,68
568	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	60	R\$ 2.049,60
569	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	46	R\$ 1.571,36
570	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	60	R\$ 2.049,60
571	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	47	R\$ 1.605,52
572	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	56	R\$ 1.912,96
573	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	12	R\$ 409,92
574	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	60	R\$ 2.049,60
575	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	300.843-1-4	24	R\$ 819,84
576	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	472.525-1-2	60	R\$ 2.049,60
577	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	430.922-9-4	30	R\$ 1.024,80
578	GABRIEL OLIVEIRA DINIZ	431.017-8-1	21	R\$ 717,36
579	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	36	R\$ 1.229,76
580	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	36	R\$ 1.229,76
581	GDAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	36	R\$ 1.229,76
582	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	72	R\$ 2.459,52
583	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	84	R\$ 2.869,44
584	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	79	R\$ 2.698,64
585	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	36	R\$ 1.229,76
586	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	84	R\$ 2.869,44
587	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	72	R\$ 2.459,52
588	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	431.002-1-1	12	R\$ 409,92
589	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	60	R\$ 2.049,60



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
590	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	24	R\$ 819,84
591	GEORGE SANTOS CARDOSO	430.921-3-8	8	R\$ 273,28
592	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	36	R\$ 1.229,76
593	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	40	R\$ 1.366,40
594	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	34	R\$ 1.161,44
595	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	48	R\$ 1.639,68
596	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	300.470-1-X	60	R\$ 2.049,60
597	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	430.391-1-3	60	R\$ 2.049,60
598	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	472.952-1-1	60	R\$ 2.049,60
599	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	37	R\$ 1.263,92
600	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	12	R\$ 409,92
601	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	84	R\$ 2.869,44
602	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	60	R\$ 2.049,60
603	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	84	R\$ 2.869,44
604	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	12	R\$ 409,92
605	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	36	R\$ 1.229,76
606	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	48	R\$ 1.639,68
607	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	40	R\$ 1.366,40
608	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	300.759-1-9	12	R\$ 409,92
609	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	60	R\$ 2.049,60
610	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	72	R\$ 2.459,52
611	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	77	R\$ 2.630,32
612	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	R\$ 2.869,44
613	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	77	R\$ 2.630,32
614	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	81	R\$ 2.766,96
615	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 2.869,44
616	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	12	R\$ 409,92
617	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	44	R\$ 1.503,04
618	GLEISON CARLOS MIGUEL	430.971-1-3	24	R\$ 819,84
619	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	43	R\$ 1.468,88
620	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	78	R\$ 2.664,48
621	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	48	R\$ 1.639,68
622	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	36	R\$ 1.229,76
623	GUILHERME SOUZA DE FARIA	431.012-5-0	80	R\$ 2.732,80
624	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	80	R\$ 2.732,80
625	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	24	R\$ 819,84
626	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	72	R\$ 2.459,52
627	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	84	R\$ 2.869,44
628	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	36	R\$ 1.229,76
629	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	48	R\$ 1.639,68
630	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	72	R\$ 2.459,52
631	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	84	R\$ 2.869,44
632	HEITOR RODRIGUES MADEIRA	472.963-1-5	12	R\$ 409,92
633	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	R\$ 2.869,44
634	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	430.911-7-4	12	R\$ 409,92
635	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	10	R\$ 341,60
636	HELENO FRANÇA DA SILVA	430.913-3-6	84	R\$ 2.869,44
637	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	57	R\$ 1.947,12
638	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	10	R\$ 341,60
639	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	431.006-6-1	48	R\$ 1.639,68
640	HELMUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 2.869,44
641	HELISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	36	R\$ 1.229,76
642	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	48	R\$ 1.639,68
643	HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVAO	431.033-7-7	12	R\$ 409,92
644	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	24	R\$ 819,84
645	HERCILES ULISSES MOREIRA	473.370-1-1	12	R\$ 409,92
646	HERICLES BASTOS DE MEQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	24	R\$ 819,84
647	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	59	R\$ 2.015,44
648	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	24	R\$ 819,84
649	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	78	R\$ 2.664,48
650	HERMESON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	84	R\$ 2.869,44
651	HERMES JUNIOR SILVA LUNA	300.221-1-4	24	R\$ 819,84
652	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	72	R\$ 2.459,52
653	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	72	R\$ 2.459,52
654	HILARIO CAMPELO BARBOSA	431.024-9-4	48	R\$ 1.639,68
655	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	R\$ 2.869,44
656	HUDSON RAMOS DE CARVALHO	472.971-1-7	42	R\$ 1.434,72
657	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	24	R\$ 819,84
658	HUGO DE PAULA SOUSA	430.917-6-X	24	R\$ 819,84
659	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	R\$ 2.869,44
660	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	R\$ 2.869,44
661	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	72	R\$ 2.459,52
662	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	431.068-7-2	24	R\$ 819,84
663	ICARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0	84	R\$ 2.869,44
664	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	66	R\$ 2.254,56
665	IGOR DA SILVA MANCIO	300.000-2-1	12	R\$ 409,92
666	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 2.049,60
667	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	84	R\$ 2.869,44
668	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	37	R\$ 1.263,92
669	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	24	R\$ 819,84
670	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	472.979-1-5	61	R\$ 2.083,76
671	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	72	R\$ 2.459,52
672	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	84	R\$ 2.869,44
673	INGRISSON MATIAS GONÇALVES	431.014-8-X	36	R\$ 1.229,76
674	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	80	R\$ 2.732,80
675	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	12	R\$ 409,92



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
676	ISABELLE CRISTINE VASCONCELOS VENDAS	431.003-5-1	9	R\$ 307,44
677	ISAILTON VITAL GURGEL	430.974-0-7	36	R\$ 1.229,76
678	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	12	R\$ 409,92
679	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	60	R\$ 2.049,60
680	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 2.869,44
681	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	84	R\$ 2.869,44
682	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	24	R\$ 819,84
683	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	47	R\$ 1.605,52
684	ISRAEL DOS REIS CAVALCANTE	430.967-7-X	23	R\$ 785,68
685	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	22	R\$ 751,52
686	ISRAEL MOURA FERREIRA	430.514-1-5	46	R\$ 1.571,36
687	ITALA NATHALIA COSTA MATIAS	430.954-5-5	12	R\$ 409,92
688	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	12	R\$ 409,92
689	ITALO DE ARAUJO REGIS	430.921-1-1	84	R\$ 2.869,44
690	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	34	R\$ 1.161,44
691	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	52	R\$ 1.776,32
692	ITAMAELE VALE LIMA	430.517-1-7	72	R\$ 2.459,52
693	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	84	R\$ 2.869,44
694	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	72	R\$ 2.459,52
695	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	12	R\$ 409,92
696	JACKSON ANDRE MELO ARAGAO	430.907-4-7	10	R\$ 341,60
697	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	24	R\$ 819,84
698	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	12	R\$ 409,92
699	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	76	R\$ 2.596,16
700	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	84	R\$ 2.869,44
701	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 2.869,44
702	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	816.418-1-8	12	R\$ 409,92
703	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	14	R\$ 478,24
704	JAMAIR ALOPES FRAZAO	430.914-7-6	39	R\$ 1.332,24
705	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	84	R\$ 2.869,44
706	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	12	R\$ 409,92
707	JAMILÉ JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	61	R\$ 2.083,76
708	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	47	R\$ 1.605,52
709	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	24	R\$ 819,84
710	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	12	R\$ 409,92
711	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	300.453-1-9	9	R\$ 307,44
712	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	431.024-5-1	12	R\$ 409,92
713	JANIO DE MORAES ALVES	431.034-9-0	24	R\$ 819,84
714	JANISON MAXIMO FERRAZ	300.903-1-4	64	R\$ 2.186,24
715	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	R\$ 2.869,44
716	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	65	R\$ 2.220,40
717	JARDEL FARIA MARTINS	163.144-1-2	24	R\$ 819,84
718	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	80	R\$ 2.732,80
719	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	36	R\$ 1.229,76
720	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	60	R\$ 2.049,60
721	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	472.539-1-8	84	R\$ 2.869,44
722	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	472.540-1-9	72	R\$ 2.459,52
723	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	54	R\$ 1.844,64
724	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	29	R\$ 990,64
725	JEFFERSON CORREIA DA SILVA FILHO	431.063-1-7	24	R\$ 819,84
726	JEFFERSON DUARTE DE CARVALHO	430.895-0-1	18	R\$ 614,88
727	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	48	R\$ 1.639,68
728	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	60	R\$ 2.049,60
729	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	30	R\$ 1.024,80
730	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	48	R\$ 1.639,68
731	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	60	R\$ 2.049,60
732	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	43	R\$ 1.468,88
733	JOACI RODRIGUES FARIA	472.968-1-1	84	R\$ 2.869,44
734	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	472.967-1-4	24	R\$ 819,84
735	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	21	R\$ 717,36
736	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	60	R\$ 2.049,60
737	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	84	R\$ 2.869,44
738	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	36	R\$ 1.229,76
739	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	R\$ 2.869,44
740	JOAO DANILO DE SOUSA	430.524-1-1	84	R\$ 2.869,44
741	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	60	R\$ 2.049,60
742	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	72	R\$ 2.459,52
743	JOAO ELERY SUCUPIRA LINHARES	472.545-1-5	72	R\$ 2.459,52
744	JOAO ERNESTO DE BRITO LEANDRO BITU	430.903-3-X	24	R\$ 819,84
745	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	47	R\$ 1.605,52
746	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	473.360-1-5	72	R\$ 2.459,52
747	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	431.062-5-2	83	R\$ 2.835,28
748	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	430.999-7-3	72	R\$ 2.459,52
749	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	60	R\$ 2.049,60
750	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	52	R\$ 1.776,32
751	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	84	R\$ 2.869,44
752	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	24	R\$ 819,84
753	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	12	R\$ 409,92
754	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	24	R\$ 819,84
755	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	84	R\$ 2.869,44
756	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	60	R\$ 2.049,60
757	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	R\$ 2.869,44
758	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	430.905-1-8	12	R\$ 409,92
759	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	49	R\$ 1.673,84
760	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	472.549-1-4	36	R\$ 1.229,76
761	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	36	R\$ 1.229,76



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
762	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	36	R\$ 1.229,76
763	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	84	R\$ 2.869,44
764	JOCTYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	36	R\$ 1.229,76
765	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	84	R\$ 2.869,44
766	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	R\$ 2.869,44
767	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	12	R\$ 409,92
768	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	30	R\$ 1.024,80
769	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	35	R\$ 1.195,60
770	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	60	R\$ 2.049,60
771	JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	300.557-1-3	48	R\$ 1.639,68
772	JONATAN DE LIMA SOUSA	430.894-7-1	48	R\$ 1.639,68
773	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	84	R\$ 2.869,44
774	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	36	R\$ 1.229,76
775	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	84	R\$ 2.869,44
776	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	12	R\$ 409,92
777	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	42	R\$ 1.434,72
778	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	60	R\$ 2.049,60
779	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	12	R\$ 409,92
780	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	430.898-7-0	60	R\$ 2.049,60
781	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	R\$ 1.639,68
782	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	72	R\$ 2.459,52
783	JOSE ALBERTO VICENTE	473.153-1-X	24	R\$ 819,84
784	JOSE ALDISIO UCHOA GOMES	431.024-2-7	12	R\$ 409,92
785	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	57	R\$ 1.947,12
786	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	84	R\$ 2.869,44
787	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	84	R\$ 2.869,44
788	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	84	R\$ 2.869,44
789	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	34	R\$ 1.161,44
790	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	431.024-4-3	24	R\$ 819,84
791	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	12	R\$ 409,92
792	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	430.884-1-6	48	R\$ 1.639,68
793	JOSE AROLDO VIANA	984.551-8-	48	R\$ 1.639,68
794	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	54	R\$ 1.844,64
795	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	35	R\$ 1.195,60
796	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	76	R\$ 2.596,16
797	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	71	R\$ 2.425,36
798	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	24	R\$ 819,84
799	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	29	R\$ 990,64
800	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	9	R\$ 307,44
801	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	20	R\$ 683,20
802	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	84	R\$ 2.869,44
803	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	84	R\$ 2.869,44
804	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	58	R\$ 1.981,28
805	JOSE DANILLO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	R\$ 2.869,44
806	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	72	R\$ 2.459,52
807	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	82	R\$ 2.801,12
808	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	60	R\$ 2.049,60
809	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	12	R\$ 409,92
810	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	48	R\$ 1.639,68
811	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	60	R\$ 2.049,60
812	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	24	R\$ 819,84
813	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	15	R\$ 512,40
814	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4	72	R\$ 2.459,52
815	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	73	R\$ 2.493,68
816	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	72	R\$ 2.459,52
817	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	R\$ 2.869,44
818	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	R\$ 2.869,44
819	JOSE GUSTAVO ALVES MENESSES	473.366-1-9	22	R\$ 751,52
820	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	48	R\$ 1.639,68
821	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	12	R\$ 409,92
822	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	10	R\$ 341,60
823	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	60	R\$ 2.049,60
824	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	R\$ 409,92
825	JOSE ILO LIMA DE SALES	430.537-1-X	34	R\$ 1.161,44
826	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	12	R\$ 409,92
827	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	473.146-1-5	12	R\$ 409,92
828	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.559-1-0	58	R\$ 1.981,28
829	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	60	R\$ 2.049,60
830	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	60	R\$ 2.049,60
831	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	431.068-1-3	60	R\$ 2.049,60
832	JOSE LUCAS SANTOS RODRIGUES	430.901-4-3	24	R\$ 819,84
833	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	64	R\$ 2.186,24
834	JOSE LUIZ CASTRO AGUIAR NETO	431.027-4-5	24	R\$ 819,84
835	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	82	R\$ 2.801,12
836	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	48	R\$ 1.639,68
837	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	71	R\$ 2.425,36
838	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	36	R\$ 1.229,76
839	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	R\$ 2.049,60
840	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	72	R\$ 2.459,52
841	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	60	R\$ 2.049,60
842	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	84	R\$ 2.869,44
843	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	81	R\$ 2.766,96
844	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	R\$ 2.869,44
845	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	R\$ 2.869,44
846	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	49	R\$ 1.673,84
847	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	473.148-1-X	12	R\$ 409,92



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
848	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	R\$ 2.869,44
849	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	36	R\$ 1.229,76
850	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	84	R\$ 2.869,44
851	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	48	R\$ 1.639,68
852	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	24	R\$ 819,84
853	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	36	R\$ 1.229,76
854	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	48	R\$ 1.639,68
855	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	60	R\$ 2.049,60
856	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	80	R\$ 2.732,80
857	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	84	R\$ 2.869,44
858	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	84	R\$ 2.869,44
859	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	24	R\$ 819,84
860	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	48	R\$ 1.639,68
861	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	72	R\$ 2.459,52
862	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	R\$ 2.869,44
863	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	83	R\$ 2.835,28
864	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	473.135-1-1	24	R\$ 819,84
865	JOSE VANDERLIN MIRANDA DE ARAUJO	473.128-1-7	50	R\$ 1.708,00
866	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	48	R\$ 1.639,68
867	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	R\$ 2.869,44
868	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	84	R\$ 2.869,44
869	JOSE WENDESM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	63	R\$ 2.152,08
870	JOSE WILKER GOMES LOPES	430.899-7-8	36	R\$ 1.229,76
871	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	36	R\$ 1.229,76
872	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	12	R\$ 409,92
873	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	84	R\$ 2.869,44
874	JOSIELDO MENDES MARTINS	473.125-1-5	84	R\$ 2.869,44
875	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	24	R\$ 819,84
876	JOSUELITO TORRES PRACIANO	472.568-1-X	84	R\$ 2.869,44
877	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	48	R\$ 1.639,68
878	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	59	R\$ 2.015,44
879	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	71	R\$ 2.425,36
880	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	60	R\$ 2.049,60
881	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	48	R\$ 1.639,68
882	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	48	R\$ 1.639,68
883	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	60	R\$ 2.049,60
884	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	84	R\$ 2.869,44
885	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	84	R\$ 2.869,44
886	JULIO CESAR DE LIMA MELO	430.783-1-3	24	R\$ 819,84
887	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	36	R\$ 1.229,76
888	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	300.427-1-9	23	R\$ 785,68
889	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	300.428-1-6	36	R\$ 1.229,76
890	JUSSANIO JUSTINO GOMES	300.262-1-7	36	R\$ 1.229,76
891	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	430.966-1-3	60	R\$ 2.049,60
892	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	R\$ 2.869,44
893	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	40	R\$ 1.366,40
894	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	36	R\$ 1.229,76
895	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	24	R\$ 819,84
896	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431.012-1-8	29	R\$ 990,64
897	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	24	R\$ 819,84
898	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	24	R\$ 819,84
899	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	48	R\$ 1.639,68
900	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	60	R\$ 2.049,60
901	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	80	R\$ 2.732,80
902	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	36	R\$ 1.229,76
903	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	48	R\$ 1.639,68
904	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	72	R\$ 2.459,52
905	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	472.570-1-8	12	R\$ 409,92
906	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	R\$ 2.869,44
907	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	472.293-1-6	36	R\$ 1.229,76
908	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	84	R\$ 2.869,44
909	LAIRE OLIVEIRA PRATA	431.083-8-7	60	R\$ 2.049,60
910	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	12	R\$ 409,92
911	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	10	R\$ 341,60
912	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	60	R\$ 2.049,60
913	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	431.063-3-3	36	R\$ 1.229,76
914	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	48	R\$ 1.639,68
915	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	12	R\$ 409,92
916	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	12	R\$ 409,92
917	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	24	R\$ 819,84
918	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	48	R\$ 1.639,68
919	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 2.869,44
920	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	41	R\$ 1.400,56
921	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	48	R\$ 1.639,68
922	LENILDO LUIZ DE MORAES ALVES	431.063-4-1	10	R\$ 341,60
923	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	48	R\$ 1.639,68
924	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	71	R\$ 2.425,36
925	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	36	R\$ 1.229,76
926	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	24	R\$ 819,84
927	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	34	R\$ 1.161,44
928	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	36	R\$ 1.229,76
929	LEVI AGUIAR CHAVES	430.918-5-9	24	R\$ 819,84
930	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	11	R\$ 375,76
931	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	48	R\$ 1.639,68
932	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	84	R\$ 2.869,44
933	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	60	R\$ 2.049,60



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
934	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	47	R\$ 1.605,52
935	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	24	R\$ 819,84
936	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	48	R\$ 1.639,68
937	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	152.941-2-	18	R\$ 614,88
938	LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	70	R\$ 2.391,20
939	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	72	R\$ 2.459,52
940	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8	36	R\$ 1.229,76
941	LISE PINHEIRO FREITAS	430.979-7-0	55	R\$ 1.878,80
942	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	84	R\$ 2.869,44
943	LIVIA MORAIS ROSA CORREIA	430.695-1-9	48	R\$ 1.639,68
944	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	56	R\$ 1.912,96
945	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	33	R\$ 1.127,28
946	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	30	R\$ 1.024,80
947	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	36	R\$ 1.229,76
948	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	59	R\$ 2.015,44
949	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	84	R\$ 2.869,44
950	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	24	R\$ 819,84
951	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	83	R\$ 2.835,28
952	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	84	R\$ 2.869,44
953	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43..091-2-29	18	R\$ 614,88
954	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	84	R\$ 2.869,44
955	LUCAS SILVA GUIMARAES	430.920-1-4	28	R\$ 956,48
956	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	36	R\$ 1.229,76
957	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	55	R\$ 1.878,80
958	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	36	R\$ 1.229,76
959	LUCIANA FRANCO DA PONTE	300.863-1-7	48	R\$ 1.639,68
960	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	60	R\$ 2.049,60
961	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	60	R\$ 2.049,60
962	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	37	R\$ 1.263,92
963	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	58	R\$ 1.981,28
964	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	28	R\$ 956,48
965	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESSES	473.426-1-9	36	R\$ 1.229,76
966	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	163.157-1-0	66	R\$ 2.254,56
967	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	84	R\$ 2.869,44
968	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	12	R\$ 409,92
969	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	24	R\$ 819,84
970	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	54	R\$ 1.844,64
971	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	30	R\$ 1.024,80
972	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	60	R\$ 2.049,60
973	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	18	R\$ 614,88
974	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	72	R\$ 2.459,52
975	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	40	R\$ 1.366,40
976	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	40	R\$ 1.366,40
977	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	60	R\$ 2.049,60
978	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	68	R\$ 2.322,88
979	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	32	R\$ 1.093,12
980	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	72	R\$ 2.459,52
981	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	60	R\$ 2.049,60
982	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	72	R\$ 2.459,52
983	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	24	R\$ 819,84
984	LUIZ GUEYBER SALMTO DA SILVA	473.010-1-7	72	R\$ 2.459,52
985	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	60	R\$ 2.049,60
986	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	431.063-7-6	12	R\$ 409,92
987	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	473.242-1-1	52	R\$ 1.776,32
988	MAILSON ALVES MOREIRA	300.012-2-2	48	R\$ 1.639,68
989	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 2.869,44
990	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	300.726-1-8	24	R\$ 819,84
991	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	60	R\$ 2.049,60
992	MANOEL ISAC AQUINO	431.000-2-5	48	R\$ 1.639,68
993	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	84	R\$ 2.869,44
994	MANOEL MESSIAS MONTEIRO JUNIOR	430.571-1-1	4	R\$ 136,64
995	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	72	R\$ 2.459,52
996	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	473.019-1-2	40	R\$ 1.366,40
997	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	10	R\$ 341,60
998	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	60	R\$ 2.049,60
999	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	R\$ 2.869,44
1000	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	300.832-1-0	15	R\$ 512,40
1001	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	48	R\$ 1.639,68
1002	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	66	R\$ 2.254,56
1003	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	36	R\$ 1.229,76
1004	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	58	R\$ 1.981,28
1005	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 2.869,44
1006	MARCELO DE LIRA COSTA	431.035-3-9	36	R\$ 1.229,76
1007	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	60	R\$ 2.049,60
1008	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	47	R\$ 1.605,52
1009	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	24	R\$ 819,84
1010	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	24	R\$ 819,84
1011	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	84	R\$ 2.869,44
1012	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	300.856-1-2	12	R\$ 409,92
1013	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	24	R\$ 819,84
1014	MARCELO SABINO DE LIMA	300.240-1-X	84	R\$ 2.869,44
1015	MARCELO SOARES DA SILVA	473.311-1-0	48	R\$ 1.639,68
1016	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	84	R\$ 2.869,44
1017	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	431.070-2-X	12	R\$ 409,92
1018	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	431.028-9-3	34	R\$ 1.161,44
1019	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	430.881-6-5	24	R\$ 819,84



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1020	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	473.233-1-2	60	R\$ 2.049,60
1021	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	50	R\$ 1.708,00
1022	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	72	R\$ 2.459,52
1023	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	12	R\$ 409,92
1024	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	72	R\$ 2.459,52
1025	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	72	R\$ 2.459,52
1026	MARCIO LIRA ARAUJO	430.969-0-7	72	R\$ 2.459,52
1027	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	60	R\$ 2.049,60
1028	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	60	R\$ 2.049,60
1029	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	48	R\$ 1.639,68
1030	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	60	R\$ 2.049,60
1031	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	12	R\$ 409,92
1032	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	12	R\$ 409,92
1033	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	72	R\$ 2.459,52
1034	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	12	R\$ 409,92
1035	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	430.881-8-1	24	R\$ 819,84
1036	MARCOS ANTONIO ALVES LACERDA	300.892-1-9	12	R\$ 409,92
1037	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	36	R\$ 1.229,76
1038	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	48	R\$ 1.639,68
1039	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	60	R\$ 2.049,60
1040	MARCOS ANTONIO SOUSA DE ALMEIDA	473.028-1-1	36	R\$ 1.229,76
1041	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	36	R\$ 1.229,76
1042	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	12	R\$ 409,92
1043	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	10	R\$ 341,60
1044	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	12	R\$ 409,92
1045	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	12	R\$ 409,92
1046	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	430.885-9-9	25	R\$ 854,00
1047	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	82	R\$ 2.801,12
1048	MARCUS MATHEUS NOROES LOPEZ	430.888-0-7	33	R\$ 1.127,28
1049	MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	473.048-1-4	81	R\$ 2.766,96
1050	MARCUS VINICIUS FONTINELA DA COSTA	431.016-3-3	12	R\$ 409,92
1051	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	84	R\$ 2.869,44
1052	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	12	R\$ 409,92
1053	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	48	R\$ 1.639,68
1054	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	24	R\$ 819,84
1055	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	81	R\$ 2.766,96
1056	MARIA ANDRESSA CASSIA DA SILVA	473.298-1-7	12	R\$ 409,92
1057	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	473.056-1-6	9	R\$ 307,44
1058	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	24	R\$ 819,84
1059	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	60	R\$ 2.049,60
1060	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	12	R\$ 409,92
1061	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	70	R\$ 2.391,20
1062	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	24	R\$ 819,84
1063	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	48	R\$ 1.639,68
1064	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	32	R\$ 1.093,12
1065	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430.981-5-2	12	R\$ 409,92
1066	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	11	R\$ 375,76
1067	MARIA JOSY DE SALES OLIVEIRA	431.083-7-9	24	R\$ 819,84
1068	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	300.896-1-8	72	R\$ 2.459,52
1069	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	60	R\$ 2.049,60
1070	MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ	473.299-1-4	12	R\$ 409,92
1071	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	56	R\$ 1.912,96
1072	MARIANNA CARNEIRO MOURA	431.009-3-9	60	R\$ 2.049,60
1073	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	6	R\$ 204,96
1074	MARIA ROSANGELA MENDES	300.881-1-5	36	R\$ 1.229,76
1075	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	R\$ 2.869,44
1076	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	473.070-1-5	24	R\$ 819,84
1077	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	12	R\$ 409,92
1078	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	431.074-6-1	12	R\$ 409,92
1079	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	48	R\$ 1.639,68
1080	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	430.962-0-6	84	R\$ 2.869,44
1081	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	430.586-1-4	84	R\$ 2.869,44
1082	MARIO GOMES FILHO	430.883-7-8	48	R\$ 1.639,68
1083	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	20	R\$ 683,20
1084	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	66	R\$ 2.254,56
1085	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	R\$ 2.869,44
1086	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	12	R\$ 409,92
1087	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	62	R\$ 2.117,92
1088	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	54	R\$ 1.844,64
1089	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	22	R\$ 751,52
1090	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	48	R\$ 1.639,68
1091	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	24	R\$ 819,84
1092	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	430.889-0-4	12	R\$ 409,92
1093	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	84	R\$ 2.869,44
1094	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	72	R\$ 2.459,52
1095	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	84	R\$ 2.869,44
1096	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	48	R\$ 1.639,68
1097	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	45	R\$ 1.537,20
1098	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	12	R\$ 409,92
1099	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	47	R\$ 1.605,52
1100	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	24	R\$ 819,84
1101	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	48	R\$ 1.639,68
1102	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	84	R\$ 2.869,44
1103	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	72	R\$ 2.459,52
1104	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	24	R\$ 819,84
1105	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	72	R\$ 2.459,52



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1106	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	62	R\$ 2.117,92
1107	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	84	R\$ 2.869,44
1108	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	24	R\$ 819,84
1109	MISAELE DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	60	R\$ 2.049,60
1110	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	52	R\$ 1.776,32
1111	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	24	R\$ 819,84
1112	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	48	R\$ 1.639,68
1113	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	5	R\$ 170,80
1114	MOYES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	12	R\$ 409,92
1115	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	70	R\$ 2.391,20
1116	MURILLO ANTONIO DA SILVA	430.889-4-7	18	R\$ 614,88
1117	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	431.073-4-8	36	R\$ 1.229,76
1118	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	78	R\$ 2.664,48
1119	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	473.232-1-5	24	R\$ 819,84
1120	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	84	R\$ 2.869,44
1121	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	84	R\$ 2.869,44
1122	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	84	R\$ 2.869,44
1123	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	48	R\$ 1.639,68
1124	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	48	R\$ 1.639,68
1125	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	24	R\$ 819,84
1126	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	36	R\$ 1.229,76
1127	ODAIR OLIVEIRA MENDES	300.009-2-7	23	R\$ 785,68
1128	ODESIO RAFAEL DE LIMA	431.064-9-X	74	R\$ 2.527,84
1129	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	431.065-0-3	28	R\$ 956,48
1130	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	46	R\$ 1.571,36
1131	OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300.253-1-8	36	R\$ 1.229,76
1132	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	12	R\$ 409,92
1133	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	67	R\$ 2.288,72
1134	PATRESE DE MENEZES ABREU	430.969-5-8	24	R\$ 819,84
1135	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	50	R\$ 1.708,00
1136	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	84	R\$ 2.869,44
1137	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	12	R\$ 409,92
1138	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	58	R\$ 1.981,28
1139	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	48	R\$ 1.639,68
1140	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	430.982-3-3	60	R\$ 2.049,60
1141	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	472.595-1-7	12	R\$ 409,92
1142	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	430.901-3-5	72	R\$ 2.459,52
1143	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	36	R\$ 1.229,76
1144	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	80	R\$ 2.732,80
1145	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	12	R\$ 409,92
1146	PAULO CESAR SOUSA	111.752-1-X	10	R\$ 341,60
1147	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	84	R\$ 2.869,44
1148	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	12	R\$ 409,92
1149	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	R\$ 2.869,44
1150	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-4-4	48	R\$ 1.639,68
1151	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	36	R\$ 1.229,76
1152	PAULO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	473.061-1-6	23	R\$ 785,68
1153	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	84	R\$ 2.869,44
1154	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	24	R\$ 819,84
1155	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	60	R\$ 2.049,60
1156	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	38	R\$ 1.298,08
1157	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	12	R\$ 409,92
1158	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	72	R\$ 2.459,52
1159	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	48	R\$ 1.639,68
1160	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	60	R\$ 2.049,60
1161	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	48	R\$ 1.639,68
1162	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	84	R\$ 2.869,44
1163	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	72	R\$ 2.459,52
1164	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	72	R\$ 2.459,52
1165	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	24	R\$ 819,84
1166	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	12	R\$ 409,92
1167	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	75	R\$ 2.562,00
1168	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	24	R\$ 819,84
1169	PEDRO FRANKLIN DE SOUSA	431.038-2-2	48	R\$ 1.639,68
1170	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	60	R\$ 2.049,60
1171	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	36	R\$ 1.229,76
1172	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	42	R\$ 1.434,72
1173	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	72	R\$ 2.459,52
1174	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	430.959-7-8	24	R\$ 819,84
1175	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	62	R\$ 2.117,92
1176	PEDRO JORGE CASTRO MOURA	431.017-5-7	12	R\$ 409,92
1177	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	54	R\$ 1.844,64
1178	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607-1-6	22	R\$ 751,52
1179	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	50	R\$ 1.708,00
1180	PHELIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	36	R\$ 1.229,76
1181	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	24	R\$ 819,84
1182	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	84	R\$ 2.869,44
1183	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	45	R\$ 1.537,20
1184	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	36	R\$ 1.229,76
1185	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	72	R\$ 2.459,52
1186	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	36	R\$ 1.229,76
1187	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	36	R\$ 1.229,76
1188	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	63	R\$ 2.152,08
1189	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430.932-6-6	24	R\$ 819,84
1190	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	33	R\$ 1.127,28
1191	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	76	R\$ 2.596,16



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1192	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	60	R\$ 2.049,60
1193	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	R\$ 2.869,44
1194	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	10	R\$ 341,60
1195	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	23	R\$ 785,68
1196	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	72	R\$ 2.459,52
1197	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	48	R\$ 1.639,68
1198	RAFAEL RODÉ XAVIER	430.953-2-3	48	R\$ 1.639,68
1199	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	473.161-1-1	12	R\$ 409,92
1200	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	R\$ 2.869,44
1201	RAFAEL RODRIGUES PINHO	430.952-0-X	84	R\$ 2.869,44
1202	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	70	R\$ 2.391,20
1203	RAILSON VIEIRA PONTES	430.939-7-5	24	R\$ 819,84
1204	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	66	R\$ 2.254,56
1205	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	472.606-1-2	34	R\$ 1.161,44
1206	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	48	R\$ 1.639,68
1207	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	24	R\$ 819,84
1208	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	48	R\$ 1.639,68
1209	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	473.163-1-6	44	R\$ 1.503,04
1210	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	54	R\$ 1.844,64
1211	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	24	R\$ 819,84
1212	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	84	R\$ 2.869,44
1213	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	60	R\$ 2.049,60
1214	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	67	R\$ 2.288,72
1215	RAMON MORAIS DE ALENCAR	473.164-1-3	21	R\$ 717,36
1216	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	430.940-4-1	12	R\$ 409,92
1217	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	60	R\$ 2.049,60
1218	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	431.004-5-9	10	R\$ 341,60
1219	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	84	R\$ 2.869,44
1220	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	64	R\$ 2.186,24
1221	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	32	R\$ 1.093,12
1222	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	39	R\$ 1.332,24
1223	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	R\$ 2.869,44
1224	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	48	R\$ 1.639,68
1225	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	473.492-1-4	24	R\$ 819,84
1226	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	R\$ 2.869,44
1227	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	54	R\$ 1.844,64
1228	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIA	430.976-9-5	24	R\$ 819,84
1229	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	58	R\$ 1.981,28
1230	RENATA LEKY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	60	R\$ 2.049,60
1231	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	14	R\$ 478,24
1232	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	84	R\$ 2.869,44
1233	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	64	R\$ 2.186,24
1234	RENATO SANDRO DE FARIA	473.537-1-8	82	R\$ 2.801,12
1235	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	36	R\$ 1.229,76
1236	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	431.084-1-7	24	R\$ 819,84
1237	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	69	R\$ 2.357,04
1238	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	30	R\$ 1.024,80
1239	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	48	R\$ 1.639,68
1240	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	12	R\$ 409,92
1241	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 2.869,44
1242	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	R\$ 2.869,44
1243	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	36	R\$ 1.229,76
1244	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	84	R\$ 2.869,44
1245	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	70	R\$ 2.391,20
1246	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	12	R\$ 409,92
1247	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	59	R\$ 2.015,44
1248	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	60	R\$ 2.049,60
1249	RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	472.611-1-2	9	R\$ 307,44
1250	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	83	R\$ 2.835,28
1251	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	36	R\$ 1.229,76
1252	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	60	R\$ 2.049,60
1253	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	62	R\$ 2.117,92
1254	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	73	R\$ 2.493,68
1255	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430.933-8-X	36	R\$ 1.229,76
1256	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	72	R\$ 2.459,52
1257	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	70	R\$ 2.391,20
1258	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	R\$ 2.869,44
1259	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	52	R\$ 1.776,32
1260	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	72	R\$ 2.459,52
1261	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	R\$ 2.869,44
1262	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	R\$ 2.869,44
1263	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	33	R\$ 1.127,28
1264	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	36	R\$ 1.229,76
1265	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	430.996-8-X	48	R\$ 1.639,68
1266	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	28	R\$ 956,48
1267	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	60	R\$ 2.049,60
1268	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	36	R\$ 1.229,76
1269	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	71	R\$ 2.425,36
1270	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	72	R\$ 2.459,52
1271	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	40	R\$ 1.366,40
1272	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	72	R\$ 2.459,52
1273	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	40	R\$ 1.366,40
1274	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	60	R\$ 2.049,60
1275	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	48	R\$ 1.639,68
1276	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	12	R\$ 409,92
1277	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	46	R\$ 1.571,36



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1278	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	32	R\$ 1.093,12
1279	ROMULO RAMALHO LEITE	300.924-1-4	42	R\$ 1.434,72
1280	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	75	R\$ 2.562,00
1281	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	60	R\$ 2.049,60
1282	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	48	R\$ 1.639,68
1283	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	57	R\$ 1.947,12
1284	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	300.945-1-4	84	R\$ 2.869,44
1285	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	800.534-3-6	72	R\$ 2.459,52
1286	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	79	R\$ 2.698,64
1287	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	80	R\$ 2.732,80
1288	RUSSOLINO BRAZ MOURA	300.590-1-8	36	R\$ 1.229,76
1289	SABRINA BRAGA DOS PRAZERES	300.960-1-0	15	R\$ 512,40
1290	SABRINA PRATA MOTA	430.959-1-9	24	R\$ 819,84
1291	SAID LIMA FREITAS	472.620-1-1	84	R\$ 2.869,44
1292	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	48	R\$ 1.639,68
1293	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	24	R\$ 819,84
1294	SAMUEL PAIVA SOUSA	430.973-5-0	12	R\$ 409,92
1295	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	20	R\$ 683,20
1296	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	431.010-9-9	84	R\$ 2.869,44
1297	SANARA LIMA CASTRO DE FARIA	431.031-4-8	24	R\$ 819,84
1298	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	5	R\$ 170,80
1299	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	431.035-6-3	24	R\$ 819,84
1300	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	R\$ 2.869,44
1301	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	R\$ 2.869,44
1302	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	81	R\$ 2.766,96
1303	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	24	R\$ 819,84
1304	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	R\$ 2.869,44
1305	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	24	R\$ 819,84
1306	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	23	R\$ 785,68
1307	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO	111.805-1-5	55	R\$ 1.878,80
1308	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	47	R\$ 1.605,52
1309	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	72	R\$ 2.459,52
1310	SHEILA DE SOUSA GALVAO	163.344-1-3	12	R\$ 409,92
1311	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	36	R\$ 1.229,76
1312	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	12	R\$ 409,92
1313	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	24	R\$ 819,84
1314	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	84	R\$ 2.869,44
1315	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	12	R\$ 409,92
1316	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	12	R\$ 409,92
1317	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	72	R\$ 2.459,52
1318	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	61	R\$ 2.083,76
1319	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	80	R\$ 2.732,80
1320	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	48	R\$ 1.639,68
1321	TALITA LUZIA DOURADO DIOGENES	430.960-7-9	36	R\$ 1.229,76
1322	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	800.539-0-8	12	R\$ 409,92
1323	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	24	R\$ 819,84
1324	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	24	R\$ 819,84
1325	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	59	R\$ 2.015,44
1326	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	84	R\$ 2.869,44
1327	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	12	R\$ 409,92
1328	THAIS CARDOSO DE MELO	431.015-2-8	12	R\$ 409,92
1329	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	12	R\$ 409,92
1330	THALES MEDEIROS NEVES	473.541-1-0	72	R\$ 2.459,52
1331	THALLES COSTA PRATA	430.943-1-9	35	R\$ 1.195,60
1332	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	60	R\$ 2.049,60
1333	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	68	R\$ 2.322,88
1334	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	36	R\$ 1.229,76
1335	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	60	R\$ 2.049,60
1336	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	65	R\$ 2.220,40
1337	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	36	R\$ 1.229,76
1338	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	60	R\$ 2.049,60
1339	THIAGO TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	10	R\$ 341,60
1340	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	473.246-1-0	27	R\$ 922,32
1341	TIAGO ALENCAR PARENTE	473.352-1-3	48	R\$ 1.639,68
1342	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	72	R\$ 2.459,52
1343	TIAGO JOSE MATOS DA SILVA	300.947-1-9	24	R\$ 819,84
1344	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	60	R\$ 2.049,60
1345	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	800.539-2-4	48	R\$ 1.639,68
1346	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	60	R\$ 2.049,60
1347	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	36	R\$ 1.229,76
1348	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	84	R\$ 2.869,44
1349	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	472.631-1-5	59	R\$ 2.015,44
1350	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	36	R\$ 1.229,76
1351	VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA	430.673-1-1	24	R\$ 819,84
1352	VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA	301.005-1-4	22	R\$ 751,52
1353	VALNEY FARRAPO DE VASCONCELOS	431.083-9-5	66	R\$ 2.254,56
1354	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	22	R\$ 751,52
1355	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	84	R\$ 2.869,44
1356	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	54	R\$ 1.844,64
1357	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	75	R\$ 2.562,00
1358	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	430.635-1-0	84	R\$ 2.869,44
1359	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	431.031-1-3	24	R\$ 819,84
1360	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	47	R\$ 1.605,52
1361	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	R\$ 1.639,68
1362	VICTOR MATHEUS ALCANTARA SANTIAGO RODRIGUES	430.919-0-5	12	R\$ 409,92
1363	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	473.096-1-1	16	R\$ 546,56



QTD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1364	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	57	R\$ 1.947,12
1365	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	84	R\$ 2.869,44
1366	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	65	R\$ 2.220,40
1367	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	84	R\$ 2.869,44
1368	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	57	R\$ 1.947,12
1369	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	60	R\$ 2.049,60
1370	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	84	R\$ 2.869,44
1371	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	36	R\$ 1.229,76
1372	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	R\$ 2.869,44
1373	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	R\$ 2.869,44
1374	WAGNER MONTEIRO DO VALE	300.999-1-5	36	R\$ 1.229,76
1375	WAGNER PINHEIRO BARRETO	473.100-1-6	12	R\$ 409,92
1376	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	16	R\$ 546,56
1377	WALTER LOPES CAMPENO	473.083-1-3	48	R\$ 1.639,68
1378	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	48	R\$ 1.639,68
1379	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	R\$ 2.869,44
1380	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	22	R\$ 751,52
1381	WELLINGTON ALVES DE SA	300.261-1-X	12	R\$ 409,92
1382	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	24	R\$ 819,84
1383	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	84	R\$ 2.869,44
1384	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	12	R\$ 409,92
1385	WENDEL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	72	R\$ 2.459,52
1386	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	70	R\$ 2.391,20
1387	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	36	R\$ 1.229,76
1388	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	430.908-6-0	72	R\$ 2.459,52
1389	WESLEY DA SILVA PEREIRA	431.033-2-6	24	R\$ 819,84
1390	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	54	R\$ 1.844,64
1391	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	24	R\$ 819,84
1392	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	78	R\$ 2.664,48
1393	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	27	R\$ 922,32
1394	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	52	R\$ 1.776,32
1395	WILLIAIME ALLISON DE LIMA E SILVA	431.065-6-2	12	R\$ 409,92
1396	WILLIAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-7-0	36	R\$ 1.229,76
1397	WILLY CORREIA LEITE	430.911-3-1	84	R\$ 2.869,44
1398	WILSON CICERO DA SILVA	300.556-1-6	12	R\$ 409,92
1399	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	48	R\$ 1.639,68
1400	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	125.862-1-3	60	R\$ 2.049,60
1401	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	12	R\$ 409,92
1402	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	60	R\$ 2.049,60
1403	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	36	R\$ 1.229,76
1404	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	84	R\$ 2.869,44
1405	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	48	R\$ 1.639,68
1406	YURI RAMON DE MORAIS	430.997-2-8	9	R\$ 307,44
1407	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	66	R\$ 2.254,56
1408	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	83	R\$ 2.835,28
		TOTAL DE HORAS	68516	RS 2.340.506,56

SECRETARIA DAS CIDADES**Nº DO PROCESSO: 11823380/2022****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE**. **OBJETO:** O Piçarra-mento em diversas estradas vicinais no município de Senador Sá /CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11823380/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.523.658,98 VALOR: (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 23.658,98 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.11.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Martins Barros Júnior, PREFEITO DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04629850/2022**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**. **OBJETO:** A obra de pavimentação em pedra tosca no município de Pacoti/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 04629850/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 375.731,33 VALOR: (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 25.731,33 (vinte e cinco mil setecentos trinta e um reais e trinta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.341.10096.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcos Venicios Norjosa Gonzaga, PREFEITO DE PACOTI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 06495168/2022**EXTRATO DE CONVÉNIO N°012/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE**. **OBJETO:** A **Urbanização e Pavimentação de Vias** no município de Senador Sá /CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 06495168/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 622.241,64 VALOR: (seiscientos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 122.241,64 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.11.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Martins Barros Júnior, PREFEITO DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06056318/2022**EXTRATO DE CONVÉNIO N°014/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE UMARI**. **OBJETO:** A **obra de pavimentação** no município de Umari/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 06056318/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.434,59 VALOR: (um milhão onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 11.434,59 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04736265/2022**EXTRATO DE CONVÉNIO N°021/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. **OBJETO:** A **Reforma do Mercado Municipal** de Aracoiaba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 04736265/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 530.990,96 VALOR: (quinhetos e trinta mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº. Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 30.990,96 (trinta mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.07.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04736419/2022**EXTRATO DE CONVÉNIO N°022/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE**. **OBJETO:** A **construção de praça na localidade de Barro Vermelho**, no município de Acarape/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 04736419/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 139.848,25 VALOR: (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 118.980,84 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 20.867,41 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.07.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10092.07.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Edilberto Beserra Barroso, PREFEITO DE ACARAPE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 03907899/2022**EXTRATO DE CONVÉNIO N°025/CIDADES/2023**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE**. **OBJETO:** A **pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas**, no município de Acarape/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 03907899/2022 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 948.931,15 VALOR: (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) à conta de dotação



aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 148.931,15 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.07.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Edilberto Beserra Barroso, PREFEITO DE ACARAPE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11463228/2022

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE JATI; II - OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **decréscimo de valores ao Convênio original**, reduzindo o repasse de responsabilidade estadual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 242.766,14 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), preservando a contrapartida em R\$ 72.517,25 (setenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), por fim, passando o valor global do Convênio de R\$ 322.517,25 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 315.283,39 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho anexo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 315.283,39 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de dezembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades e Mônica Rosany Pereira Mariano, PREFEITA DE JATI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06008250/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2023

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE GUAIÚBA. OBJETO: A **Obra de Pavimentação na Sede e no Distrito de Água Verde**, no Município de Guaiúba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 06008250/2023 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 504.885,71 VALOR: (quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 499.886,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 4.998,87 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.44204200.1.0.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Izabella Maria Fernandes da Silva, PREFEITA DE GUAIÚBA/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06847481/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/CIDADES/2023

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: A **Reforma da Praça da Matriz** no Município de Senador Sá/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 06847481/2023 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 526.489,11 VALOR: (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 26.489,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.11.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10092.11.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Martins Barros Júnior, PREFEITO DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05698628/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2023

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE ARACOIABA. OBJETO: A **Urbanização e Pavimentação em vias** do Município de Aracioba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 05698628/2023 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.840,15 VALOR: (Um milhão dois mil oitocentos e quarenta reais e quinze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 992.911,04 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 9.929,11 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campêlo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06009079/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2023

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: A **Construção de Passagens Molhadas** no Município de Senador Sá/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 06009079/2023 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 528.191,73 VALOR: (quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada



pela Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 28.191,73 (vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451 .341.10096.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 43100001.15.451.341.10096.11.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Martins Barros Júnior, PREFEITO DE SENADOR SA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 56/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 06 dias do mês de dezembro de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°55/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às nove horas do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.003073/2023-11 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 114/2023 – Objeto: Conclusão da construção da Delegacia de Cascavel-CE; Processo NUP: 43022.003073/2023-11 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 099/2023 – Objeto: Implantação de uma cozinha e refeitório no HGF, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.003515/2023-11 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 063/2023 – Objeto: Manutenção no Centro de Ciência de Saúde da UVA, em Sobral-CE; Processo NUP: 43022.003575/2023-33 - Aditivo de execução ao contrato nº. 164/2022 – Objeto: Construção de uma Casa da Mulher Cearense, no município de Crateús-CE; Processo NUP: 43022.003387/2023-13 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 199/2021 – Objeto: Construção da nova Sede do Ministério Público do Ceará, em Fortaleza-CE. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.004144/2023-94 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 114/2021 – Município de Granjeiro-CE; Processo NUP: 43022.004278/2023-13 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 100/2021 – Município de Chorozinho-CE; Processo NUP: 43022.003107/2023-69 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 445/2022 – Município de Assaré-CE; Processo NUP: 43022.004279/2023-50 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 412/2022 – Município de Pedra Branca-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou que o Governo do Estado abriu crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento através do DECRETO N°35.757 de 2 de novembro de 2023 publicado no Diário Oficial, na mesma data. A Superintendência de Obras Públicas recebeu crédito suplementar para atender a construção da cerca operacional do Aeroporto de Canoa Quebrada - Dragão do mar em Aracati-CE, conservação rotineira das rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado do Ceará e atender obras de recuperação funcional, no trecho CE 040 – Cambeba. A conselheira Salete Lucena, pediu a palavra para comunicar ao colegiado que a Assessoria do Controle Interno da SOP participou de mais um treinamento na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), em parceria com a Controladoria Geral do Estado (CGE), cujo tema foi “Instrumentalizando as Assessorias de Controle Interno para Realização de Verificações Preventivas de Conformidade”. O curso foi ministrado nos dias 20 a 22 do mês de novembro e teve como objetivo capacitar os servidores para a realização preventiva de conformidades, abordando temas e situações relativas à formalização de instrumentos, execução de despesas públicas e prestação de contas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 57/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°56/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo NUP: 43022.003514/2023-76 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 058/2023 – Objeto: Manutenção do Prédio do 7º BPM – Núcleo de Atendimento Biopsicossocial (NAB), em Crateús-CE; Processo NUP: 43022.003510/2023-98 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 005/2023 – Objeto: Manutenção da Delegacia Regional de Sobral-CE; Processo NUP: 43022.003545/2023-27 - Aditivo de execução ao contrato nº. 379/2022 – Objeto: Construção de Projeto Padrão de Areninha Tipo II, no Município de Tejuquoca-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O conselheiro Superintendente Adjunto de Rodovias Ilo Santiago, apresentou o resultado do Levantamento Visual Contínuo (LVC) 2023 do padrão de qualidade das CEs. Ressaltou que a Superintendência de Obras Públicas (SOP), órgão responsável pelas rodovias estaduais, direciona esforços para executar manutenções periódicas, modernizar e expandir as estradas que compõem a malha viária do Ceará. Um trabalho cujos resultados podem ser observados nos números do último Levantamento Visual Contínuo (LVC), sobre as condições das rodovias estaduais. O Levantamento Visual Continuo, realizado anualmente entre agosto e novembro, utiliza um sistema de coleta de dados automática através de um veículo que percorre a extensão de todas as CEs. Durante o procedimento também é realizado o Levantamento Georreferenciado e Fotográfico (LGF) das vias sob jurisdição do Estado, gerando assim uma compilação de fotos de alta resolução, tanto do pavimento quanto da plataforma da rodovia. Um engenheiro treinado faz os registros a bordo do veículo, que é equipado com hodômetro digital previamente calibrado, GPS, câmeras de alta definição para registro de imagens panorâmicas e uma câmera específica para registro do pavimento, captando de forma mais detalhada possível defeitos no revestimento asfáltico. Segundo constatado no estudo, em 2023 o Ceará possui 9.117,40 km de estradas estaduais pavimentadas. Desta extensão, 95,24% apresenta qualidade boa ou regular. Considerando apenas o conceito “bom”, que pontuou com 81,72% no período, houve um aumento de 170 km de rodovias, no comparativo entre 2022 (7.276,57 km) e 2023 (7.450,74 km). Ainda segundo o LVC, em 2023, a malha viária cearense atingiu o menor percentual de rodovias com conceito ruim ou péssimo (4,76%) dos últimos 20 anos. Com a palavra, o Presidente e Superintendente da SOP Quintino Vieira, destacou que o Ceará tem uma das malhas viárias com revestimento asfáltico mais amplas entre os estados brasileiros. São 9.117 km de estradas pavimentadas de um total de 12.625 km, além dos mais de 400 km de obras rodoviárias em andamento pelo programa Ceará de Ponta a Ponta. São investimentos de um custo considerável para o Estado, mas que refletem positivamente na economia e desenvolvimento das regiões cearenses. A boa qualidade da malha viária cearense, apontada ano a ano pelo LVC, é reflexo de uma série de investimentos permanentes, com recursos do Tesouro do Estado, além de financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Entre os serviços executados anualmente estão pacotes de conservação, recuperação funcional e preventiva, além de obras de implantação, pavimentação, duplicação e restauração do Ceará de Ponta a Ponta. Só em 2023 já foram empregados cerca de R\$667 milhões em ações de infraestrutura rodoviária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 58/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 08 dias do mês de dezembro de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO N°57/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às nove horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência e/ou execução



– Contrato: Processo NUP: 43022.004453/2023-64 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 145/2023 – Objeto: Manutenção no Centro de Inclusão Tecnológica e Social – CITS, no bairro Parque São José, no município de Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.003837/2023-64 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 042/2023 – Objeto: Manutenção da Delegacia Regional da Polícia Civil do Município de Novo Oriente-CE Processo NUP: 43022.003924/2023-17 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 015/2023 – Objeto: Manutenção da Delegacia Regional da Polícia Civil do Município de Jaguaripe-CE; Processo NUP: 43022.003603/2023-12 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 369/2022 – Objeto: Manutenção e Adaptação do Prédio do Teatro José de Alencar, Dragão do Mar e Teatro Carlos Câmara, da Secretaria da Cultura SECULT; Processo NUP: 43022.003602/2023-78 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 367/2022 – Objeto: Manutenção na base do Raio, no município de Ocara-CE; Processo NUP: 43022.003297/2023-14 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 383/2022 – Objeto: Manutenção da Delegacia Civil de Baturité-CE; Processo NUP: 43022.004118/2023-66 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 360/2022 – Objeto: Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP; Processo NUP: 43022.003856/2023-96 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 015/2020 – Objeto: Restauração da Rodovia CE 380, trecho: Entr. BR 116 – Cuncas – divisa CE/PB, com extensão de 15,00 km. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: A conselheira e diretora da SOP Salete Lucena, informou ao colegiado da participação da Superintendência de Obras Públicas (SOP), através Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, no 55º Forum Permanente de Controle Interno – Implementando a Gestão de Riscos no Poder Executivo Estadual. O evento foi promovido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e ocorreu no dia 04/12/2023 no Auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado (Edifício Seplag, Centro Administrativo do Cambéba – Fortaleza/CE) e voltado para a participação do responsável pelo Controle Interno Setorial, bem como de mais 01 (um) colaborador do órgão ou entidade que também atue no processo de Gestão de Riscos da setorial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 59/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 11 dias do mês de dezembro de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº58/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às nove horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.004085/2023-54 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 145/2021 – Município de Alcântaras-CE; Processo NUP: 43022.004143/2023-40 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 113/2021 – Município de Ipaporanga-CE; Processo NUP: 43022.004346/2023-36 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 006/2019 – Município de Chorozinho-CE; Processo NUP: 43022.002410/2023-44 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 296/2022 – Município de Sobral-CE; Processo NUP: 43022.004210/2023-26 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 197/2022 – Município de Groaíras-CE; Processo NUP: 43022.004152/2023-31 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 191/2022 – Município de Poranga-CE; Processo NUP: 43022.004159/2023-52 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 044/2022 – Município de Guaraciaba do Norte-CE; Processo NUP: 43022.004347/2023-81 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 139/2021 – Município de Boa Viagem-CE; Processo NUP: 43022.004354/2023-82 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 138/2021 – Município de Boa Viagem-CE; Processo NUP: 43022.004146/2023-83 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 110/2021 – Município de Aratuba-CE; Processo NUP: 43022.004183/2023-91 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 446/2022 – Município de Pedra Branca-CE; Processo NUP: 43022.004046/2023-57 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 419/2022 – Município de Hidrolândia-CE; Processo NUP: 43022.004486/2023-12 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 005/2018 – Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Celebração de Convênio: Processo N°: 07868962/2023 - Celebração de Convênio nº. 092/2023 – Município de Ipaporanga-CE – Objeto: Pavimentação asfáltica na estrada vicinal entre Água Branca e Sítio Araras, no Município de Ipaporanga-CE. Aditivo de Valor – Contrato: Processo NUP: 43022.004394/2023-24 - Aditivo de valor ao contrato nº 342/2022 – Objeto: Aquisição e instalação de sistema de climatização e ventilação mecânica para atender ao Tribunal de Justiça do Ceará, no município de Fortaleza-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: A conselheira e diretora Camila Passos, informou ao Conselho sobre as tratativas referentes as desincorporações patrimoniais de obras construídas, ampliadas, remodeladas e recuperadas pela Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará (SOP-CE) no que concerne aos prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado à SOP. Mencionou ainda a criação de uma Comissão Técnica, através da Portaria nº 0849/2023/SOP, para proceder com a desincorporação dos bens por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 60/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 13 dias do mês de dezembro de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº59/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às nove horas do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.003396/2023-04 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 146/2022 – Objeto: Construção de Delegacia, no município de Paracuru-CE; Processo NUP: 43022.003253/2023-94 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 097/2023 – Objeto: Aquisição de sistema de climatização e ventilação mecânica para o prédio do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP I (1ª Etapa), em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.003598/2023-48 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 366/2022 – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos – SOP – Superintendência de Obras Públicas; Processo NUP: 43022.003760/2023-28 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 016/2023 – Objeto: Manutenção no prédio da Base do Raio, no município de Tianguá-CE; Processo NUP: 43022.003770/2023-63 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 034/2023 – Objeto: Manutenção no prédio do Quartel do Raio e no Batalhão da Polícia Militar, no município de Mombaça-CE. Celebração de Convênio: Processo N°: 05936780/2022 – Prefeitura de Choró-CE - Contrato nº 094/2023 – Objeto: Construção da Areninha no Distrito de Monte Castelo, no município de Choró-CE; Processo N°: 08326675/2023 – Prefeitura de Pedra Branca-CE - Contrato nº 093/2023 – Objeto: 2ª Etapa da Urbanização da Av. José Frutuoso, no município de Pedra Branca-CE; Processo N°: 08009084/2023 – Prefeitura de Crato-CE - Contrato nº 081/2023 – Objeto: Pavimentação em diversas ruas do município de Crato-CE; Processo N°: 07711133/2023 – Prefeitura de Pedra Branca-CE - Contrato nº 079/2023 – Objeto: 1º Etapa da urbanização da Av. José Frutuoso, com a implantação de passeio público, incluindo quiosques e pontos de recreação no município de Pedra Branca-CE; Processo N°: 05093724/2022 – Prefeitura de Pacoti-CE - Contrato nº 078/2023 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca na Sede do município de Pacoti-CE; Processo N°: 05093724/2022 – Prefeitura de Altaneira-CE - Contrato nº 073/2023 – Objeto: Urbanização de lagoa de Santa Tereza (1º etapa), no município de Altaneira-CE. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.003285/2023-90 - Aditivo de vigência ao convênio nº. 226/2022 – Município de Cariré-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: A conselheira e diretora de Projetos de Edificações Aline Sales informou ao colegiado que foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, do Ministério da Educação e do Comando da Aeronáutica, e o Estado do Ceará, visando dar seguimento aos trâmites para a implantação da sede do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) – unidade Fortaleza. O acordo tem como objeto a definição das informações preliminares para elaboração do Convênio, com vistas à execução da manutenção e da reforma das estruturas físicas disponíveis e à construção da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do novo Campus na Base Aérea de Fortaleza-CE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°030/2023

NUP: 43022.002963/2023-65

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.002963/2023-05, como parte integrante deste termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 30/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia do Município de Tauá – CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/04/2024, findando em 05/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 05/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°080/2023

NUP: 43022.004392/2023-35

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOAB ALVES DA SILVA, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: Rua Dom Manuel de Medeiros 1717 – Parquelândia – Fortaleza/Ce – CEP: 60455-205; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004392/2023-35, como parte integrante deste termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 80/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação e montagem com certificação de sistema de cabeamento Estruturado e Wi-Fi, para atender ao prédio do TJCE.2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02/03/2024, findando em 03/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E JOAB ALVES DA SILVA (STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2023

PROCESSO N°: / 43022.004523/2023-84 OBJETO: **Conclusão da obra de Implantação** do CISP - Centro Integrado de Segurança Pública - Lote I; JUSTIFICATIVA: Rescisão Contratual da primeira colocada; VALOR GLOBAL: R\$ 13.881.190,70 (Treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional: 43200007.15.451.521.10696 – Construção de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e das informações onstantes do PROCESSO NUP 43022.004523/2023-84; CONTRATADA: **CONSÓRCIO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA – CISP**, CNPJ sob nº 41.502.771/0001-64, constituído pelas empresas CONSTRUTORA ANDRADE MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.272/0001-23 e pela empresa LUMALI ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.660/0001-42; DISPENSA: Declarada em 12 de dezembro de 2023 por GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 12 de dezembro de 2023 por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08062724/2023
EXTRATO DE CONVÊNIO N°104/2023

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**, inscrita no CNPJ nº 10.452.364/0001-47, cuja Prefeitura está localizada na Rua João Luciano, nº 555, Centro, CEP: 62.215-000, Ipaporanga-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Antônio Amaro Pereira Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 051.025.663-50, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação em Pedra Tosca** nas Ruas das localidades de Cajás dos Quadros, Sacramento, Mundo Novo, Riacho Novo-Igreja, Estreito-próximo ao campo, Serrinha-vila, Lembranda-próximo ao açude, Rua Manoel de Paula Sousa e Francisco Antônio da Silva no município de Ipaporanga-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.373.563, 64 VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.295.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais) e CONVENENTE: R\$ 78.563,74 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.275, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135– Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA (PREFEITO DE IPAPORANGA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 07868857/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°106/2023**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, cuja Prefeitura está localizada na Rua João Luciano, nº 555, Centro, CEP 62.215-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Antônio Amaro Pereira Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 051.025.663-50, residente e domiciliado na cidade de Ipaporanga – CE, na Rua Augusto Evaristo, nº 107, Centro.. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca**, no Município de Ipaporanga – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FORO:** Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** 2.007.257,70 **VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.007.257,70 (dois milhões, sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.987.185,12 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos) e Recursos do CONVENENTE: R\$ 20.072,58 (vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023 **SIGNATÁRIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto(Superintendente da SOP)e Antônio Amaro Pereira Oliveira (Prefeito de Ipaporanga – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 09107142/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°107/2023**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na Rua Manoel Braga, nº 573, Caroba, CEP 62.390-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Ronilson Francisco de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.487.997-60, residente e domiciliado na cidade de Ipaporanga – CE, na Av. Parque Sul, nº 465, Centro.. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** de ruas do distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Croatá – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FORO:** Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** 309.522,69 **VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 309.522,69 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Recursos do CONVENENTE: R\$ 9.522,69 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023 **SIGNATÁRIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Ronilson Francisco de Oliveira (Prefeito de Croatá – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 11104092/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°110/2023**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, cuja Prefeitura está localizada na Rua Germíniano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Marcelo Mota Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 8925.522.093-87, residente e domiciliado na cidade de Tamboril – CE, na Rua Gal. Antônio de Sampaio, nº 555, Centro, resolvem celebrar o presente convênio. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **execução da requalificação da entrada** no município de Tamboril – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** 3.758.000,00 **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 3.758.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e oito mil reais) E CONVENENTE: R\$ 63.281,84 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.30030 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2023 **SIGNATÁRIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Luiz Marcelo Mota Leite (Prefeito de Tamboril – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA E DO OUTRO LADO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. da Universidade, 850, Bairro da Bettânia, Sobral-CE, representada por sua Reitora profª Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade nº 20076399090 órgão expedidor SSPDS/CE e CPF nº 739.361.033-72, residente e domiciliado em Sobral-CE e a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, acordam em celebrar o presente termo de reconhecimento de dívida mediante as Cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo de **reconhecimento de dívida** tem por escopo estabelecer as condições do pagamento a ser realizado pela UVA em favor de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** Inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, em razão do contrato Nº08/2022-UVA/PROPLAD, firmado entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú e a empresa supramencionada que tem como termo final de vigência a data de 16 de março de 2024 mas o contrato encontra-se com saldo insuficiente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** Fundamenta-se o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Portaria Interministerial 424 de 30.12.2016 e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 07677731/2022 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DÍVIDA** O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57 é de R\$ 897,42 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) referente ao mês de novembro de

2023 conforme fatura anexa. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para submeter o presente TERMO, obrigando ao seu Integral cumprimentos seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sobral, 13 de Dezembro de 2023 Pela UVA: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora. Sobral, em , 13 de dezembro de 2023.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEARIA N°417/2023-GR - A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000677/2023-37, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **PEDRO JOSÉ REBOUÇAS FILHO, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 431380.1.4, lotado no Departamento de Economia, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO, com vigência a partir de 11 DE SETEMBRO DE 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 28 de setembro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORTEARIA N°434/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000560/2023-53, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 30068815, a viajar à cidade do RIO DE JANEIRO (RJ), no período de 12 a 15 de setembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Rio de Janeiro-RJ/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar de um encontro acadêmico, visando a formação profissional e apresentação de trabalho científico como resultado da atividade de pesquisa, como resultado concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 416,22 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e dois centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com art. 6º do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 04 de setembro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEARIA N°502/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000886/2023-81, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **RAFAEL CELES-TINO SOARES, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 7955278X, a viajar à cidade de TANQUE/PI, no período de 19 a 21 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Tanque-PI/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de realizar visita técnica ao Complexo Chapada Grande, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 416,22 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 09 de outubro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORTEARIA N°503/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000894/2023-27, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDUARDO DA SILVA GUIMARAES, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43133411, a viajar à cidade de TANQUE/PI, no período de 19 a 21 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Tanque-PI/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de realizar visita técnica ao Complexo Chapada Grande, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 416,22 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 09 de outubro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORTEARIA N°533/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000938/2023-19, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **FLÁVIO FRANÇA CRUZ, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 4313101X, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 10 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Rio de Janeiro-RJ/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar da reunião presencial do Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 416,22 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e dois centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com art. 6º do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 790,82 (setecentos e noventa reais e oitenta e oitenta e dois centavos). Passagens aéreas, taxas e serviços no valor total de R\$ 5.943,97 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). TOTAL GERAL entre diárias, passagens e taxas R\$ 6.734,79 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Portaria de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 20 de outubro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** * *** *

PORTEARIA N°534/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000977/2023-16, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NOGUEIRA, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 30016172, a viajar à cidade de MACEIÓ (AL), no período de 12 a 18 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Maceió-AL/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do MATFEST 2023 - Encontro Regional de Matemática, na Universidade Federal de Alagoas, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 1.082,18 (um mil, oitenta e dois reais e dezotto centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 432,87 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.681,54 (um mil, seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 08 de novembro de 2023.**

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** * *** *



PORTEIRA Nº535/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001087/2023-21, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43079115, a viajar à cidade de EXU/PE, no dia 21 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Exu-PE/Crato-CE, com o objetivo de participar de reunião do Conselho da APA ARARIPE, tendo como pauta de apreciação o Plano de Manejo da UC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 83,24 (oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 13 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº536/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000845/2023-94, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **GLEISON AMORIM DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 30000242, viajar a cidade de JOÃO PESSOA (PB), no período de 12 a 14 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/João Pessoa-PB/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do IX Congresso Nacional de Educação - CONEDU, cujo tema do Congresso é a “Educação para a Sociedade: Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade”, onde apresentará trabalho oral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 166,48 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 749,19 (setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. nove 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 06 de outubro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº537/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000924/2023-03, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **MARIA IRANIDE DE BRITO**, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação , matrícula Nº 430453.1-8, viajar a cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, no período de 09 a 10 de novembro de 2023, com o objetivo de organizar e proceder com a Colação de Grau 2022.2 dos Cursos do Campus de Campos Sales, e também realizar uma reunião com a equipe acadêmica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos),de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 08 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº538/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.000834/2023-12, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **VALÉRIA DA SILVA SAMPAIO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 79551260, a viajar à cidade de BELÉM-PA, no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Belém-PA/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do 73º Congresso Nacional de Botânica, onde apresentará trabalho de pesquisa de discentes, intitulado: “Conhecimento Botânico e Produção de Guia de Campo sobre a Biodiversidade da Chapada do Araripe, no Parque Estadual Sítio Fundão”, serão concedidas 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 457,84 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.540,02 (um mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 06 de outubro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº539/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000904/2023-24, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **ANTONIEL DOS SANTOS GOMES FILHO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 30000250, a viajar à cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA (BA), no período de 09 a 17 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Vitória da Conquista-BA/Crato-CE, com o objetivo de participar do VI Seminário Internacional Desfazendo Gênero, onde apresentará trabalho intitulado: “Diversidade, Gênero e Sexualidade nos espaços escolares rurais: o que apontam as pesquisas educacionais sobre a formação de Professores”, na Universidade Estadual do sudoeste da Bahia (UESB), concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quininhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 174,81 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 924,01 (novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 08 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº540/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001135/2023-81, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDNA FERREIRA PINTO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 79551066, a viajar à cidade de IGUATU/CE, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023, com o objetivo de participar do I Seminário de Desenvolvimento Motor e Atividade Física, onde apresentará o trabalho intitulado: “Avaliação Motora de Pré-Escolares – uma revisão integrativa”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o Anexo III do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos) totalizando a diária em R\$ 238,24 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 27 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



PORATARIA N°543/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000741/2023-80, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ALISSAN KARINE LIMA MARTINS**, do Cargo de Professor, matrícula N° 30068629, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 04 a 06 de outubro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do 3º Encontro do Curso “SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – SMAPS”, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 21 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°544/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000742/2023-24, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ALISSAN KARINE LIMA MARTINS**, do Cargo de Professor, matrícula N° 30068629, a **viajar** cidade de FORTALEZA/CE, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar do 4º Encontro do Curso “SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – SMAPS”, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 21 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°546/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo N° NUP 31012.000925/2023-40, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 30/11 a 01/12/2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Missão Velha-CE/Crato-CE, com o objetivo de procederem com a organização da Colação de Grau dos Cursos do Campus de Missão Velha, e reunião com a equipe acadêmica, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias para cada servidor, totalizando 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 27 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°546/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR (R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	
43027212	Maria Erivânia Aguiar	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	30/11 a 01/12/2023	1,5	64,83	97,24	-X-
43030116	Marilia Alves Peixoto Sousa	Dir. da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas	IV	30/11 a 01/12/2023	1,5	64,83	97,24	-X
194,48								

*** *** ***

PORATARIA N°547/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo N° NUP 31012.000937/2023-74/2023, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 31/10 a 1º/11/2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, com a finalidade de participar da Banca de Aferição dos Candidatos dos Cursos do Campus de Campos Sales, conforme Ordem de Serviço nº 041/2023 – Comissão Institucional de Heteroidentificação, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias para cada servidor, totalizando 7,5 (sete e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 20 de outubro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°547/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (R\$)
					QUANTAS	VALOR (R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)	
43047019	João Luis do Nascimento Mota	Dir. do Centro de Estudos Sociais e Aplicados	III	23 a 25/08/2023	1,5	77,10	115,65	-X
43027115	Liduina da Silva Ribeiro	Dir. da Divisão de Controle Acadêmico	IV	23 a 25/08/2023	1,5	64,83	97,24	-X-
43013017	Lúcia da Costa Martins	Auxiliar Administrativo	V	23 a 25/08/2023	1,5	61,33	91,99	-X-
43070215	Núbia Ferreira Almeida	Professora	IV	23 a 25/08/2023	1,5	64,83	97,24	-X-
30072863	Túlio Henrique Pereira	Professor	IV	23 a 25/08/2023	1,5	64,83	97,24	-X-
TOTAL GERAL 499,36								

*** *** ***

PORATARIA N°548/2023-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo N° NUP 31012.000803/2023-53, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** à cidade de SERRA TALHADA/PE, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Serra Talhada-PE/Crato-CE, com o objetivo de participar do XV SOBER Nordeste, onde apresentará trabalho aprovado, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor, totalizando 07 (sete) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 09 de setembro de 2023.

Luiz Marivando Barros
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº548/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)	
					QUANTAS	VALOR (R\$)	SUB-TOTAL DA DIÁRIA(R\$)		
43080016	Valéria Feitosa Pinheiro	Professor	IV	21 a 24/11/2023	3,5	166,49	582,71	-X-	582,71
43045717	Christiane Luci Bezerra Alves	Professor	IV	21 a 24/11/2023	3,5	166,49	582,71	-X-	582,71
TOTAL GERAL 1.165,42									

*** *** ***

PORTARIA Nº549/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.001089/2023-11, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 15 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar de reunião na SECITECE, tendo como pauta: Investimento específico de cada Universidade; avanço das Progressões e Minuta de Lei; criação de novas vagas para Professores da URCA e UVA, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária para cada servidor, totalizando 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 13 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº549/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (R\$)	
					QUANTAS	VALOR (R\$)	DIÁRIA(R\$)		
43047418	Luiz Marivando Barros	Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação Institucional	III	14 a 15/11/2023	1,5	77,10	115,65	-X-	115,65
79551694	José Felipe de Lima Alves	Professor	IV	14 a 15/11/2023	1,5	64,83	97,24	-X-	97,24
TOTAL 212,89									

*** *** ***

PORTARIA Nº550/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.001129/2023-24, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no dia 26 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de acompanhar alunos concluintes do ENADE/2023, do Curso de Enfermagem do Campus do Pimenta, conforme Edital nº 037/2023 – INEP, que será realizado no dia 27 de novembro, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária para cada servidor, totalizando 1 (uma) diária, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 21 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº550/2023-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (R\$)	
					QUANTAS	VALOR (R\$)	DIÁRIA(R\$)		
43132016	Kely Vanessa Leite Gomes da Silva	Professor	IV	26/11/2023	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
43079514	Maria de Fátima Vasques Monteiro	Professor	IV	26/11/2023	0,5	64,83	32,41	1,62	34,03
TOTAL 68,06									

*** *** ***

PORTARIA Nº563/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001199/2023-82, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº 430453.1-8, a **viajar** à cidade de SALITRE/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Araripe-CE/Campos Sales-CE/Salitre-CE/Crato-CE, no período de 04 a 06 de dezembro de 2023, com o objetivo de conduzir Direção do Campus de Campos Sales, para realização de visitas administrativas nos Municípios de Araripe, Campos Sales e Salitre, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE RÉGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 01 de dezembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº564/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000964/2023-47, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, Motorista, matrícula Nº 430453.1-8, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, no período de 21 a 22 de dezembro de 2023, com o objetivo de conduzir equipe do herbário Caririense Dárdano de Andrade Lima – HCDAL, para atividade de coleta e Pesquisa nos Municípios de Campos Sales-CE e Santana do Cariri-CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº565/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001195/2023-02, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, a **viajar** à Cidade de EXU-PE, no período de 07 a 08 de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Exu-PE/Nova Olinda-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir pessoal do Herbário Caririense Dárdano de Andrade Lima – HCDAL, para atividade de coleta e pesquisa nos municípios de Exu-PE e Nova Olinda-CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



PORTARIA N°566/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001194/2023-50, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de ICÓ-CE, no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Icó-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir 03 (três) Pesquisadores para coleta de material biológico no açude Lima Campos em Icó-CE, referente ao Projeto de Iniciação Científica da aluna Maria da Graça Ferreira Alcântara, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

**** * ***

PORTARIA N°567/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001192/2023-61, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, no período de 13 a 14 de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Lavras da Mangabeira-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir Professores e Alunos da URCA ao açude do Rosário no Distrito de Quitaiús em Lavra da Mangabeira-CE, e ao açude Ubaldinho em Cedro-CE, para atividade didática e de pesquisa do Laboratório de Limnologia e Aquicultura, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

**** * ***

PORTARIA N°569/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001175/2023-23, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43079115, a **viajar** à cidade de EXU/PE, no período de 11 a 13 de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Exu-PE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do IV Seminário Internacional Chapada do Araripe Patrimônio da Humanidade da UNESCO, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 29 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

**** * ***

PORTARIA N°576/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001164/2023-43, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exercente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de IGUATU-CE, no período de 19 a 21 de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do Campus de Iguatu da disciplina Processo do Cuidar em Saúde do Idoso, com intuito de visitação à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), denominada Casa do Idoso, localizada no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o Anexo III do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 160,98 (cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 29 de novembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

**** * ***

PORTARIA N°577/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº NUP 31012.001298/2023-64, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CARMEN LÚCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, ocupante do Cargo de Secretário do Titular/DAS-2, matrícula nº 430210.1-X, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato/Fortaleza/Crato, com o objetivo de participar do Encontro Estadual de Controle Interno, e resolver pendências administrativas junto a SECITECE, SEPLAG e TCE/CE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 11 de dezembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

**** * ***

PORTARIA N°578/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.001137/2023-71, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Extensão, matrícula nº 43091417, a **viajar** à cidade de RECIFE-PE, no período de 28 a 30 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do 3º Encontro de Extensão da ABRUEM. Serão concedidas 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 898,93 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Passagens aéreas, taxas de embarque e de serviços no valor total de R\$ 6.658,88 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 22 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°1611/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000424/2023-25, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 30/05/2023, a docente **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, matrícula nº 0069951-9, lotada no Centro de Educação – CED, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

**** * ***



PORATARIA N°1690/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.001362/2023-79, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **REGINA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor Adjunto, referência I, matrícula nº 3000235-0, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 07/07/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2079/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002615/2023-21, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **Rommel Bezerra Viana**, Professor Adjunto, referência I, matrícula nº 3000237-7, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18/08/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2119/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002013/2023-74, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **CLAUDIA REBOUÇAS LIMA FERNANDES**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000292-X, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 01/08/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2560/2023 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNCECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.006715/2023-27, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **COEMA ESCORCIO ATHAYDE DAMASCENO**, matrícula nº 0008851-X, aposentada no cargo de Professor Adjunto, referência M, ocorrido em 14/10/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes, em 16/10/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°040/2018

I - ESPÉCIE: 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2018; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Pontes Vieira nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se, no contrato nº 040/2018 em sua CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E DA FORMA DE FORNECIMENTO, na Lei nº 15.018, de 04 de outubro de 2011, no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo, em caráter excepcional, em razão do novo processo de contratação que encontra-se em andamento, NUP Nº 31042000550/2023, e pela necessidade na continuidade da prestação de serviço de informática ao Nutec; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: **Mediante comum acordo entre as partes**, por conveniência administrativa, e tomado por base as prerrogativas acima expressas, fica o Contrato nº 040/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; e Acesso à internet, aditado em seu PRAZO, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de dezembro de 2023. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$ 24.616,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.616,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 04 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec - Contratante e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Representante Legal – Contratado.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°022/2022 PROCESSO N°27001.000042/2022-19

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, PARA OS FINS QUE ABALHO ESPECIFICA. Do objeto: O referido Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atendimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração** do término da vigência do dia 31 de dezembro de 2023 para o dia 30 de abril de 2024. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo está fundamentado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; pela Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; pelo Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; e demais legislações aplicadas à matéria. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 022/2022 para o dia 30 de abril de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 022/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 13 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE - Parceiro (a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**6º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°084/2017
PROCESSO N°27001.003145/2023-11**

Ementa: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 084/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO Povo, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atendimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da vigência que passará o seu término para o dia 30 de junho de 2024, bem como, a alteração da execução do Plano de Trabalho. Da Fundamentação: TERMO DE FOMENTO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, USO DO RENDIMENTO PARA O PROJETO, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 119/2012. LEI ESTADUAL N° 18.012/2022. DECRETO ESTADUAL N° 35.635/2023. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento n° 084/2017 para o dia 30 de junho de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento n° 084/2017 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO Povo - Patrocinado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO N°096/2023
NUP N°27001.003800/2023-23**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ nº 50.955.257/0001-75, com endereço na Rua Ana Olímpia de Medeiros, nº 360, Bairro: Manoel Salustino, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, telefone: (84) 9.9633-5039, e-mail: macabaea33@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 041.252.084-25, residente e domiciliada na Rua Ana Olímpia de Medeiros, nº 360, Bairro: Manoel Salustino, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, telefone: (84) 9.9633-5039, e-mail: macabaea33@gmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 223/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003800/2023-23, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO N°100/2023
NUP N°27001.003563/2023-09**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ELISA ALGAYER CASA GRANDE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.214.570-05, de endereço eletrônico elisasacasagrande@gmail.com, de telefone (51) 999662601, residente e domiciliada na Avenida Cristóvão Colombo, 4105, 501C, bairro Floresta, Porto Alegre-RS, CEP 90.560-005. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino Para Grupos – 2023, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 224/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas e Avaliadores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e seus Equipamentos; bem como na Portaria nº 224/2023/SECULT-CE, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003563/2023-09, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 614 – EDITAL CICLO NATALINO PARA GRUPOS + MOSTRA REGIONAL Programa: 421 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11495 – PROMOÇÃO DOS EDITAIS DOS CICLOS DE TRADIÇÃO POPULAR. PF: 27040101520231 Fonte: (759)-(070) Recursos Próprios / Fundos. Dotação: 6829 – 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FÍSICA Dotação: 299 – 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ELISA ALGAYER CASA GRANDE - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO N°111/2023
NUP N°27001.003835/2023-62**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: FRAN WALAFE DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 021.847.572-17, residente e domiciliado na Av. Cachoeira do Meirim, nº 420, Bl. 19, Apto. 104, Bairro: Antares, CEP: 59.084-700, Maceió/AL, telefone: (92) 9.9331-0231, e-mail: franmartins@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

nº 27001.003835/2023-62, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 - 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 - Pessoa Física 2114047 - 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 - INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e FRAN WALAFE DOS SANTOS MARTINS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, CNPJ nº 33.748.509/0001-76, com endereço na Rua Otaviano Laurindo, nº 1475, Bairro: Iparana, CEP: 61.631-180, Caucáia/CE, telefone: (85) 9.9740-9988, e-mails: raveoandrade@hotmail.com e ravel_andrade@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por RAVEL ANDRADE DE SOUSA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 625.935.443-68, residente e domiciliado na Av. Francisco Sá, nº 3572, Bairro: Jacarecanga, CEP: 60.310-001, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9740-9988, e-mails: raveoandrade@hotmail.com e ravel_andrade@hotmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) editorial(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003834/2023-18, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2023 NUP Nº27001.003820/2023-02

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, brasileiro, solteiro, parecerista, inscrito no CPF sob o nº 049.941.804-23, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 2873, Aptº 301, bairro Néópolis, Natal-RN, CEP 59.084-250, de endereço eletrônico andreelms@gmail.com, de telefone (84) 99184-7001. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) editorial(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do Edital Cultura e Arte LGBTI+, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023 e em sua Corrigenda, publicada em 07 de novembro de 2023; bem como na Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003820/2023-02, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) CONTRATADO(A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 27040101220231 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113121 - 27200004.13.392.421.11493.03.339036.1.7159200000.1 - Pessoa Física Dotação: 2114047 - 27200004.13.392.421.11493.03.339047.1.7159200000.1 - INSS Patronal DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MARILIA GABRIELA DE LIMA 67241352300, CNPJ nº 29.385.344/0001-48, com endereço na Rua Antônio de Castro, nº 796, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-510, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9646-0758, e-mails: sertaoproducoes.ce@gmail.com e mariliagabriela.ce@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARILIA GABRIELA DE LIMA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 672.413.523-00, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, nº 796, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-510, Fortaleza/CE, telefone: (85) 9.9646-0758, e-mails: sertaoproducoes.ce@gmail.com e mariliagabriela.ce@gmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) editorial(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). A CONTRATADA integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do



Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 225/2023/SECULT, publicada em 17 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003831/2023-84, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pela CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 2704010122023I - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.4 21.11493.03.339039.1.715920000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MARILIA GABRIELA DE LIMA 67241352300 - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°124/2023 NUP Nº27001.003919/2023-04

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: JULIO CHAGAS PITTHAN 01117070050, CNPJ nº 23.629.262/0001-15, com endereço na Rua Antônio Araújo, nº 84, Frente, Bairro: Centro, CEP: 99.010-220, Passo Fundo/RS, telefone: (54) 9.9967-6001, e-mail: chagaspithan@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por JULIO CHAGAS PITTHAN, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 011.170.700-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Araújo, nº 84, Frente, Bairro: Centro, CEP: 99.010-220, Passo Fundo/RS, telefone: (54) 9.9967-6001, e-mail: chagaspithan@gmail.com OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do PRÊMIO CULTURA VIVA, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da Portaria nº 236/2023/SECULT, publicada em 24 de novembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com enfoque no inciso II do seu art. 25; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado em 1º de agosto de 2023; no Termo de Adjudicação, Homologação e Declaração da Inexigibilidade do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2023; bem como na Portaria nº 236/2023/SECULT, publicada em 24 de novembro de 2023. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.003919/2023-04, independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), que serão creditados na conta bancária informada pelo CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mapp: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – AUDIOVISUAL Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL Projeto Finalístico: 2704010122023I - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG – PARECERISTAS Fonte: (715)-(000) - Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 2113339 - 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.715920000.1 - Pessoa Jurídica DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e JULIO CHAGAS PITTHAN 01117070050 - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2023.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUÍ - IFP, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2023, SACC 1285130, conforme Processo nº. 07009650/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1067738/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 001/2023 – SACC 1285130, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO FLOR DO PIQUÍ - IFP, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023, pelo Srª. ISADORA ALVES MENESSES VIEIRA, inscrito no CPF: 068.041.113-54.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do TC nº. 001/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°006/2023.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°006/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2023, SACC 1285417, conforme Processo nº. 07007690/2023 e PLANO DE TRABALHO Nº 1067728/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 006/2023 – SACC 1285417, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 10.379.758/0001-36, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2023, pelo Sr^a. EVANGELINE DE ALBUQUERQUE ALVES, inscrito no CPF: 856.116.383-68.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do TC n°. 006/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente TERMO DE APÓSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
(CONCEDENTE)

*** *** ***

APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°011/2023.**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°011/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2023, SACC 1285146, conforme Processo nº. 07008165/2023 e PLANO DE TRABALHO N°. 1067765/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 011/2023 – SACC 1285146, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.354.284/0001-63, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2023, pelo Sr^a. MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: 963.477.323-00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do TC nº. 011/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
(CONCEDENTE)

*** *** ***

APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO N°021/2023.**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°021/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE - ISS, PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 021/2023, SACC 1284772, conforme Processo nº. 07141582/2023 e PLANO DE TRABALHO N°. 1069339/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO altera o TC nº 021/2023 – SACC 1284772, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE - ISS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 00.410.424/0001-24, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2023, pelo Sr^a. ISADORA ALVES MENESSES VIEIRA, inscrito no CPF: 068.041.113-54.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais Cláusulas e condições do TC nº. 021/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO passa a fazer parte integrante ao Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCEDENTE

*** *** ***

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MODALIDADE INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, a Comissão Especial de Credenciamento, constituída por força da Portaria nº 332/2023, da SDA, deu início a sessão de credenciamento. Inicialmente, o presidente da comissão Francisco Vital Sousa Neto cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, indicando as regras já constantes em edital, mais especificamente no item 5, inciso I, "a", o qual indica o prazo de encerramento das inscrições após 15 minutos da abertura da sessão. Em seguida, o presidente da comissão retoma os trabalhos, passando lista de presença, objetivando identificar todos os presentes. Na sequência, verificou-se as entidades e empresas presentes, conforme a seguir: Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns – COTALEITE, representado pelo Presidente Sr. José Vital Neto, apresentou os envelopes A e B. concorrendo aos lotes bovino: 8, 9, 23,24 ,25, 26, 27 e 28 e lote caprino: 2. Cooperativa do Agronegócio de Banabuiú LTDA – COOPEAGRO, representada pelo Presidente Sr. Thiago de Sousa Oliveira, apresentou os envelopes A e B. concorrendo aos lotes bovino: 3, 5, 7, 10, 13, 19, 21, 22 e 24. Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, documentação entregue pelas empresas parceiras da cooperativa. Foram entregues 4 envelopes, sendo dois A e dois B. A cooperativa está concorrendo aos lotes bovinos 15 e 20. Cooperativa Agroindustrial do Vale LTDA – COOPEVALE, representada pelo Presidente Sr. Cézar Rômulo Cacau de Moura, apresentou os envelopes A e B. Concorrendo aos lotes bovino: 01, 02, 04, 06, 11 e 12. Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará – COOPERASC, representada, por procuração, pela senhora AMINADABE NUNES PAULINO. Apresentou os envelopes A e B. concorrendo aos lotes bovino: 14, 15 e 16. Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAECE, apresentou os envelopes A e B, entregues pela Sra. Renata Joca Martins. concorrendo aos lotes bovino: 07, 13, 17, 18, 29, 30 e 31. Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA, entregues pelo senhor Igor Lime Gurgel. Entregou os envelopes A e B. envelopes não estão lacrados, apenas grampeados. Concorrendo aos lotes bovinos. Não citou a informação quanto aos lotes, nem apresentou procuração. Cooperativa de Agricultores do Centro Sul – COOPECENTRO, representada por procuração, pelo senhor Igor Lima Gurgel. Apresentou os envelopes A e B. concorrendo ao lote bovino: 23. Após conferida a entrega por todos os presentes, interessados a comissão suspendeu os trabalhos para análise da documentação, devendo ser retomada na data de 13 de dezembro de 2023, no mesmo horário, para apresentação do resultado parcial. Aos 13 de dezembro de 2023 às 09:30hs, retomando a sessão, o presidente da comissão cumprimenta os presentes e em seguida passa lista de presença para identificar os presentes. Ato contínuo, passa a declarar o



resultado do credenciamento. Todas as cooperativas/empresas, apresentaram documentação satisfatória, ESTANDO TODAS CREDENCIADAS. Quanto ao resultado referente a distribuição dos lotes ficou da seguinte forma: a COOPECENTRO vencedora do lote 23. A CAIPEMA vencedora do lote bovino 26. A COOPAECCE vencedora dos lotes bovino 07, 13, 17, 18, 29, 30 e 31. A COOPERASC vencedora dos lotes bovino 14, 15 e 16. A COOPEVALE vencedora dos lotes bovino 01, 02, 04, 06, 11 e 12. A COOAC vencedora do lote bovino 20. A COOPEAGRO vencedora dos lotes bovino 03, 05, 10, 19, 21 e 22. A COTALEITE vencedora dos lotes bovino 08, 09, 24, 25, 27, 28 e lote caprino 02. RESTANDO DESETO O LOTE 01 CAPRINO. Após questionado aos presentes se teriam interesse em apresentar recursos sobre o resultado. Foi informado a desistência do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e concluímos a presente ATA, a qual vai assinada por mim, pelos membros da comissão e por todos os presentes. Ficando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário responsável pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da SDA.

Francisco Vital Sousa Neto

PRESIDENTE

André Luis Santiago Azevedo

MEMBRO DA COMISSÃO

Antônio Wilson de Sousa

MEMBRO DA COMISSÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 135/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.680.571/0001-42. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 1.000 m³ de manivas sementes, em comunidades rurais do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar 2023/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06764039/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 012/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das MANIVAS SEMENTES segundo autorização de aquisição pela SDA /CODAF em comparação com a Nota Fiscal do fornecedor e a comprovação de sua qualidade, conforme (ANEXO 2). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100029.20 . 608 . 311-18397-10-339030.1.761.9100000.0- R\$18.480,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-11-339030.1.761.9100000.0- R\$89.280,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-12-339030.1.761.9100000.0- R\$42.000,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-13-339030.1.761.9100000.0- R\$1.680,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-14-339030.1.761.9100000.0- R\$88.560,00. **PF:** 21000103320231 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 **MAPP:** 14 – Programa de Distribuição de Sementes DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e FRANCISCO MACIANO BEZERRA Representante Legal da Empresa.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2023

PROCESSO N°: 06335278 / 2023 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar 2023/2024, em decorrência do Edital de Credenciamento Nº. 007/2023. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as empresas que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade e vantajosidade. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.033.113,00 (dois milhões, trinta e três reais e cento e treze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100029.20 . 608 . 311-18397-01-339030.1.500.9100000.0- R\$85.807,60 21100029.20 . 608 . 311-18397-02-339030.1.500.9100000.0- R\$ 138.689,00 21100029.20 . 608 . 311-18397-03-339030.1.500.9100000.0- R\$ 261.129,40 21100029.20 . 608 . 311-18397-04-339030.1.500.9100000.0- R\$ 10.855,40 21100029.20 . 608 . 311-18397-05-339030.1.500.9100000.0- R\$ 218.808,00 21100029.20 . 608 . 311-18397-06-339030.1.500.9100000.0- R\$ 277.357,20 21100029.20 . 608 . 311-18397-07-339030.1.500.9100000.0- R\$ 45.820,60 21100029.20 . 608 . 311-18397-08-339030.1.500.9100000.0- R\$ 196.007,20 21100029.20 . 608 . 311-18397-09-339030.1.500.9100000.0- R\$29.958,40 21100029.20 . 608 . 311-18397-10-339030.1.500.9100000.0- R\$ 981,20 21100029.20 . 608 . 311-18397-11-339030.1.500.9100000.0- R\$ 327.576,00 21100029.20 . 608 . 311-18397-12-339030.1.500.9100000.0- R\$ 122.226,40 21100029.20 . 608 . 311-18397-13-339030.1.500.9100000.0- R\$ 25.262,60 21100029.20 . 608 . 311-18397-14-339030.1.500.9100000.0- R\$ 287.634,00 **PF:** 21000103320231 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 **MAPP:** 14 – Programa de Distribuição de Sementes **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações presentes no processo nº 06335278/2023 e Parecer Jurídico nº. 970/2023. **CONTRATADA:** A BALBINO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.918.912/0001-87; A G PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS FRUTÍFERAS, inscrita no CNPJ nº 50.620.700/0001-57; AGRICOLA SÃO FRANCISCO – LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.899.910/0001-19; ANTONIO DA SILVA PAIVA – ME; ANTONIO FERREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 33.238.571/0001-18; ANTONIO SENA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.308/0001-92; BR NUT AGROINDUSTRIAL TROPICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.385/0001-54; CICERO GUEDES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.017.972/0001-91; EDNA RANADIA LUCAS FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ nº 31.789.093/0001-09; FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO – ME, inscrita no CNPJ nº 16.900.444/0001-13; FRANCISCA EUZILENE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.265.165/0001-16; FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 23.819.233/0001-16; FRANCIVERA FERREIRA MORAIS AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ nº 21.629.893/0001-09; G.P MULTIMUDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.564.740/0001-99; ILMAR PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.950.247/0001-18; JOSE GERALDO DA SILVA MARTINS FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 10.157.796/0001-44; LUIS CARLOS SOUSA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 10.157.796/0001-44; LUIS FLAVIO SENA COUTINHO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.328.736/0001-99; N E DA S CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 49.930.580/0001-71; NAJLA DE SOUSA FALCÃO ALVES, inscrita no CNPJ nº 43.257.157/0001-00; PRO-CLONES PRODUÇÃO DE PLANTAS CLONADAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.864.700/0001-12; ROBERIO MATEUS DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ nº 22.267.632/0001-59; WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.558.679/0001-34. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Declaro a Inexigibilidade de Licitação supra, submetendo esta decisão ao secretário desta SDA, com base no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e no Edital de Credenciamento Nº. 007/2023 do PROJETO HORA DE PLANTAR, visando a contratação de empresas, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023. GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo-Financeiro **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°302/2023

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a celebração de parceria em regime de mútua cooperação para execução de atividades de capacitação de jovens e mulheres, rurais e urbanos para o desenvolvimento sustentável do Ceará, referente ao Lote 2 do Edital de Chamada Pública Nº 008/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, no Decreto nº 32.810/2018 e alterações, no Processo Administrativo nº 06021354/2023 e no Parecer Jurídico nº 1277/2023. **FORO:** É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará – Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual. **VIGÊNCIA:** A vigência deste termo de fomento será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 27 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e AURINEIDE GONDIM FREIRE Representante Legal da Entidade.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018, DATADO DE 17/01/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217 – Bairro Aldeota – CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo NUP 21022.000038/2023-07; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da razão social da empresa contratada referente ao Contrato n°02/2018, datado de 17/01/2018, que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Operacional e Administrativa da Ceasa – CAIRIRI – CE. A razão social da empresa contratada (ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI) passa a ser ATD LOCAÇÃO LTDA; IX - VALOR GLOBAL: O aditivo trata apenas da mudança da razão social, não prevendo qualquer valor.; X - DA VIGÊNCIA: O aditivo trata apenas da mudança da razão social.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 02/2018, datado de 17/01/2018, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 17/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: PAULO ARAGÃO FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°1061/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.04.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 10 de novembro de 2023 .

Luiz de Oliveira Costa Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1061/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	23/11/2023 A 23/11/2023	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	24/11/2023 A 24/11/2023	ARACATI/ITAICABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	27/11/2023 A 27/11/2023	ARACATI/ICAPUI/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	08/12/2023 A 08/12/2023	ARACATI/ITAICABA/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	28/12/2023 A 28/12/2023	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	14/11/2023 A 14/11/2023	ARACATI/BEBERIBE /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	16/11/2023 A 16/11/2023	ARACATI/ITAICABA /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	21/11/2023 A 21/11/2023	ARACATI/ICAPUI /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	22/11/2023 A 22/11/2023	ARACATI/BEBERIBE /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	23/11/2023 A 23/11/2023	ARACATI/ICAPUI /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	27/11/2023 A 27/11/2023	ARACATI/ICAPUI /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	30/11/2023 A 30/11/2023	ARACATI/ITAICABA /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	06/12/2023 A 06/12/2023	ARACATI/ICAPUI /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	15/12/2023 A 15/12/2023	ARACATI/ICAPUI /ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA N°1062/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11417.04.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 22 de novembro de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1062/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	29/11/2023 A 29/11/2023	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	07/12/2023 A 07/12/2023	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	14/12/2023 A 14/12/2023	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	29/11/2023 A 29/11/2023	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	07/12/2023 A 07/12/2023	ARACATI/BEBERIBE/ ARACATI	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA N°1063/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.06.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 22 de novembro de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1063/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
PAULO JORGE MATTOS CORRÉA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	05/12/2023 A 05/12/2023	ITAPIPOCA/IRAU CUBA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%
PAULO JORGE MATTOS CORRÉA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	07/12/2023 A 07/12/2023	ITAPIPOCA/APUAIRES/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%
PAULO JORGE MATTOS CORRÉA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	12/12/2023 A 12/12/2023	ITAPIPOCA/IRAU CUBA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%
PAULO JORGE MATTOS CORRÉA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199826-1-0	IV	19/12/2023 A 19/12/2023	ITAPIPOCA/IRAU CUBA/ ITAPIPOCA	0,5	64,83	0%
DANIEL VICTOR SARAIWA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	05/12/2023 A 05/12/2023	ITAPAJE/IRAU CUBA/ ITAPAJE	0,5	61,33	0%
								30,67

*** * *** *

PORTARIA N°1064/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.08.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 20 de novembro de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1064/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
ANA LUCIA LOPEZ DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	06/12/2023 A 06/12/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	05/12/2023 A 05/12/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	06/12/2023 A 06/12/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	18/12/2023 A 18/12/2023	TIANGUA/IBIAPINA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	05/12/2023 A 05/12/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	06/12/2023 A 06/12/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	04/12/2023 A 04/12/2023	SAO BENEDITO/TIANGUA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	05/12/2023 A 05/12/2023	SAO BENEDITO/ UBAJARA/SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	06/12/2023 A 06/12/2023	SAO BENEDITO/ UBAJARA/SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	18/12/2023 A 18/12/2023	SAO BENEDITO/IBIAPINA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%

*** * *** *

PORTARIA N°1065/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11417.08.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 20 de novembro de 2023 .

José Rubens Nogueira de Almeida
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1065/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	23/11/2023 A 23/11/2023	TIANGUA/GUARACIABA DO NORTE/TIANGUA	0,5	64,83	0%
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	23/11/2023 A 23/11/2023	TIANGUA/GUARACIABA DO NORTE/TIANGUA	0,5	64,83	0%
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	23/11/2023 A 23/11/2023	SAO BENEDITO/GUARACIABA DO NORTE/SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%

*** * *** *

PORTARIA N°1066/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes 0,5 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.10.339014.1.7531200070.1/Mapp 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 14 de novembro de 2023 .

Luiz de Oliveira Costa Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1066/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALINE CAVALCANTE VIEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169409-1-7	IV	16/11/2023 A 16/11/2023	BOA VIAGEM/MONSENHOR TABOSA/BOA VIAGEM	0,5	64,83	0%	32,42
ALINE CAVALCANTE VIEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169409-1-7	IV	21/11/2023 A 23/11/2023	BOA VIAGEM/ITATIRA/ MADALENA/PEDRA BRANCA/BOA VIAGEM	2,5	64,83	0%	162,08

*** *** ***

PORTARIA Nº1067/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO COSTA FARIAS**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169408-1-X, desta Agência, a viajar às cidades de MARANGUAPE/BOA VIAGEM/MARANGUAPE, no período de 20/11/2023 A 24/11/2023, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Bicudo do Algodoeiro, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.03.339014.1.7531200070.1/Mapp 13 .AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1068/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169408-1-X, desta Agência, a viajar às cidades de LIMOEIRO DO NORTE/LIMOEIRO DO NORTE/ QUIXERE/LIMOEIRO DO NORTE, no período de 16/11/2023 A 17/11/2023, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Manutenção da Área Livre de Mosca Sul-Americanica das Cucurbitáceas, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620 0006.20.609.312.11103.14.339014.1.7531200070.1/Mapp 13 .AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Luiz de Oliveira Costa Junior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1069/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEVI GONÇALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199851-1-3, desta Agência, a viajar às cidades de RUSSAS/PALHANO/RUSSAS, no dia 29/11/2023 A 29/11/2023, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Fiscalização do Uso de Agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11417.14.339014.1.7531200070.1/Mapp 13 .AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA Nº1070/2023 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169407-1-2, desta Agência, a viajar às cidades de BATURITE/QUIXADA/QUIXERAMOBIM/ BATURITE, no período de 07/12/2023 A 08/12/2023, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Bicudo do Algodoeiro, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 103,73 (cento e três reais e setenta e três centavos), acrescidos de 10% referente ao Município de QUIXADA-CE de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11103.07.339014.2.7531200070.1/Mapp 13 .AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 022/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61 com endereço na Rua Alberto Folloni, 1199, Ahú, Curitiba - PR / CEP 80.540-000, representada por seu Representante Legal, ALEXEY GASTÃO CONSELVAN, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 22.350, expedida pela OAB/PR, inscrito no CPF: 623.410.499-15, portador do RG nº 1.391.464-8 SSP-PR. OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de 04 (quatro) veículos tipo pickup, cabine dupla**, para a Reestruturação e Implementação das Unidades de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo NUP 56022.002823/2023-71 e o Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2023-SEGUP/PA com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante neste instrumento, podendo ser prorrogado na forma disposta no § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.083.640,00 (hum milhão e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.312.11490.03.449052.2.700.2200082.1.4.01 – 1795853. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°019/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará **CONTRATADO:** Empresa ESF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Belarmino José, nº 21 - Icaraí, Caucaia - CE, CEP: 61.624-495, inscrita no CNPJ sob nº 18.416.433/0001-98, neste ato representada por ELANO SIQUEIRA FIUZA, portador do RG nº 2006010142797 SSPDS/CE e CPF nº 024.607.073-04 **OBJETO:** Em atendimento ao exposto pelo CONTRATANTE, nos autos do Processo NUP56022.002433/2023-09, fica **rescindido**, a partir da data de assinatura deste instrumento, o **CONTRATO N°019/2023**, assinado em 17.11.2023, com vigência a partir de sua publicação em DOE, 23.11.2023, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (um mil) unidades de garrafões de água mineral, natural da fonte, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafa retornável em plástico resistente, polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou microfuros, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico- químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro no Ministério da Saúde, apresentando mensalmente à SEPLAG laudo técnico de análise química e microbiológica emitido por laboratório oficial do Estado e comprovante do Registro do produto no Ministério da Saúde e no DNPM. Unidade de Fornecimento: Garrafa de 20 (vinte) litros. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023 **FORO:** Fortaleza - Ceará **SIGNATÁRIO:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI Fortaleza - Ceará, 07 de dezembro de 2023.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N°1306/2023 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.044924/2023-45, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** JOSE EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS, matrícula 1596751X, ocupante do Cargo de Orientador de célula, símbolo DNS-3 e LUIZ CARLOS RODRIGUES, matrícula 0885601X, ocupante do Cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, lotados nesta Secretaria da Educação, a **vijarem** à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, a fim de Participarem da Reunião Técnica do Censo Escolar 2023, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, sendo as despesas custeadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2021/PROCESSO N°09617205/2022

I - **ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - **CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - **ENDEREÇO:** Fortaleza/Ce; IV - **CONTRATADA:** EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Paulinho Barroso, nº 819, Centro, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 200884817-0, e do CPF nº 959.717.183-04; V - **ENDEREÇO:** Fortaleza/Ce; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, publicado no D.O.E de 29.06.2022, regulamentado da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - **FORO:** Fortaleza/Ce; VIII - **OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **retificar o valor que encontra-se na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026/2021** que tem como objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aquiraz do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 026/2021 passará ter a seguinte redação conforme Despacho – COPEM/CECOF de 26/06/2023 e 27/07/2023, às fls. 34 e 36 dos autos: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do objeto do Contrato é estimado em R\$ 5.159.677,50 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) uma vez que não possui saldo residual conforme Despacho datada em 11 de outubro de 2022 da COPEM/CECOF, às fls. 09.; IX - **VALOR GLOBAL:** Permanecem as demais cláusulas de acordo com o contrato original.; X - **DA VIGÊNCIA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - **DATA:** 23 de Outubro de 2023.; XIII - **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS - EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Contratada. e Testemunhas: 1. Déborah Azevedo, 2. Ilneyvizon da Silva Luz. Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°62/2023 PROCESSO N°02168407/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 62/2023 PROCESSO N° 02168407/2023 O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3562/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - COOAGUIN, inscrita no CNPJ: 36.017.644/0001-30, totalizando o valor de R\$ 6.517,38 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, despesa sem cobertura contratual, em favor da EEM PROF.ª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 30 Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO ERLI VIANA DE MOURA FILHO DIRETOR (A) EEM PROF.ª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº65/2023 - NUP 22001.024017/2023-80

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3832/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.963.943/0001-82, totalizando o valor de R\$ 3.505,80 (três mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) referente aos serviços de alimentação para os alunos da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, localizada no município de Pedra Branca, despesa sem cobertura contratual, referente ao dia 04/09/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0052/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0052/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.160705-3	J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
02	06.693568-7	MARIA JUCICLEIDE MARTINS PEREIRA MIRANDA ME
03	06.692397-2	GERALDO LOPES DA SILVA CALÇADOS ME
04	06.497906-7	LIDINALDO BENTO TAVARES ME
05	06.271073-7	MARILUZ GRANGEIRO SAMPAIO ME
06	06.204254-8	LUCIENE TELES DE ALMEIDA
07	06.204580-6	MARIA SOCORRO GARCIA DE OLIVEIRA LTDA
08	06.211511-1	FSC MEDICAMENTOS LTDA ME
09	06.378730-0	S B LOCAÇÃO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA
10	06.420871-0	JOSEFA BENTO DA CUNHA DAVID

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 12 de dezembro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	071649069	CBM ENGENHARIA LTDA – ME
02	061709620	MOONUP SERVICOS AVANCIOS DE DESIGN LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de dezembro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, IX da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	071655840	ANTONIO RICARIO SALES DE SOUZA 27295936831

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de dezembro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 23 Inciso II do Decreto 34471 de 15 de dezembro de 2021, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.194314-2	ANTONIO EDUARDO DE ALMEIDA SIQUEIRA ME	REFIS 2021 SEQ 792379
02	06.410259-9	FORMETAIS COMÉRCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS LTDA	REFIS 2021 SEQ 786476
03	06.662559-9	DIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS EM VIDROS LTDA	REFIS 2021 SEQ 785231
04	06.656851-0	ZICO BELO DA SILVA	REFIS 2021 SEQ 756039
05	06.671316-1	VITORIA COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	REFIS 2021 SEQ 779239

*** *** ***

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº067/2021

PROCESSO Nº19001.000434/2023-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19001.000434/2023-22 – CONTRATO Nº 067/2021– OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. – Aplicação da sanção de Advertência – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária-Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.533.966/0001-48) – Representante Legal da Contratada: Francisco Adaly Arrais – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício Nº 0657, de 09 de outubro de 2023; e Ofício nº066/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 14 de novembro de 2023. OCORRÊNCIA: em razão do descumprimento do item 6.1.1 do Anexo I – Termo



de Referência do Edital (DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO), conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 241 a 247 do processo administrativo Viproc nº 19001.000434/2023-22. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 09 de outubro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, conforme Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 465/2023, decidiu pela manutenção da aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 9º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c artigo 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e item 6.1.1 do Anexo I – Termo de Referência do contrato nº 067/2021. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°208/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei nº 18.356, de 10/05/2023 e Decreto nº 35.521, de 16/06/2023 e Instrução Normativa nº 02, de 13/09/2007 RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	300235-1-X	15,87	22	349,14
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	3000012-9	15,87	22	349,14
Antonio Marcos Barbosa Machado	Orientador de Célula	3000010-2	15,87	22	349,14
Alfredo Nelson Mendes Serejo	Coordenador	3000039-0	15,87	22	349,14
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8	15,87	22	349,14
Carlos Marcílio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9	15,87	22	349,14
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9	15,87	22	349,14
Clenia Fonseca da Rocha	Agente de Administração	3000023-4	15,87	22	349,14
Desiree Macedo Bastos d' Oliveira	Agente de Administração	3002691-8	15,87	22	349,14
Divino Emílson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3	15,87	22	349,14
Ester de Oliveira Lima	Assessor Técnico	3000020-X	15,87	22	349,14
Erivaldo Vieira Dantas Neto	Assessor de Comunicação	3000029-3	15,87	22	349,14
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	3001921-0	15,87	22	349,14
Francisco de Assis B. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0	15,87	22	349,14
Francisco Paulo Souza de Aquino	Orientador de Célula	3000038-2	15,87	22	349,14
Gabriel Maia de Andrade Junior	Coordenador	3000042-0	15,87	22	349,14
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	15,87	22	349,14
José Edilson Garcia	Motorista	3002611-X	15,87	22	349,14
José Gledson Oliveira da Páscoa	Agente de Administração	0013821-5	15,87	22	349,14
Jessica Feitosa de Oliveira	Assessor Técnico	3000032-3	15,87	22	349,14
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	3003291-8	15,87	22	349,14
Licia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0884432-1	15,87	22	349,14
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X	15,87	22	349,14
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	15,87	22	349,14
Maria do Amparo Mendonça Bezerra Jales	Agente de Administração	3003071-0	15,87	22	349,14
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	3000022-6	15,87	22	349,14
Maria Lucilene Almeida	Orientador De Célula	3000024-2	15,87	22	349,14
Maria Vânia Gonçalves de Freitas Lima	Assessor Técnico	3000025-0	15,87	22	349,14
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	0274072-9	15,87	22	349,14
Maria Kelvia Mota Costa	Ouvidor	3000018-8	15,87	22	349,14
Natalia Priscila Viana da Silva Dourado	Orientador De Célula	3000028-5	15,87	22	349,14
Paulo Sérgio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	15,87	22	349,14
Pedro Tino Pinheiro Freitas	Orientador de Célula	3000040-4	15,87	22	349,14
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Coordenador	3002971-2	15,87	22	349,14
Tania Mara Mendes Santos	Orientador de Célula	3000044-7	15,87	22	349,14
Thais Feitosa e Castro Gonçalves	Orientador de Célula	3000048-X	15,87	22	349,14
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	3003271-3	15,87	22	349,14
Venicio Prata Junior	Orientador de Célula	3000049-8	15,87	22	349,14

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°2170/2023 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02016020/2023. RESOLVE: ART. 1º **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 07 de outubro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2382/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESÁRIOS DO NORDESTE LTDA - UNICRED DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 02.602.922/0001-02, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

PORTARIA N°2171/2023 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece



normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01982917/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 28 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3294/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL**, inscrita no CNPJ nº 33.350.620/0001-00, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2172/2023 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01495005/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ nº 47.193.149/0001-06, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°2174/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02429405/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **MARILLAN LOUISE MATOS RODRIGUES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 16476/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

PORTARIA N°2175/2023 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01833555/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **EDYANE MARIA BEZERRA GALVÃO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 19891/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação . DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, CEP.: 60.712-001; IV - CONTRATADA: **VALID SOLUÇÕES S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no processo VIPROC nº 01295103/2023, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa do Item 4 do Contrato nº03/2022**, implicando num acréscimo pecuniário de 6.385770%, equivalente ao valor de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 68.171.972,28 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: -; XI - DA RATIFICAÇÃO: -; XII - DATA: Fortaleza, 7 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE VALID SOLUÇÕES S.A Representantes: LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO E ILSON ROQUE BRESSAN.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 32/2023

PROCESSO N°: 08012.016414 / 2023-28 NUCON/DETRAN/CE OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA ARMADA, PARA POSTOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO DETRAN/CE JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de substituir o contrato nº. 314/2023 celebrado entre DETRAN/CE e a empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA, atualmente vigente até 17 de dezembro de 2023, tem como Objeto Vigilância Orgânica fundamentado no “processo nº. 11046740/2022 os preceitos do direito público e no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, para a contratação emergencial por até 180 (cento e oitenta) dias ou até que o Pregão Eletrônico nº. 20220021-DETRAN/CE seja finalizado. VALOR GLOBAL: R\$ 6.509.963,22 (seis milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339037.1.753120007 0.1 (REDUZIDA 8239) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: empresa **SEGURO**

SEGURANÇA LTDA, INSCRITA CNPJ N° 17.036.171/0001-73 DISPENSA: DECLARO DISPENSADA POR MYLENA PAOLA CAVALCANTI DA SILVA Diretora Administrativo-Financeira do DETRAN/CE a licitação para a contratação emergencial dos SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA ARMADA, PARA POSTOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 45/2023 pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias RATIFICAÇÃO: Ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 64/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE**. OBJETO: **Contratação de ambiente de armazenamento e processamento de dados** nas modalidades de Infraestrutura como Serviço – IaaS e Plataforma como Serviço – Paas, juntamente com serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como Serviço – SaaS, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso XI do Art. 29 da Lei nº 13.303/16 e na legislação aplicável FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 185.114,09 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quatorze reais e nove centavos) pagos em até o último dia útil do mês do faturamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, tendo como base a seguinte funcional programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e José Valdeci Rebouças pela ETICE.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

RESOLUÇÃO N°11 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR** com base nos Pareceres Técnicos Nós ° 1266/2023 – DICOP/GECON, 2836/2023- DIFLO/GCECF, 2852/2023 – DISOB, 2846/2023-DISOB e 2854/2023 – DICOP/GECON, referente à Licença Prévias para a(s) atividade(s): 03.22 Aterro Sanitário, para implantação da Central de Tratamento de Resíduos (CTR Aliança), contemplando uma área construída de 34,02 hectares, e está localizada no município de Tianguá/CE, a aproximadamente 5,48 km da sede municipal e 332,48 km da capital Fortaleza, de interesse da empresa Aliança Ambiental Ltda - CNPJ: 43218344000184. Aprovada na 312ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023. PALÁCIO DO ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Vilma Maria freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

*** * *** *

RESOLUÇÃO COEMA N°12 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR** com base nos Pareceres Técnicos Nós 2832/2023 – DICOP/GECON, 2859/2023-DICOP/GECON, 2865/2023 – DICOP/GECON , 2868/2023 – DICOP/GECON e 2870/2023 - DIFLO/GCECF, referente à Licença Prévias para a(s) atividade(s): 06.02 – base de armazenamento, envasamento e/ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo, a ser instalado em um imóvel com área total de 8,68 hectares, situado na Rodovia CE - 155, Km 11,5, S/N, Esplanada do Pecém, na Zona Retropotrária do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia – CE, de interesse da Terminais Marítimos do Brasil S/A (CNPJ: 47.849.356/0001-68) e a empresa responsável pelo Estudo de Impacto Ambiental- EIA é a HL Soluções Ambientais EIRELI (CNPJ: 20.662.963/0001-68). Aprovada na 312ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023. PALÁCIO DO ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Vilma Maria freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

*** * *** *

RESOLUÇÃO N°13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nº 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, PARA O ANO DE 2024:** FEVEREIRO - (01); MARÇO - (07); ABRIL- (04); MAIO - (02); JUNHO - (06); JULHO - (04); AGOSTO - (01); SETEMBRO - (05); OUTUBRO - (03); NOVEMBRO - (07) E DEZEMBRO - (05). Aprovado na 312ª Reunião ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

Vilma Maria freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL N°01/2023-SEMADE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMADE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022-SEMADE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, e dá outras informações pertinentes. 1. No Anexo Único deste Edital constam tabelas contendo as classificações finais definitivas das provas objetivas para todos os cargos do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMADE. 2. O resultado referido no item 1 deste Edital também foi publicado no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 14 de março de 2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTA



**ANEXO ÚNICO
AMPLA CONCORRÊNCIA
FISCAL AMBIENTAL - FA01**

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
GUTIERRES SILVA MEDEIROS AQUINO	1089865	8	9	20	37	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RENAN ALVES SANTOS	1151553	5	7	24	36	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	1150529	6	7	22	35	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RODRIGO PINHEIRO BASTOS	1089384	6	5	22	33	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
IRAN JORGE CORRÉA LOPES	1157918	4	4	24	32	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	1128998	7	4	20	31	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ALBERGMA ESTEVÃO DE QUEIROZ MAGALHÃES CAVALCA	1090161	6	5	20	31	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSUELDO ALVES LOPES	1092961	6	4	20	30	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MYLLA VYCTÓRIA COUTINHO SOUSA	1097024	5	4	20	29	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA ASSUNÇÃO QUEIRÓS	1125736	5	3	20	28	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA02

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
REBECA MENDES FEITOZA	1091751	7	8	22	37	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LETICIA MOREIRA VASCONCELOS	1090448	7	5	24	36	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LUZIA KELLY DO NASCIMENTO LOURENÇO	1108398	7	6	20	33	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GYEDRE DOS SANTOS ARAÚJO	1150821	6	2	22	30	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	1158110	7	2	20	29	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL AGUIAR CAMURÇA	1147876	4	4	20	28	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA03

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
MATEUS FERNANDES DA SILVA XAVIER	1094958	7	5	28	40	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	1089591	7	2	26	35	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LÍVIAN RAFAELY DE SANTANA GOMES PINHEIRO	1151877	6	3	26	35	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ROANNY ASSIS DE SOUZA	1124818	5	4	26	35	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
EDUARDO GURGEL REIS	1151369	6	5	24	35	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL DE PONTI SOUZA	1143690	6	2	26	34	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ALMIR SANTIAGO BEZERRA	1099569	5	3	26	34	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
CARLA RICHELY SILVA SARMENTO	1107152	7	2	24	33	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANÁTOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA	1143052	5	4	24	33	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	1152353	6	2	24	32	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
EDENISE MONICA PUERARI	1098783	6	2	24	32	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA TIMBÓ VASCONCELOS	1138190	5	3	24	32	12	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCILHO JOSÉ DIAS VIEIRA	1114284	6	2	22	30	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAELLY RODRIGUES BARBOSA	1131642	5	3	22	30	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA EUGÉNIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1124729	6	2	20	28	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DENIS CAMPOS DE AGUIAR	1150135	6	2	20	28	16	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA04

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA	1090047	8	6	38	52	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FÁBIO ÉRICK DE OLIVEIRA PAULA	1090597	9	5	34	48	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA VICTÓRIA CARLOS ALMEIDA	1125134	7	3	36	46	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FERNANDA DANTAS FIGUEIREDO	1132579	8	4	34	46	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
TEOMAR FILHO DE BRITO RAMOS	1151695	7	5	34	46	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
AILSON DE FARIA SILVA JUNIOR	1092672	6	6	34	46	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOÃO BATISTA DE SOUSA RAULINO	1091543	6	7	32	45	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE ALVES MENESSES	1093023	7	8	30	45	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DIEGO PONTES DE MESQUITA	1090213	7	3	34	44	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ALDA VIANA DUARTE	1124250	7	3	34	44	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LARISSA CAMPOS LOPES	1127453	6	3	34	43	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ORLANDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	1091759	5	4	34	43	12	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS PAULO PINHEIRO	1091619	5	4	34	43	13	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RICARDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	1151157	6	5	32	43	14	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SANSARA FÉLIX PEREIRA	1120412	7	1	34	42	15	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
VALMIR JUNIOR ARAUJO DE OLIVEIRA	1091514	6	2	34	42	16	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DANILO RÉGIS SILVA DE PONTES	1145055	4	4	34	42	17	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
TARCISIO PAULO BERNARDO DA SILVA	1092834	4	4	34	42	18	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
CAROLINE DA SILVA LANDIM CRUZ	1091528	8	4	30	42	19	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ROBERTO FLAVIAN SILVA SANTOS	1127696	7	5	30	42	20	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
EMANUELLE LEITAO BARROSO VASCONCELOS	1098048	6	6	30	42	21	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MATEUS CAVALCANTE SÁ	1149384	7	2	32	41	22	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	1128156	6	3	32	41	23	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FABIO GUSTAVO LOPES MONTEIRO	1146155	9	2	30	41	24	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RUTE CAVALCANTE PEREIRA	1094496	6	5	30	41	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CALEBE LIRA CORREIA	1146524	5	6	30	41	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JÓNATAS CARVALHO SENA	1109569	7	6	28	41	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO THIBÉRIO PINHEIRO LEITÃO	1122644	7	1	32	40	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE PESSOA AIRES	1143627	6	2	32	40	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KLEBER DANTAS GIRÃO FARIA	1134555	6	2	32	40	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IAN HENRIQUE TELES BRAGA	1100191	5	3	32	40	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE SINVAL DOS SANTOS FILHO	1095336	4	4	32	40	32	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	1106031	4	4	32	40	33	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JEFFERSON SOUSA ROCHA	1091234	6	4	30	40	34	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	1096762	6	4	30	40	35	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EDUARDO GRACILIANO SILVA RIBEIRO	1095543	5	5	30	40	36	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ABRAHAM AUGUSTO BARBOSA GADELHA	1125129	6	6	28	40	37	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTÔNIO YURI LANDIM TORQUATO	1128381	7	2	30	39	38	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RODOLFO MOREIRA CAVALCANTE	1148473	7	2	30	39	39	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KAREN FURTADO TIMBÓ	1147709	6	3	30	39	40	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MANOEL BELIZARIO DE SOUSA NETO	1091784	5	6	28	39	41	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO	1146696	5	8	26	39	42	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ADO DA SILVA CARDOSO	1158292	7	1	30	38	43	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE ROBSON DE LIMA FEITOSA	1098365	6	2	30	38	44	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva



NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
LIVIA DE OLIVEIRA LIMA	1115965	6	2	30	38	45	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
STEFANO LUCCA SOBREIRA ROCHA	1150413	5	3	30	38	46	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MOZAR LEITE DE ARAÚJO LIMA NETO	1128791	4	4	30	38	47	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA	1152153	7	3	28	38	48	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CAROLAINA DA SILVA LANDIM CRUZ	1106494	6	4	28	38	49	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	1136869	4	6	28	38	50	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ILANIA MARIA NASCIMENTO MASCARENHAS	1157788	7	2	28	37	51	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VANESSA COELHO VIEIRA	1128823	6	3	28	37	52	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARINA MORHY PEREIRA	1145037	6	3	28	37	53	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO ADAIAS GOMES DA SILVA	1111151	6	3	28	37	54	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ÍCARO MANFRINNI RODRIGUES SOUSA	1089779	5	4	28	37	55	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO ALEX MATIAS LÉU	1127390	5	4	28	37	56	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ORLANDO FELIPE ROCHA FILHO	1158176	7	1	28	36	57	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATEUS NOGUEIRA SILVA	1134931	6	2	28	36	58	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RODRIGO CASTRO MENEZES	1094262	6	2	28	36	59	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PAULO ULISSES DA SILVA	1152877	6	2	28	36	60	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DIEGO DA SILVA AMORIM	1129991	6	2	28	36	61	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA JANIELLY DO NASCIMENTO COSTA	1108121	6	2	28	36	62	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA SOUSA SAMPAIO	1105422	5	3	28	36	63	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WILHAMY COIMBRA DE ARAÚJO	1133975	5	3	28	36	64	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE DO NASCIMENTO MACHADO	1089904	5	3	28	36	65	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE POMPEO FONTENELE MORAES	1158384	5	3	28	36	66	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE SALES SAMPAIO	1095600	5	3	28	36	67	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LEIDIAN ARAGAO TORRES	1115949	5	3	28	36	68	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EUGENIO MESQUITA ARAÚJO NETO	1102965	7	3	26	36	69	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARJORIE MARQUES RODRIGUES	1089487	7	3	26	36	70	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATEUS EDUARDO HONORATO BORBA	1095383	7	3	26	36	71	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
TIAGO FEITOSA GONDIM	1128715	7	3	26	36	72	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO RENAN MENESES ROCHA	1102138	7	3	26	36	73	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SANDRINE DE MATOS MENDES	1127954	9	3	24	36	74	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WELLINGTON DE SOUSA CORDEIRO	1126966	6	3	26	35	75	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOÃO OTÁVIO LEITE DE OLIVEIRA	1158036	6	3	26	35	76	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATHEUS VIEIRA DO VALE	1158362	6	3	26	35	77	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO LUCAS GABRIEL MARIANO	1147196	5	4	26	35	78	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WANNER KELLY DAMASCENO DA SILVA	1091388	5	4	26	35	79	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LEE HANEY PEREIRA	1129898	7	4	24	35	80	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ABCAEL RONALD SANTOS MELO	1157295	6	2	26	34	81	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MIKAO IURI FARIAS ROBERTO	1103825	6	2	26	34	82	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MONICA LETICIA MACIEL CARVALHO	1152324	6	2	26	34	83	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA	1093365	6	2	26	34	84	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIO PEREIRA BEZERRA LIMA	1096614	5	3	26	34	85	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOÃO ANTONIO DANTAS NETO	1095018	5	3	26	34	86	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAEL GOMES COLARES	1151787	5	3	26	34	87	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCUS ROMERO DE OLIVEIRA	1152111	5	3	26	34	88	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTÔNIO EDSON DO NASCIMENTO	1152206	4	4	26	34	89	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA CAROLINI CIPRIANO SILVA	1095102	4	4	26	34	90	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCELO ALMEIDA SOARES	1095976	4	4	26	34	91	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
YURI PAULA LEITE PAZ	1151484	5	5	24	34	92	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NATÁLIA MARIA JORGE DE FREITAS	1151578	7	2	24	33	93	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ARTUR BASTOS BANDEIRA	1092954	7	2	24	33	94	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GERALDO MAGELA DE ALENCAR NETO	1106373	7	2	24	33	95	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU FILHO	1131050	7	2	24	33	96	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ERIK SANTOS PASSOS	1093153	7	2	24	33	97	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NAYANNE MARIA GONÇALVES LEITE	1126272	6	3	24	33	98	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CARLOS EDUARDO MENESES AZEVEDO ALVES	1158354	6	3	24	33	99	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LETÍCIA DE VASCONCELOS RODRIGUES	1111035	6	3	24	33	100	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAYSSA DE SOUSA CARNEIRO	1106717	6	3	24	33	101	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CAROLINA VASCONCELOS SILVA	1090660	6	3	24	33	102	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VINICIUS BEZERRA LEITE	1151543	5	4	24	33	103	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CAMILA CARVALHO NOBERTO	1152487	7	1	24	32	104	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NAYARA DE OLIVEIRA GURJÃO	1124814	6	2	24	32	105	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTÔNIO ARTUR SALES VIANA	1090340	5	3	24	32	106	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JARDEL DA SILVA LEITE	1151365	5	3	24	32	107	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUISA CARLA ARAUJO PAIVA DE CARVALHO	1150422	5	3	24	32	108	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ROGEANY COSTA LUNA	1151866	5	3	24	32	109	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIEL BERNARDO PEREIRA	1124059	8	2	22	32	110	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IGOR EMANUEL LUCAS FARIAS	1104673	6	4	22	32	111	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ ARTUR SOARES DE ALMEIDA FILHO	1144639	7	2	22	31	112	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LAIS ALICE VASCONCELOS MENDES	1138383	6	3	22	31	113	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CHRISTIANY DE SOUSA MENEZES	1129140	6	3	22	31	114	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VICTOR HUGO PIMENTEL DAMASCENO	1141478	5	4	22	31	115	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FÁBIO DE MENESSES SILVA	1151708	7	1	22	30	116	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AIRTON SALES BAYMA NETO	1158325	6	2	22	30	117	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CLECIANO FERREIRA DAMASCENO	1091999	6	2	22	30	118	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTÔNIO GUSTAVO MACHADO MESQUITA	1143241	6	2	22	30	119	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LARISSA ALVES DIAS AZEVEDO	1129112	6	2	22	30	120	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NADIA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANDES	1102657	5	3	22	30	121	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DALILA ALMEIDA DO NASCIMENTO	1152537	5	3	22	30	122	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SUELANE BEZERRA PEREIRA	1110029	5	3	22	30	123	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KILVIA SARA BARBOSA DAMASCENO	1158161	5	3	22	30	124	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL AFONSO ARAÚJO DE PINHO	1150971	5	3	22	30	125	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO SOUZA LOBO	1152493	5	3	22	30	126	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ISMAEL MARCOS ARAÚJO RIBEIRO	1149357	7	3	20	30	127	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
HELDER DE SALES CORDEIRO	1152205	7	2	20	29	128	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATHEUS VIEIRA CARVALHO	1130505	6	2	20	28	129	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IRLENE DE CARVALHO GONDIM	1133442	6	2	20	28	130	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE HERBERT MEDEIROS ALMEIDA	1128090	6	2	20	28	131	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
TIAGO RIBEIRO BARBOSA	1092186	6	2	20	28	132	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
HIRLEY PINHEIRO DE SOUZA	1129236	6	2	20	28	133	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ELIANO DANTAS ARAÚJO	1105983	6	2	20	28	134	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CAIO SOUSA DA COSTA	1134297	6	2	20	28	135	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SHEILA DE ARAÚJO CORREIA	1140836	5	3	20	28	136	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
THALES EUGÊNIO NUNES COELHO	1150559	5	3	20	28	137	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR	1129597	5	3	20	28	138	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO FAGUNDES RODRIGUES	1095510	4	4	20	28	139	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA05

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
ANA RAQUEL DE MACEDO LEITE	1112320	7	3	30	40	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LÍVIA MARIA PINTO DOS SANTOS	1090762	7	3	30	40	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO PERDIGÃO DE OLIVEIRA	1151903	6	3	30	39	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIELA DE AZEVEDO MARQUES	1099247	7	4	28	39	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCIVANIO VIEIRA SANTANA	1112366	6	3	28	37	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
THAISS SILVEIRA SOARES	1112019	8	3	26	37	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
BEATRIZ SANTOS DUARTE FERNANDES	1094306	5	5	26	36	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SOELANDIA DÉBORA LEITE BEZERRA	1130253	8	4	24	36	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ADRIANO DA COSTA SILVA	1151200	6	5	24	35	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAELA FREITAS MELLO	1102974	5	3	26	34	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	1147995	6	3	24	33	11	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
HERMANUELE MOTA ANDRADE	1091158	6	3	24	33	12	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA PATRÍCIA MOURA SANTOS	1093989	5	4	24	33	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANNA CAROLINA ALBUQUERQUE DE PAIVA	1112968	7	4	22	33	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	1091061	7	6	20	33	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LARA BARREIRA DE VASCONCELOS	1148031	7	1	24	32	16	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SÁVIO ROCHA	1095418	6	2	24	32	17	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VALTHEMIS NUNES DE LIMA	1125101	6	2	24	32	18	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA JÉSSICA SOUSA AVELINO	1151998	5	3	24	32	19	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCELO AUGUSTO MACHADO MARINHO	1091511	4	4	24	32	20	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DÉBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO	1096404	6	3	22	31	21	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALLANA DE DEUS PEIXOTO MOURA	1136992	6	3	22	31	22	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
TAÍS REIS DE NORÔES E SILVA	1157042	5	4	22	31	23	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
YANN CAVALCANTE NEVES	1152307	7	4	20	31	24	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IGOR FERNANDES NÓBREGA	1143571	6	5	20	31	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
YURI ANÍBAL BRAVOS	1113507	6	5	20	31	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA	1129872	4	4	22	30	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DENISE NOGUEIRA BRANDÃO	1144330	6	4	20	30	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
TAÍS FILgueiras FRANCO	1101207	6	4	20	30	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA BEATRIZ FERREIRA BENTES DE OLIVEIRA	1093189	7	2	20	29	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LILIANA UCHOA LANDIM	1112074	5	4	20	29	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA06

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
DANILO CIRINO MUNIZ DO NASCIMENTO	1157732	5	4	40	49	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	1107448	5	7	34	46	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GEORGE LIMA DA COSTA	1150786	5	4	36	45	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JEAN FILIPPE GOMES RIBEIRO	1108081	8	5	32	45	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTHENOR PINHEIRO SAMPAIO NETO	1142590	7	4	32	43	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LETÍCIA DE FREITAS VIEIRA	1142354	5	3	34	42	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NILL CHESTHER NUNES DE AZEVEDO	1126181	6	2	32	40	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS	1118145	6	2	32	40	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SAMUEL ANTONIO MIRANDA DE SOUSA	1124797	5	3	32	40	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GIANNA MARTINS DE ANDRADE	1089489	8	4	28	40	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
PAULO WÉRLON MOURÃO	1149946	6	3	30	39	11	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ABEL LEANDRO VASCONCELOS	1113766	5	4	30	39	12	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDERSON DA CRUZ SILVA	1096731	7	4	28	39	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JONATAN DOS SANTOS PEREIRA	1093921	6	5	28	39	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JASIEL NEVES	1090775	7	1	30	38	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DIEGO SULLIVAN DE JESUS ALVES	1143629	6	4	28	38	16	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA	1090610	5	5	28	38	17	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO	1157040	5	5	28	38	18	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EDSON OLIVEIRA DE PAULA	1158123	8	4	26	38	19	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ROBERTO JARLLYS REIS LIMA	1089593	5	4	28	37	20	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DAVI RODRIGUES RABELO	1147574	5	4	28	37	21	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RODRIGO BIANCHI	1099605	7	1	28	36	22	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MÁRCIO GIL BRAGA DE SOUSA	1158082	6	2	28	36	23	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO ARITANA FILgueiras OCHOA	1090057	5	3	28	36	24	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PAULO RICARDO BENEVIDES CASTRO	1089796	4	4	28	36	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AUGUSTO CÉSAR PRACIANO SAMPAIO	1102920	4	4	28	36	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JANAINA MELO OLIVEIRA	1138800	6	4	26	36	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MORGANA PINTO MEDEIROS	1103413	7	5	24	36	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	1133771	7	2	26	35	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NAYARA ALEXANDRE ALVES	1118724	7	2	26	35	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDERSON NONATO DE FREITAS	1107806	7	2	26	35	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PAULO RUBENS DE ARAUJO GAMELEIRA	1094391	6	3	26	35	32	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JÉFERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	1157929	6	3	26	35	33	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE MARIA FERREIRA JUNIOR	1094068	6	3	26	35	34	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	1096721	7	6	22	35	35	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARLENE CALIXTO DE LIMA	1098482	6	2	26	34	36	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO	1151999	5	3	26	34	37	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARILIA COLARES MENDES	1151475	5	3	26	34	38	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WELLINGTON GALVÃO ALVES	1136385	5	3	26	34	39	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LIZA SANTOS OLIVEIRA	1152373	4	4	26	34	40	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE AIRTON CANUTO BEZERRA	1125029	6	4	24	34	41	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ROSIANE DE OLIVEIRA ARRAIS	1121051	7	2	24	33	42	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JUCIELIO DA SILVA AMARAL	1142360	7	2	24	33	43	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA	1149274	6	3	24	33	44	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	1139892	6	5	22	33	45	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANILO MOISÉS DE MENDONÇA PEREIRA	1149930	6	5	22	33	46	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FLÁVIO SARMENTO CAVALCANTI	1111348	6	2	24	32	47	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ISABELLA FREIRE TAVARES	1110809	5	3	24	32	48	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PAMELA SAMPAIO LOPES	1093086	5	3	24	32	49	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO LUCENA CARTAXO	1129369	4	4	24	32	50	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva



NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
ANDREA CÉSAR DA SILVEIRA	1143603	6	3	22	31	51	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA LUCINE ROCHA TAVARES	1091332	6	3	22	31	52	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DEIVID LUIS BARBOSA DA SILVA	1089055	6	3	22	31	53	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RENAN GONÇALVES PINHEIRO GUERRA	1098291	6	3	22	31	54	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CARMÉLIA COSTA BARBOSA	1151348	6	3	22	31	55	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	1127071	4	5	22	31	56	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NAYARA ROCHELLI DE SOUSA LUNA	1151616	6	5	20	31	57	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA TAIANE CRUZ DA SILVA	1093347	7	1	22	30	58	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL LIMA DOS SANTOS	1104575	7	1	22	30	59	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SAMUEL AVELINO DE ARAÚJO	1092096	7	1	22	30	60	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA RAQUEL SILVA PINHEIRO	1093012	6	2	22	30	61	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PAULO JERÔNIMO LUCENA DE OLIVEIRA	1149416	5	3	22	30	62	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATHEUS SILVEIRA PINHEIRO	1151658	4	4	22	30	63	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOELSON DE SOUSA VIEIRA	1140301	5	4	20	29	64	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WESLEY LÍVIO VIANA TORRES	1093498	5	4	20	29	65	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS EMERSON UCHÔA RIBEIRO	1127844	5	4	20	29	66	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA CLARISSE DE SOUZA CLEMENTINO	1097617	6	2	20	28	67	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WIANDERSON SOUZA DE ALENCAR	1094605	5	3	20	28	68	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SIDNEY DA SILVA NASCIMENTO	1096117	5	3	20	28	69	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL PAULO BRAGA	1143048	4	4	20	28	70	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
INÊS PIMENTA DE OLIVEIRA	1099146	4	4	20	28	71	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA07

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
FERNANDA GABRYELA BEZERRA DE ARAÚJO	1096220	8	6	26	40	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
IARA REINALDO CORIOLANO	1095391	8	5	26	39	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIA DIANA ALVES BEZERRA	1092651	6	6	26	38	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RAQUEL PEREIRA FREITAS DA SILVA	1126315	8	8	22	38	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA PONTES FILHO	1101604	5	6	26	37	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GEORGIA MESQUITA DE OLIVEIRA	1127685	7	7	22	36	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	1109023	6	5	24	35	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ADJUTO RANGEL JUNIOR	1093876	5	6	24	35	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NEWTON MOTA GURGEL FILHO	1124309	5	6	24	35	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE JOVANNY BERMUDEZ SIERRA	1151606	6	7	22	35	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JULIANA DE SOUZA TERRA	1145359	8	7	20	35	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FELIPE KUROSKI	1151743	4	4	26	34	12	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
THIAGO SAMPAIO DE FREITAS	1139099	7	3	24	34	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUIZ AQUINO SILVA SANTOS	1126262	7	3	24	34	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EVA GOMES MORAIS	1143354	6	6	22	34	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ROBERTA KELLEY PINHEIRO SOARES	1101308	7	2	24	33	16	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDREZA CECÍLIA GOMES PACHECO	1126550	6	3	24	33	17	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
YASMIN VIEIRA FREITAS	1091082	7	6	20	33	18	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LIANA RODRIGUES QUEIROZ	1113006	6	7	20	33	19	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALINE ROSE SOUSA RIBEIRO	1127476	4	4	24	32	20	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOEDSON CASTRO PIRES	1089949	6	4	22	32	21	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRÉ TADEU LEÃO COSTA	1150624	4	6	22	32	22	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRÉ FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO	1128168	7	5	20	32	23	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA	1118197	7	5	20	32	24	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PATRÍCIA SOUZA DA CUNHA	1112635	7	2	22	31	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SÉRGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	1127592	6	3	22	31	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAEL COSTA BASTOS	1151875	6	3	22	31	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIELLE FERNANDES ALBUQUERQUE	1123763	6	3	22	31	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AILSON NUNES SALES	1101918	4	5	22	31	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCIA CRISTINA NERIS DE OLIVEIRA	1096558	8	3	20	31	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EVELINY ABREU DE ANDRADE VIEIRA	1099398	6	2	22	30	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAELA FELIX MENDES	1091570	5	3	22	30	32	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LÍDIA DE ARAÚJO PINTO VIEIRA	1097274	6	4	20	30	33	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO GUSTAVO SILVEIRA CORREIA	1130845	6	4	20	30	34	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VANESSA ARIANE SILVA DA COSTA	1150876	6	4	20	30	35	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES	1149243	6	3	20	29	36	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VILMARA ALBUQUERQUE DE FARIA	1152061	6	3	20	29	37	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	1131062	5	4	20	29	38	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUIZ GUILHERME COIMBRA DUARTE	1128701	5	4	20	29	39	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RIANNE PASSOS LOPEZ	1158083	7	1	20	28	40	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA VIVIANA RIBEIRO JAQUES	1147394	6	2	20	28	41	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRÉA CRISTINA SANTOS DA CRUZ	1147910	5	3	20	28	42	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIELA RIBEIRO ALVES	1100865	5	3	20	28	43	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA SORAYA MACEDO	1129287	5	3	20	28	44	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAELA TRAJANO DOS SANTOS MAIA	1151183	5	3	20	28	45	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	1152640	5	3	20	28	46	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KAMILA DE SOUSA OTÁVIO	1147388	5	3	20	28	47	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WALDERLY MELGAÇO BEZERRA	1132312	4	4	20	28	48	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA08

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
MANUELLA FERREIRA VIDAL	1092783	9	6	26	41	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DAVID RAMOS DA SILVEIRA	1151810	5	3	30	38	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JULIO GABRIEL CORDEIRO DE MORAIS	1129757	7	5	26	38	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ADRIANA FREITAS PEREIRA	1148063	7	5	26	38	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
WASLLEY MACIEL PINHEIRO	1101507	8	6	24	38	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NADJA DANDARA PAULINO DE SOUSA	1119551	5	4	28	37	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NÉLIO SOARES PEREIRA	1142290	8	3	26	37	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ALEXANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA	1100364	10	5	22	37	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RAPHAEL LORENO SOUSA SANTOS	1129846	6	2	28	36	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
ELVÍDIO LANDIM DO RÉGO LIMA	1090018	5	3	28	36	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GUILHERME MIRANDA DA SILVA	1092365	8	6	22	36	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NAYAGRA VIDAL PEREIRA	1145866	7	1	26	34	12	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ROBSON CABRAL DO NASCIMENTO	1148622	5	3	26	34	13	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
VINICIUS BARBOSA DA COSTA	1102094	5	3	26	34	14	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOYCE MOTA CAMPELO	1148505	7	3	24	34	15	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FERNANDO EDSON PESSOA DO NASCIMENTO	1143656	5	5	24	34	16	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NEY BARROS DA COSTA FILHO	1158366	7	2	24	33	17	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SARA ANDRADE DOS SANTOS	1098898	6	3	24	33	18	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NICKOLLY MARIA VERAS DOS SANTOS	1106875	5	4	24	33	19	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RENATO CÉZAR FARIAS TORRES	1096652	6	2	24	32	20	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCELO MOREIRA DE CARVALHO	1151317	5	3	24	32	21	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FELLIPY AUGUSTO HOLANDA CHAVES	1151539	5	3	24	32	22	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MÁRIO UBIJAJARA GONÇALVES BARROS	1151286	6	4	22	32	23	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA VLÁDILA DA SILVA OLIVEIRA	1097142	6	6	20	32	24	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DEBORAH OLIVEIRA AMARANTE	1152438	6	3	22	31	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATHEUS FERNANDES MARTINS	1113284	5	4	22	31	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
TÚLIO SEABRA CAMELO	1150336	6	2	22	30	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CAROLINA COELHO CAMPOS	1147991	6	2	22	30	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO ÉRICK ARAÚJO DANIEL	1092434	4	4	22	30	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JEFFERSON DE SOUSA BRITO	1152367	6	4	20	30	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WESCLEY ESTEVAM BARBOSA	1128924	7	2	20	29	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MOACIR RAMOS DOS SANTOS	1131325	6	3	20	29	32	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MAURILIO FEIJO DE SOUSA	1093943	6	3	20	29	33	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DIEGO WESCLEY CAVALCANTE VIANA	1150121	4	5	20	29	34	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIEL CARDOSO NEVES	1151281	6	2	20	28	35	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

GESTOR AMBIENTAL - GA01

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
MATEUS LIMA CAJADO	1105618	9	6	36	51	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MILENA CARLOTA LIMA	1091264	8	5	36	49	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RAQUELE LIMA MOREIRA	1107329	7	5	36	48	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES	1089683	7	6	34	47	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
KIMBERLE PAIVA DOS SANTOS AMORIM	1151079	6	6	34	46	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	1147838	8	3	34	45	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GUSTAVO ROSS RIBEIRO LIMA	1106548	8	3	34	45	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MATHEUS ROCHA DO NASCIMENTO	1121171	9	1	34	44	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCOS ANTONIO PEREIRA MORAIS	1090829	6	5	32	43	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
TAINÁ DANTAS MOREIRA	1093317	9	8	26	43	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO RAMOS NOGUEIRA VENTURA	1097957	6	2	34	42	11	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO MAURO TEIXEIRA PEREIRA FILHO	1128525	6	2	34	42	12	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RERISSOM PEREIRA FERREIRA	1108488	8	2	32	42	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VALESSA DE ABREU PEREIRA	1091675	10	2	30	42	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NATALIA VIEIRA DA SILVA	1128118	8	8	26	42	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GRAZIELLY CARDOSO LIMA	1095053	7	2	32	41	16	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VICTOR COCHIRANE SANTIAGO SAMPAIO	1151259	6	5	30	41	17	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MAURO MACEDO DE OLIVEIRA	1096601	6	5	30	41	18	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AISLAN BADEN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	1093058	5	6	30	41	19	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ÍCARO SAMPAIO VIANA	1142243	5	6	30	41	20	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUIZ FLÁVIO LUCIANO DE MELO	1141413	5	3	32	40	21	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KELSON BEZERRA LEITE	1093883	7	3	30	40	22	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
THAYANE MELO DE QUEIROZ	1123838	6	4	30	40	23	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CRISTIANO REGIS FREITAS DE BRITO	1151775	6	4	30	40	24	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RHAEL DE CAMPOS SAPORITI	1152300	6	3	30	39	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	1092137	6	3	30	39	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO MARCELO SILVA	1096632	6	3	30	39	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LIVIA MACEDO CAMPOS CAVALCANTE DE MOURA	1092315	6	3	30	39	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA MARIA MENESES DUTRA	1153047	5	4	30	39	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PRISCILA COSTA VILLELLA	1136264	8	3	28	39	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VICTOR CUNHA CASTRO	1157904	6	2	30	38	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
THALLES ALBERTO BRITO DE OLIVEIRA	1096683	8	2	28	38	32	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MATEUS SALES MEDEIROS DE ALMEIDA COSTA	1126585	7	3	28	38	33	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOÃO PAULO DE SOUSA FERREIRA	1097380	6	4	28	38	34	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CLARA CORREIA ARAGÃO	1126770	7	2	28	37	35	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDREZA LOPEZ MOREIRA	1157746	7	2	28	37	36	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO ERIVELTON DE SOUZA MENEZES	1102080	7	2	28	37	37	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JANE KELLY SOUSA DE BRITO	1114499	5	4	28	37	38	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	1089874	8	3	26	37	39	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LÚCIO MAURO NUNES DA SILVA	1136748	7	4	26	37	40	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAYANE RODRIGUES DE SOUSA	1092924	5	6	26	37	41	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RENATA MOURA SOUSA	1113031	8	5	24	37	42	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO CARLOS MELO	1127218	7	1	28	36	43	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EDUARDO GALDINO DE SOUZA	1091203	6	2	28	36	44	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUANNA SOARES NEVES GOMES	1150479	6	2	28	36	45	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RODRIGUES	1156870	6	2	28	36	46	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EDINILTON MUNIZ CARVALHO	1098846	5	3	28	36	47	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LYNDERVAN OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	1090566	5	5	26	36	48	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO WANDERSON MOREIRA RIBEIRO	1092181	9	3	24	36	49	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALICE MARIA BARROZO DE LIMA MORAIS RODRIGUES	1128100	7	2	26	35	50	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JULIANA FERNANDES SALES COSTA	1151002	7	2	26	35	51	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SAULO CARNEIRO LISBOA MAGALHÃES	1143398	6	3	26	35	52	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NATÁLIA DA ROCHA PIRES	1128649	6	3	26	35	53	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JÉSSICA ROCHA DE LIMA	1125235	5	4	26	35	54	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ RÉGIS DE PAIVA	1150642	4	5	26	35	55	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	1091905	4	5	26	35	56	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva



NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
EMMANUEL FIGUEIRÉDO	1106739	6	2	26	34	57	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JHONYSON ARRUDA CARVALHO GUEDES	1152414	6	2	26	34	58	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	1147828	5	3	26	34	59	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	1092681	5	3	26	34	60	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTÔNIA CLARYCY BARROS NOJOSA	1151488	5	3	26	34	61	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JUANNE NOGUEIRA NASCIMENTO	1112664	4	4	26	34	62	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LEONARDO LEVY DA SILVA FRANÇA	1092987	6	4	24	34	63	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BEATRIZ ALMEIDA COLARES	1097417	8	4	22	34	64	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LEONARDO MARINHO GALVÃO	1098485	7	2	24	33	65	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOANA DEYSE LIMA AGOSTINHO	1093850	7	2	24	33	66	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ VALMIR CARNEIRO VASCONCELOS NETO	1153722	6	3	24	33	67	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KAREN PÂMELA SALES LOPEZ	1112984	6	3	24	33	68	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	1095032	4	7	22	33	69	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIELE DA SILVA PEREIRA	1104235	6	2	24	32	70	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALINE SOUZA DE OLIVEIRA CODENOTTI	1090776	6	2	24	32	71	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRÉ LUÍS SOUSA PEREIRA	1132180	6	2	24	32	72	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ISABELA ALVES DOS SANTOS	1119385	6	2	24	32	73	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ADENES SOUTO	1151433	6	2	24	32	74	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MÁRCIO DA SILVA CASTRO	1131568	6	2	24	32	75	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIELA ZULEIDE CORREIA ALBUQUERQUE	1105905	6	4	22	32	76	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CAMILA BENEVIDES SOARES	1128419	7	2	22	31	77	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IRLAN RODRIGUES SILVA	1095324	7	2	22	31	78	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ARNOUDE DE FREITAS MALVEIRA JUNIOR	1157228	6	3	22	31	79	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
HERBERT FRANCISCO VITAL LUCKWU	1151085	6	2	22	30	80	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JANAYNA MORAIS DE OLIVEIRA	1090551	5	3	22	30	81	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO EDSON OLIVEIRA HOLANDA	1149843	4	4	22	30	82	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ADRIANO JOSE JACO DA SILVA	1148506	7	3	20	30	83	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ARI CLECIUS ALVES DE LIMA	1098971	7	3	20	30	84	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MAURO FELIPE PATRÍCIO DA COSTA	1150483	5	5	20	30	85	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALAN PORTAL DALMEIDA	1096871	5	4	20	29	86	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BRENDA NOVAIS SANTOS	1092159	7	1	20	28	87	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	1091567	7	1	20	28	88	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA TRIFÉNA SILVA FAUSTINO	1093246	7	1	20	28	89	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ISABELLE DE OLIVEIRA LIMA	1131726	6	2	20	28	90	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EMIL MUNIZ DE LUCENA	1096366	5	3	20	28	91	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VALONIA FARIAS MELO	1110121	5	3	20	28	92	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALYNE VASCONCELOS CAVALCANTE	1125491	5	3	20	28	93	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO	1090625	5	3	20	28	94	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FERNANDO JOSÉ SOARES BARROS	1130714	4	4	20	28	95	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

GESTOR AMBIENTAL - GA02

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
LUIZ RONS CAULA DA SILVA	1103393	10	7	36	53	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RAIÂNNATA MACHADO FIGUEIREDO	1096273	8	6	32	46	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
WAGNER BANDEIRA DA SILVA	1092472	7	5	32	44	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
YANKA WANDRÉIA NOGUEIRA MOREIRA	1089515	9	5	30	44	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
VICTOR MARTINS GUEDES	1102026	9	9	26	44	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
THIAGO EVANGELISTA VASCONCELOS	1149684	5	8	30	43	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MATHEUS SALES ALVES	1097892	7	7	28	42	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	1108565	6	5	30	41	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDREZA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO	1106381	6	5	30	41	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA GADELHA BARBOSA	1109813	5	6	30	41	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	1089834	8	5	28	41	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
YURI VASCONCELOS DE ARAÚJO	1128209	6	7	28	41	12	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
IGOR EMMANUEL MELO DA SILVA	1089829	8	7	26	41	13	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
HANANDA BARBOSA DE ABREU	1124276	8	4	28	40	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS ALMEIDA FERNANDES VIEIRA	1142331	8	4	28	40	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUIZ FELIPE POZZI MARTINS	1150615	7	5	28	40	16	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CARLA JAMILÉ SOBREIRA DE OLIVEIRA	1125717	5	7	28	40	17	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WERSÂNGELA CUNHA DUAVÍ	1124433	6	8	26	40	18	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BÁRBARA VIANA BEZERRA NOBRE	1147044	6	5	28	39	19	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO BARBOSA ALMADA	1098463	7	6	26	39	20	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CÉZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO	1090135	6	7	26	39	21	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIEL HOLANDA PEREIRA DE MEDEIROS	1150205	6	7	26	39	22	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIELA DE AZEVEDO REIS	1144573	8	4	26	38	23	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO	1107656	6	6	26	38	24	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO IVANIO LIMA E SILVA	1089347	5	7	26	38	25	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA	1096862	9	5	24	38	26	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALINE MARIA BALDEZ CUSTÓDIO	1152298	8	6	24	38	27	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ACACIO JOSE NASCIMENTO FERREIRA	1094452	8	6	24	38	28	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RAPHAEL ALVES CARDEAL	1112318	7	7	24	38	29	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO SCHIAVON SOUZA SILVA	1146108	5	4	28	37	30	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BARBARA OLIVEIRA COSTA FAVA	1112473	3	6	28	37	31	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MICHELE MOURÃO MATOS	1096119	4	7	26	37	32	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS SILVA LEITE	1152834	7	6	24	37	33	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FERNANDA CAROLINE LEAL RAMOS	1127369	6	7	24	37	34	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	1130806	8	7	22	37	35	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
EDUARDO COSTA DOS SANTOS	1095484	6	2	28	36	36	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
YASMIN PINHEIRO VIDAL	1123820	8	2	26	36	37	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LETÍCIA LACERDA FREIRE	1126558	6	4	26	36	38	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KARLA MAYARA LIMA DA SILVA	1137265	6	6	24	36	39	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO ORLANDO HOLANDA COSTA FILHO	1131744	8	8	20	36	40	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS ARAUJO ABREU	1153084	5	4	26	35	41	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GLENDIA RAFAELA DE SOUSA QUIRINO	1091265	4	5	26	35	42	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MÁRCIA GABRIELLE APOLINÁRIO	1095458	8	3	24	35	43	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva



NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
JOSÉ MARCOS MARQUES MOURÃO	1093915	6	5	24	35	44	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA APARECIDA MELO ROCHA ESTACIO	1100600	6	5	24	35	45	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	1097720	6	5	24	35	46	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS	1100641	5	6	24	35	47	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUIZ HENRIQUE CRUZ MACEDO	1106977	5	6	24	35	48	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GRAZIELLY DOS SANTOS LIMA	1092255	5	6	24	35	49	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
HELIANA RODRIGUES DE SOUZA	1089282	5	6	24	35	50	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIANNA DE ANDRADE SARAIVA	1124153	8	5	22	35	51	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DENNIS DE LIMA DUARTE	1124392	7	6	22	35	52	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SIMON KLECIUS SILVA DE SOUZA	1095489	6	2	26	34	53	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IANE RODRIGUES DE PAULA	1135957	5	3	26	34	54	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SAMARA OLIVEIRA TELES	1142440	8	2	24	34	55	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CARLOS IURY ALVES LIRA	1132186	6	4	24	34	56	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CLAUDIA LIMA DE SOUSA	1152453	5	5	24	34	57	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDERSON BARBOSA ARAUJO	1129753	7	5	22	34	58	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JEFTHA AMANDA DE SOUSA E SILVA	1141403	7	5	22	34	59	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ISAIAS FARIAZ DA CÂMARA	1151168	5	7	22	34	60	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
POLLYANA MARIA PIMENTEL MONTE	1110650	5	7	22	34	61	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIEL FEITOSA LEITE	1100869	5	4	24	33	62	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSE WELLINGTON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES	1101072	5	4	24	33	63	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SARAH SUCUPIRA GREGORIO DE CASTRO	1092427	4	5	24	33	64	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RILTON BRUNO LIMA DA SILVA	1149224	7	4	22	33	65	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MACSON ALEXSANDRO DE SOUSA	1100018	7	4	22	33	66	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NATHALIA DE ARAUJO CADUDA DA SILVA MOTTA	1145242	6	5	22	33	67	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CAROLINE MENDES BARBOSA	1125981	6	5	22	33	68	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA REGIANE COSTA DE SOUSA	1110416	6	5	22	33	69	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JÉSSICA MARIA REBOUÇAS DA COSTA	1152169	5	3	24	32	70	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
HENRIQUE FONSECA	1093162	5	3	24	32	71	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	1090859	5	3	24	32	72	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
IARA JENNIFER MOURA DUARTE	1108387	4	4	24	32	73	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CINTHIA DA SILVA SANTOS	1098182	7	3	22	32	74	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	1096631	6	4	22	32	75	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VITÓRIA NATYELLE BELO FERREIRA	1107626	6	4	22	32	76	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE OLIVEIRA	1100927	6	4	22	32	77	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SUZANA SALES RIBEIRO	1125977	6	4	22	32	78	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VINICIUS JOSE CORREIA ARLINDO	1089837	6	4	22	32	79	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JUNIO DA SILVA LUIZ	1139198	6	4	22	32	80	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	1089523	5	5	22	32	81	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA CECÍLIA PINHO COSTA	1105037	5	5	22	32	82	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	1127333	8	4	20	32	83	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
BEATRICE LIRA MACHADO DA COSTA	1142456	7	5	20	32	84	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RONNIERE LOPES CALDAS	1131318	7	2	22	31	85	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LARA MARIA OLIVEIRA RABELO	1131696	6	3	22	31	86	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA	1143867	6	3	22	31	87	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCILIO OLIVEIRA MOURA	1143818	5	4	22	31	88	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA DE SOUSA E SILVA	1150771	5	4	22	31	89	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA	1097631	5	4	22	31	90	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALINE MAIA FERREIRA ALBANO	1124289	5	4	22	31	91	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	1116868	5	4	22	31	92	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA YASMIM OLIVEIRA FALCÃO	1096039	4	5	22	31	93	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO MARCELO MAGALHAES GOMES	1128687	6	5	20	31	94	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO ADRIANO MACIEL COSTA	1091115	5	6	20	31	95	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
LARA JATAI BRANDÃO	1097129	5	6	20	31	96	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA CAROLINA MESQUITA DE SOUSA	1092774	6	2	22	30	97	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
REGINALDO DE LIMA CHAVES FILHO	1151304	6	2	22	30	98	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
CARINE FERNANDES PRAXEDES	1092722	5	3	22	30	99	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO ALDEMARO MORAIS DA SILVA	1092772	5	3	22	30	100	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	1157689	5	3	22	30	101	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ÍTALA DA SILVA LOPES	1089566	5	3	22	30	102	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JULIANA RICARDO	1135865	5	3	22	30	103	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA	1152707	4	4	22	30	104	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR	1138334	3	5	22	30	105	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PATRÍCIA LARA MOREIRA LIMA	1146488	7	3	20	30	106	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA AMANDA DE LIMA SILVA	1089430	6	4	20	30	107	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANA PAULA RODRIGUES FARIA'S	1089624	6	4	20	30	108	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ÍTALO HERBERT DE VASCONCELOS	1137082	5	5	20	30	109	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GISELY CRISTINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	1095899	5	5	20	30	110	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BELARMINO	1153136	4	6	20	30	111	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL PEREIRA DE MORAIS	1097027	4	6	20	30	112	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VITÓRIA DE MORAES MÁXIMO	1089244	6	3	20	29	113	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1158407	6	3	20	29	114	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO THALYSSON ANDRADE RODRIGUES	1128041	6	3	20	29	115	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA NAJARA SILVA LIMA	1107957	6	3	20	29	116	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
KAIANE LOPES DE OLIVEIRA	1097767	6	3	20	29	117	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GIOVANA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS	1150944	5	4	20	29	118	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANGELICA FATIMA MANTELLI STREIT	1106864	5	4	20	29	119	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JAMILLE DA SILVA RABELO	1133212	5	4	20	29	120	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO LUCAS MACHADO GOMES	1099711	5	4	20	29	121	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALESSANDRA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	1089681	4	5	20	29	122	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
VICENTE ELÍCIO PORFIRO SALES GONÇALVES DA SILVA	1124068	4	5	20	29	123	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ DORIVAL FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	1126335	4	5	20	29	124	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIA MAGUIDA LACERDA DE MESQUITA	1099177	4	5	20	29	125	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO DUARTE MARCOS JUNIOR	1097104	6	2	20	28	126	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ALESSANDRA BASTOS SOARES	1093068	6	2	20	28	127	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
DARIANE MONTEIRO VIANA	1102021	6	2	20	28	128	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
NIRLANIA DIÓGENES LEITE	1150358	6	2	20	28	129	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva



NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
ANA PAULA COELHO SAMPAIO	1125293	6	2	20	28	130	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARLEUDA THAÍS RODRIGUES GOMES	1089594	6	2	20	28	131	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
SARA DE OLIVEIRA LIMA	1150453	5	3	20	28	132	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA	1091662	5	3	20	28	133	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCA DANIELE MOREIRA SAMPAIO	1097226	5	3	20	28	134	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO ROBSON DE SOUSA MORAES	1093561	5	3	20	28	135	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIELA DE SOUSA FERREIRA	1099651	5	3	20	28	136	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCÉU SOAREZ ANDRADE	1100873	4	4	20	28	137	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
ÍCARO BRENO DA SILVA	1099291	3	5	20	28	138	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
RODGER DE MENEZES OLIVEIRA	1132380	3	5	20	28	139	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

**COTAS
FISCAL AMBIENTAL - FA01**

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	1128998	7	4	20	31	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA02

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
REBECA MENDES FEITOZA	1091751	7	8	22	37	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA03

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	1089591	7	2	26	35	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
CARLA RICHELY SILVA SARMENTO	1107152	7	2	24	33	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA04

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
ALDA VIANA DUARTE	1124250	7	3	34	44	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LUCAS PAULO PINHEIRO	1091619	5	4	34	43	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	1106031	4	4	32	40	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	1096762	6	4	30	40	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
CAROLAINA DA SILVA LANDIM CRUZ	1106494	6	4	28	38	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LEIDIAN ARAGAO TORRES	1115949	5	3	28	36	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARJORIE MARQUES RODRIGUES	1089487	7	3	26	36	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
WELLINGTON DE SOUSA CORDEIRO	1126966	6	3	26	35	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LEE HANEY PEREIRA	1129898	7	4	24	35	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MIKAIO IURI FARIAS ROBERTO	1103825	6	2	26	34	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
IGOR EMANUEL LUCAS FARIAS	1104673	6	4	22	32	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DANIEL AFONSO ARAÚJO DE PINHO	1150971	5	3	22	30	12	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
HIRLEY PINHEIRO DE SOUZA	1129236	6	2	20	28	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA05

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
HERMANUELE MOTA ANDRADE	1091158	6	3	24	33	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA06

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	1107448	5	7	34	46	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
EDSON OLIVEIRA DE PAULA	1158123	8	4	26	38	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
PEDRO ARITANA FILGUEIRAS OCHOA	1090057	5	3	28	36	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MORGANA PINTO MEDEIROS	1103413	7	5	24	36	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NAYARA ALEXANDRE ALVES	1118724	7	2	26	35	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	1096721	7	6	22	35	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	1139892	6	5	22	33	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOELSON DE SOUSA VIEIRA	1140301	5	4	20	29	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA07

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
YASMIM VIEIRA FREITAS	1091082	7	6	20	33	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SERGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	1127592	6	3	22	31	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIELLE FERNANDES ALBUQUERQUE	1123763	6	3	22	31	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	1131062	5	4	20	29	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RIANNE PASSOS LOPES	1158083	7	1	20	28	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

FISCAL AMBIENTAL - FA08

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
RAPHAEL LORENO SOUSA SANTOS	1129846	6	2	28	36	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NEY BARROS DA COSTA FILHO	1158366	7	2	24	33	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RENATO CÉZAR FARIAS TORRES	1096652	6	2	24	32	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
GABRIEL CARDOSO NEVES	1151281	6	2	20	28	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

GESTOR AMBIENTAL - GA01

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
MARCOS ANTONIO PEREIRA MORAIS	1090829	6	5	32	43	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
RERISSOM PEREIRA FERREIRA	1108488	8	2	32	42	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
NATALIA VIEIRA DA SILVA	1128118	8	8	26	42	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	1092137	6	3	30	39	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ALICE MARIA BARROZO DE LIMA MORAIS RODRIGUES	1128100	7	2	26	35	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	1091905	4	5	26	35	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva



NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
EMMANUEL FIGUEIRÊDO	1106739	6	2	26	34	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	1147828	5	3	26	34	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	1092681	5	3	26	34	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
LEONARDO LEVY DA SILVA FRANÇA	1092987	6	4	24	34	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	1095032	4	7	22	33	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ADENES SOUTO	1151433	6	2	24	32	12	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
JANAYNA MORAIS DE OLIVEIRA	1090551	5	3	22	30	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

GESTOR AMBIENTAL - GA02

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	1108565	6	5	30	41	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO	1107656	6	6	26	38	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	1130806	8	7	22	37	3	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
SIMON KLECIUS SILVA DE SOUZA	1095489	6	2	26	34	4	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ISAIAS FARIAS DA CÂMARA	1151168	5	7	22	34	5	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	1090859	5	3	24	32	6	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	1096631	6	4	22	32	7	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	1089523	5	5	22	32	8	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	1127333	8	4	20	32	9	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA DE SOUSA E SILVA	1150771	5	4	22	31	10	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
FRANCISCO ALDEMARIA MORAIS DA SILVA	1092772	5	3	22	30	11	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	1157689	5	3	22	30	12	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ANTONIO DUARTE MARCOS JUNIOR	1097104	6	2	20	28	13	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARLEUDA THAÍS RODRIGUES GOMES	1089594	6	2	20	28	14	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva
MARCÉU SOAREZ ANDRADE	1100873	4	4	20	28	15	Inabilitado para Correção da Prova Discursiva

PCD
FISCAL AMBIENTAL - FA05

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
MARCELO AUGUSTO MACHADO MARINHO	1091511	4	4	24	32	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

GESTOR AMBIENTAL - GA01

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
EDUARDO GALDINO DE SOUZA	1091203	6	2	28	36	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

GESTOR AMBIENTAL - GA02

NOME	INSCRIÇÃO	C1	C2	C3	TOTAL	CLASS PRELIMINAR	STATUS
JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	1096631	6	4	22	32	1	Habilitado para Correção da Prova Discursiva
ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA	1097631	5	4	22	31	2	Habilitado para Correção da Prova Discursiva

*** *** ***

EDITAL N°02/2023-SEMACE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**, e dá outras informações pertinentes. 1. No Anexo Único deste Edital constantem tabelas contendo o resultado definitivo das provas discursivas para todos os cargos do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE. 2. O resultado final referido no item 1 deste Edital também foi publicado no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 24 de maio de 2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTAANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A)S CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:
Nº DE INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, RESULTADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL - QUESTÃO 01	TOTAL - QUESTÃO 02	NOTA FINAL	STATUS
1093876	ADJUTO RANGEL JUNIOR	FISCAL AMBIENTAL - FA07	29,57	49,20	78,77	APROVADO
1148063	ADRIANA FREITAS PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	39,79	49,50	89,29	APROVADO
1151200	ADRIANO DA COSTA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,84	39,05	88,89	APROVADO
1092672	AILSON DE FARIAS SILVA JUNIOR	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,59	29,88	59,48	REPROVADO
1090161	ALBERGMA ESTEVÃO DE QUEIROZ MAGALHÃES CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA01	38,33	29,05	67,39	APROVADO
1124250	ALDA VIANA DUARTE	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,29	39,53	88,82	APROVADO
1100364	ALEXANDRA SAMPAIO DE ALMEIDA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	49,44	19,60	69,04	APROVADO
1128100	ALICE MARIA BARROZO DE LIMA MORAIS RODRIGUES	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0,00	39,65	39,65	REPROVADO
1099569	ALMIR SANTIAGO BEZERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA03	29,42	29,59	59,01	REPROVADO
1097631	ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,14	39,28	88,42	APROVADO
1125736	AMANDA ASSUNÇÃO QUEIRÓS	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,40	39,10	88,50	APROVADO
1150771	AMANDA DE SOUSA E SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,89	29,76	79,65	APROVADO
1109813	AMANDA GADELHA BARBOSA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,79	49,64	99,43	APROVADO
1157689	AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA02	38,94	39,69	78,63	APROVADO
1089591	ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA03	49,53	29,12	78,64	APROVADO
1112320	ANA RAQUEL DE MACEDO LEITE	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,57	39,89	89,46	APROVADO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL - QUESTÃO 01	TOTAL - QUESTÃO 02	NOTA FINAL	STATUS
1125134	ANA VICTÓRIA CARLOS ALMEIDA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,88	49,36	99,24	APROVADO
1097142	ANA VLÁDILA DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,19	49,88	79,07	APROVADO
1143052	ANATOLIS FRANCE MAGALHÃES DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA03	48,20	19,04	67,24	APROVADO
1139892	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	29,63	29,20	58,83	REPROVADO
1089523	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	29,43	49,09	78,52	APROVADO
1106381	ANDREZA MARIA VIDAL DO NASCIMENTO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,48	39,70	89,18	APROVADO
1142590	ANTHENOR PINHEIRO SAMPAIO NETO	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,04	29,77	78,80	APROVADO
1092651	ANTONIA DIANA ALVES BEZERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	49,25	49,80	99,05	APROVADO
1092137	ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	29,82	39,81	69,64	APROVADO
1094306	BEATRIZ SANTOS DUARTE FERNANDES	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,85	29,61	79,46	APROVADO
1089683	BRUNO LUIZ MENDES FERNANDES	GESTOR AMBIENTAL - GA01	39,50	39,57	79,07	APROVADO
1151903	BRUNO PERDIGÃO DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA05	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1095032	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	GESTOR AMBIENTAL - GA01	28,80	18,62	47,42	REPROVADO
1107152	CARLA RICHELY SILVA SARMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA03	49,29	29,67	78,96	APROVADO
1106494	CAROLAINA DA SILVA LANDIM CRUZ	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,70	49,90	99,60	APROVADO
1091528	CAROLINE DA SILVA LANDIM CRUZ	FISCAL AMBIENTAL - FA04	39,20	9,80	49,00	REPROVADO
1150971	DANIEL AFONSO ARAÚJO DE PINHO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1147876	DANIEL AGUIAR CAMURÇA	FISCAL AMBIENTAL - FA02	28,89	0,00	28,89	REPROVADO
1143690	DANIEL DE PONTI SOUZA	FISCAL AMBIENTAL - FA03	29,17	39,00	68,17	APROVADO
1157732	DANILO CIRINO MUNIZ DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA06	29,74	39,78	69,52	APROVADO
1145055	DANILO RÉGIS SILVA DE PONTES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,00	49,78	98,78	APROVADO
1151810	DAVID RAMOS DA SILVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	39,40	49,17	88,57	APROVADO
1131062	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	38,85	29,10	67,95	APROVADO
1090213	DIEGO PONTES DE MESQUITA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,83	49,33	79,17	APROVADO
1138190	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA TIMBÓ VASCONCELOS	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0,00	19,71	19,71	REPROVADO
1098783	EDENISE MONICA PUERARI	FISCAL AMBIENTAL - FA03	39,76	49,89	89,65	APROVADO
1158123	EDSON OLIVEIRA DE PAULA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	39,73	29,65	69,37	APROVADO
1091203	EDUARDO GALDINO DE SOUZA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	39,25	19,70	58,95	REPROVADO
1151369	EDUARDO GURGEL REIS	FISCAL AMBIENTAL - FA03	49,88	39,89	89,77	APROVADO
1090018	ELVÍDIO LANDIM DO RÉGO LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,70	49,80	79,50	APROVADO
1098048	EMANUELLE LETAIO BARROSO VASCONCELOS	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,43	39,25	88,68	APROVADO
1106739	EMMANUEL FIGUEIREDO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	39,05	0,00	39,05	REPROVADO
1096721	ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,59	29,56	79,14	APROVADO
1090597	FÁBIO ÉRICK DE OLIVEIRA PAULA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,19	49,60	98,79	APROVADO
1093023	FELIPE ALVES MENESSES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	39,45	49,28	88,73	APROVADO
1128998	FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,40	49,70	99,10	APROVADO
1151539	FELLIPY AUGUSTO HOLANDA CHAVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	38,05	29,40	67,45	APROVADO
1132579	FERNANDA DANTAS FIGUEIREDO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,45	49,59	99,05	APROVADO
1096220	FERNANDA GABRYELA BEZERRA DE ARAÚJO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	49,60	49,50	99,10	APROVADO
1143656	FERNANDO EDSON PESSOA DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	28,85	29,05	57,89	REPROVADO
1147828	FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	39,74	49,40	89,14	APROVADO
1092772	FRANCISCO ALDEMARIO MORAIS DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	39,40	17,60	57,00	REPROVADO
1096762	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	FISCAL AMBIENTAL - FA04	39,40	9,33	48,73	REPROVADO
1108565	FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,14	39,36	88,50	APROVADO
1101604	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA PONTES FILHO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	39,50	29,47	68,97	APROVADO
1112366	FRANCIVANIO VIEIRA SANTANA	FISCAL AMBIENTAL - FA05	19,80	49,74	69,54	APROVADO
1151281	GABRIEL CARDOSO NEVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	39,65	29,79	69,45	APROVADO
1099247	GABRIELA DE AZEVEDO MARQUES	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,89	39,79	89,68	APROVADO
1123763	GABRIELLE FERNANDES ALBUQUERQUE	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1150786	GEORGE LIMA DA COSTA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,30	49,22	98,52	APROVADO
1127685	GEORGIA MESQUITA DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	49,65	38,92	88,57	APROVADO
1089489	GIANNA MARTINS DE ANDRADE	FISCAL AMBIENTAL - FA06	38,69	19,55	58,24	REPROVADO
1092365	GUILHERME MIRANDA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	49,44	49,44	98,88	APROVADO
1106548	GUSTAVO ROSS RIBEIRO LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	39,43	29,67	69,10	APROVADO
1089865	GUTIERRES SILVA MEDEIROS AQUINO	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,56	19,68	69,23	APROVADO
1150821	GYEDRE DOS SANTOS ARAÚJO	FISCAL AMBIENTAL - FA02	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1091158	HERMANUELE MOTA ANDRADE	FISCAL AMBIENTAL - FA05	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1095391	IARA REINALDO CORIOLANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	49,60	49,60	99,20	APROVADO
1104673	IGOR EMANUEL LUCAS FARIAS	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,12	29,37	58,49	REPROVADO
1089829	IGOR EMMANUEL MELO DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	48,90	39,00	87,90	APROVADO
1157918	IRAN JORGE CORRÊA LOPES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	29,85	39,68	69,53	APROVADO
1151168	ISAIAS FARIAS DA CÂMARA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,90	49,80	99,70	APROVADO
1108081	JEAN FILIPPE GOMES RIBEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,53	39,75	89,28	APROVADO
1091543	JOÃO BATISTA DE SOUSA RAULINO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,40	39,87	89,27	APROVADO
1107448	JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,80	49,70	99,50	APROVADO
1140301	JOELSON DE SOUSA VIEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	39,00	19,00	58,00	REPROVADO
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	48,73	28,67	77,40	APROVADO
1092681	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,83	29,40	79,23	APROVADO
1151606	JOSE JOVANNY BERMUDEZ SIERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	0,00	27,75	27,75	REPROVADO
1150529	JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,60	39,88	89,48	APROVADO
1092961	JOSUELDO ALVES LOPES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,32	19,54	68,86	APROVADO
1148505	JOYCE MOTA CAMPELO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0,00	19,63	19,63	REPROVADO
1145359	JULIANA DE SOUZA TERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	39,00	49,20	88,20	APROVADO
1129757	JULIO GABRIEL CORDEIRO DE MORAIS	FISCAL AMBIENTAL - FA08	38,77	49,57	88,34	APROVADO
1151079	KIMBERLE PAIVA DOS SANTOS AMORIM	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,35	9,71	59,06	REPROVADO
1127453	LARISSA CAMPOS LOPES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	39,40	49,64	89,04	APROVADO
1129898	LEE HANEY PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1115949	LEIDIAN ARAGAO TORRES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,00	39,59	88,59	APROVADO
1092987	LEONARDO LEVY DA SILVA FRANÇA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	0,00	39,00	39,00	REPROVADO
1142354	LETÍCIA DE FREITAS VIEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,54	39,40	88,94	APROVADO
1090448	LETICIA MOREIRA VASCONCELOS	FISCAL AMBIENTAL - FA02	39,28	29,71	68,99	APROVADO
1090047	LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,61	40,00	69,61	APROVADO
1090762	LÍVIA MARIA PINTO DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,75	39,14	88,89	APROVADO
1151877	LÍVIANA RAFAELEY DE SANTANA GOMES PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA03	49,61	39,76	89,37	APROVADO
1091619	LUCAS PAULO PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,76	39,53	89,29	APROVADO
1103393	LUIZ RONS CAULA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,79	49,20	98,99	APROVADO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL - QUESTÃO 01	TOTAL - QUESTÃO 02	NOTA FINAL	STATUS
1108398	LUZIA KELLY DO NASCIMENTO LOURENÇO	FISCAL AMBIENTAL - FA02	48,36	39,06	87,43	APROVADO
1092783	MANUELLA FERREIRA VIDAL	FISCAL AMBIENTAL - FA08	49,74	49,67	99,41	APROVADO
1091511	MARCELO AUGUSTO MACHADO MARINHO	FISCAL AMBIENTAL - FA05	29,50	19,78	49,28	REPROVADO
1151317	MARCELO MOREIRA DE CARVALHO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,55	29,44	58,99	REPROVADO
1090829	MARCOS ANTONIO PEREIRA MORAIS	GESTOR AMBIENTAL - GA01	9,53	39,71	49,24	REPROVADO
1158110	MARIA AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA02	49,28	39,36	88,64	APROVADO
1091905	MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,84	19,50	69,34	APROVADO
1151286	MÁRIO UBIJARA JACONALVES BARROS	FISCAL AMBIENTAL - FA08	39,59	28,94	68,53	APROVADO
1089487	MARJORIE MARQUES RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,54	39,31	88,85	APROVADO
1118145	MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,88	39,54	89,42	APROVADO
1109023	MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	49,21	39,61	88,82	APROVADO
1094958	MATEUS FERNANDES DA SILVA XAVIER	FISCAL AMBIENTAL - FA03	49,40	39,74	89,14	APROVADO
1105618	MATEUS LIMA CAJADO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,74	49,79	99,52	APROVADO
1121171	MATHEUS ROCHA DO NASCIMENTO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	29,82	29,84	59,67	REPROVADO
1097892	MATHEUS SALES ALVES	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,67	49,74	99,41	APROVADO
1103825	MIKAO IURI FARIAS ROBERTO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1091264	MILENA CARLOTA LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,45	39,45	88,91	APROVADO
1089834	MONIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,80	29,60	79,40	APROVADO
1103413	MORGANA PINTO MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,37	28,36	77,73	APROVADO
1097024	MYLLA VYCTÓRIA COUTINHO SOUSA	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,60	19,25	68,85	APROVADO
1119551	NADIA DANDARA PAULINO DE SOUSA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,90	29,84	59,74	REPROVADO
1128118	NATALIA VIEIRA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,55	39,77	89,32	APROVADO
1145866	NAYAGRA VIDAL PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	19,65	29,21	48,86	REPROVADO
1118724	NAYARA ALEXANDRE ALVES	FISCAL AMBIENTAL - FA06	39,69	49,40	89,09	APROVADO
1142290	NÉLIO SOARES PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	49,44	49,82	99,26	APROVADO
1124309	NEWTON MOTA GURGEL FILHO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	49,70	49,65	99,35	APROVADO
1158366	NEY BARROS DA COSTA FILHO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,67	29,22	58,88	REPROVADO
1106875	NICKOLY MARIA VERAS DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA08	49,83	19,05	68,89	APROVADO
1126181	NILL CHESTHER NUNES DE AZEVEDO	FISCAL AMBIENTAL - FA06	27,80	29,29	57,09	REPROVADO
1091759	ORLANDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,55	29,70	79,25	APROVADO
1090057	PEDRO ARITANA FILgueiras OCHOA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	29,25	19,25	48,50	REPROVADO
1147838	RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	GESTOR AMBIENTAL - GA01	49,40	39,42	88,82	APROVADO
1102974	RAFAELA FREITAS MELLO	FISCAL AMBIENTAL - FA05	29,05	39,79	68,85	APROVADO
1096273	RAIÂNNATA MACHADO FIGUEIREDO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,60	39,50	89,10	APROVADO
1129846	RAPHAEL LORENO SOUSA SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA08	28,33	0,00	28,33	REPROVADO
1126315	RAQUEL PEREIRA FREITAS DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	39,80	49,42	89,22	APROVADO
1107329	RAQUELE LIMA MOREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	39,04	39,45	78,49	APROVADO
1091751	REBECA MENDES FEITOZA	FISCAL AMBIENTAL - FA02	49,57	39,33	88,90	APROVADO
1151553	RENAN ALVES SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA01	39,73	49,71	89,44	APROVADO
1096652	RENATO CÉZAR FARIAS TORRES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1108488	RERISSOM PEREIRA FERREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	29,22	29,40	58,62	REPROVADO
1158083	RIANNE PASSOS LOPES	FISCAL AMBIENTAL - FA07	39,69	19,68	59,37	REPROVADO
1151157	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1152353	RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA03	0,00	39,29	39,29	REPROVADO
1124818	ROANNY ASSIS DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL - FA03	49,37	0,00	49,37	REPROVADO
1127696	ROBERTO FLAVIAN SILVA SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA04	39,68	39,22	78,90	APROVADO
1148622	ROBSON CABRAL DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,37	28,00	57,37	REPROVADO
1089384	RODRIGO PINHEIRO BASTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA01	49,42	39,86	89,29	APROVADO
1106031	RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	39,54	39,09	78,63	APROVADO
1124797	SAMUEL ANTONIO MIRANDA DE SOUSA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	49,88	29,64	79,52	APROVADO
1120412	SANSARA FÉLIX PEREIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,63	39,32	68,94	APROVADO
1098898	SARA ANDRADE DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL - FA08	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
1127592	SÉRGIO HELANO BARBOSA CAISTRANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	39,46	29,47	68,93	APROVADO
1130806	SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	29,48	49,28	78,76	APROVADO
1095489	SIMON KLECIUS SILVA DE SOUZA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	39,18	19,83	59,02	REPROVADO
1130253	SOELANDIA DÉBORA LEITE BEZERRA	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,50	19,00	68,50	APROVADO
1093317	TAINÁ DANTAS MOREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	48,92	49,86	98,78	APROVADO
1157042	TAÍS REIS DE NORÔESES E SILVA (Sub Judge)	FISCAL AMBIENTAL - FA05	49,33	49,14	98,46	APROVADO
1092834	TARCISIO PAULO BERNARDO DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,47	48,59	78,06	APROVADO
1151695	TEOMAR FILHO DE BRITO RAMOS	FISCAL AMBIENTAL - FA04	49,69	39,77	89,46	APROVADO
1112019	THAÍS SILVEIRA SOARES	FISCAL AMBIENTAL - FA05	50,00	39,76	89,76	APROVADO
1149684	THIAGO EVANGELISTA VASCONCELOS	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,04	29,00	78,04	APROVADO
1091514	VALMIR JUNIOR ARAUJO DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL - FA04	29,43	28,30	57,73	REPROVADO
1090859	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,10	29,80	78,90	APROVADO
1102026	VICTOR MARTINS GUEDES	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,74	49,52	99,26	APROVADO
1102094	VINICIUS BARBOSA DA COSTA	FISCAL AMBIENTAL - FA08	29,68	18,80	48,48	REPROVADO
1092472	WAGNER BANDEIRA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,69	29,86	79,55	APROVADO
1101507	WASLLEY MACIEL PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA08	49,50	49,69	99,19	APROVADO
1126966	WELLINGTON DE SOUSA CORDEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	0,00	29,60	29,60	REPROVADO
1107656	WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	0,00	39,44	39,44	REPROVADO
1089515	YANKA WANDRÉIA NOGUEIRA MOREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	48,96	49,40	98,36	APROVADO
1127333	YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	28,86	39,65	68,51	APROVADO
1091082	YASMIN VIEIRA FREITAS	FISCAL AMBIENTAL - FA07	29,33	38,58	67,91	APROVADO
1128209	YURI VASCONCELOS DE ARAÚJO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	49,89	29,86	79,75	APROVADO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

COMPROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. **COMPROMISSÁRIA:** SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBÚ - SOCRELP. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a **destinação de materiais recicláveis** descartados na sede da Semace, classificados como não perigosos (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, entre outros), para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 32.891, de 21 de fevereiro de 2019, e legislação correlata. **VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso. **FORO:** Fica eleito pelas partes o foro de Fortaleza/CE para se dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE e JANETE CABRAL ALVES - Presidente da SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBÚ.

Antonio Geovâni Saraiava Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

